



Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 163/2025

TERESINA - PI, 25 de agosto de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



SUMÁRIO

LEIS	01
DECRETOS	07
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	21
PORTARIAS	32
CONTRATOS	87
LICITAÇÕES	87
TERMOS	89
EXTRATOS	99
ERRATAS	147
ADITIVOS	151
AVISOS	152
REGULARIDADES	156
EDITAIS	189
LICENÇAS AMBIENTAIS	197



LEIS

LEI Nº 8.775, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Dia Estadual do Advogado Eleitoralista e o Integra no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Estadual do Advogado Eleitoralista, a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de setembro.

Art. 2º O Dia Estadual do Advogado Eleitoralista passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Piauí.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) Lei de autoria do Deputado Dr. Marcus Vinícius Kalume, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0019782473

(Transcrição da nota LEIS de Nº 20704, datada de 25 de agosto de 2025.)

LEI Nº 8.774, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Estabelece as diretrizes para a implementação de um Plano de Desenvolvimento Cultural por meio da Democratização da Leitura e Fortalecimento das Bibliotecas Comunitárias no Estado do Piauí.





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes para a implementação de um Plano de Desenvolvimento Cultural por meio da Democratização da Leitura e Fortalecimento das Bibliotecas Comunitárias no Estado do Piauí, com o objetivo de promover o acesso democrático à leitura, incentivar a formação de leitores e apoiar a criação, manutenção e desenvolvimento de bibliotecas comunitárias em todo o território estadual.

Art. 2º O Plano de Desenvolvimento Cultural por meio da Democratização da Leitura e Fortalecimento das Bibliotecas Comunitárias deve ter como objetivos, dentre outros:

I - promover o acesso equitativo ao livro, à leitura e à informação, especialmente em comunidades em situação de vulnerabilidade social, visando à inclusão cultural e ao desenvolvimento educacional;

II - fomentar a criação, manutenção e fortalecimento de bibliotecas comunitárias, reconhecendo-as como espaços de promoção da leitura, cultura, cidadania e preservação da memória local;

III - incentivar a formação e capacitação contínua de mediadores de leitura e agentes culturais, visando à qualificação dos serviços oferecidos pelas bibliotecas comunitárias;

IV - apoiar iniciativas de promoção da leitura e valorização da cultura local, incluindo a produção e difusão de obras de autores piauienses, fortalecendo a identidade cultural do Estado;

V - estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e organismos internacionais para o desenvolvimento de ações conjuntas no âmbito do Programa;

VI - integrar as bibliotecas comunitárias ao Sistema Estadual de Bibliotecas do Piauí, promovendo a articulação interinstitucional e o compartilhamento de recursos e boas práticas;

VII - estimular a produção literária e editorial local, incentivando a publicação e circulação de obras de autores do Estado do Piauí;

VIII - promover a acessibilidade nas bibliotecas comunitárias, assegurando condições de acesso a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

IX - desenvolver ações de incentivo à leitura nas escolas públicas, integrando as bibliotecas comunitárias às atividades pedagógicas e projetos educacionais;



X - implementar programas de leitura para diferentes faixas etárias, com atenção especial à infância, juventude e terceira idade, atendendo às especificidades de cada grupo;

XI - estabelecer mecanismos de avaliação e monitoramento das ações do Programa, garantindo sua efetividade e possibilitando ajustes e melhorias contínuas;

XII - fomentar a criação de redes de bibliotecas comunitárias, promovendo a cooperação e o intercâmbio de experiências entre os diferentes espaços de leitura do Estado.

Art. 3º A implementação do Plano observará as seguintes diretrizes:

I - articulação com o Sistema Estadual de Bibliotecas do Piauí e Comunitárias, promovendo a integração das bibliotecas comunitárias às políticas públicas de leitura e cultura, em consonância com o Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP);

II - promoção de ações de incentivo à leitura, como campanhas, eventos literários, oficinas e atividades culturais nas bibliotecas comunitárias, visando à formação de leitores críticos e à valorização da diversidade cultural;

III - capacitação contínua de mediadores de leitura e agentes culturais, por meio de cursos, oficinas e programas de formação continuada, em parceria com instituições de ensino e organizações da sociedade civil;

IV - estabelecimento de parcerias com instituições públicas e privadas, organizações da sociedade civil e organismos internacionais para apoio técnico, financeiro e logístico às bibliotecas comunitárias, incentivando a cooperação interinstitucional;

V - incentivo à produção e difusão de obras literárias de autores piauienses, fortalecendo a identidade cultural do Estado e promovendo a bibliodiversidade;

VI - promoção da acessibilidade nas bibliotecas comunitárias, garantindo condições adequadas para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, conforme as normas de acessibilidade vigentes;

VII - desenvolvimento de programas de leitura voltados para diferentes faixas etárias, atendendo às necessidades específicas de cada grupo, com atenção especial à infância, juventude e terceira idade;

VIII - implementação de mecanismos de avaliação e monitoramento das ações do Programa, visando à sua efetividade e aprimoramento contínuo, com base em indicadores de desempenho e impacto social;

IX - estímulo à inovação e ao uso de tecnologias digitais nas bibliotecas





comunitárias, facilitando o acesso a acervos digitais, plataformas de leitura e recursos educacionais abertos;

X - apoio à sustentabilidade das bibliotecas comunitárias, por meio de políticas de financiamento, incentivos fiscais e programas de capacitação em gestão e captação de recursos;

XI - promoção da leitura como direito humano fundamental, reconhecendo as bibliotecas comunitárias como espaços essenciais para o exercício da cidadania e o desenvolvimento humano.

Art. 4º A coordenação geral do Plano de Desenvolvimento Cultural por meio da Democratização da Leitura e Fortalecimento das Bibliotecas Comunitárias deve ser exercida preferencialmente, e de forma conjunta, pela Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado da Cultura, assegurando a integração intersetorial e a transversalidade das ações.

Art. 5º É assegurada a participação ativa da sociedade civil na implementação, monitoramento e avaliação do Plano, por meio de audiências públicas e consultas populares.

Art. 6º O Plano será submetido a processos periódicos de avaliação e monitoramento, com o objetivo de verificar o cumprimento das metas estabelecidas, identificar desafios e propor soluções, promovendo a melhoria contínua das ações implementadas.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei, estabelecendo os procedimentos e critérios para a implementação das ações previstas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)





FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretário da Educação

(assinado eletronicamente)

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário da Cultura

(*) Lei de autoria do Deputado Rubens Vieira, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016)

SEI nº 0019774382

(Transcrição da nota LEIS de Nº 20705, datada de 25 de agosto de 2025.)

LEI Nº 8.773, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Denomina de "Deputado Gerson Antônio de Araújo Mourão" o Auditório da Escola Estadual Artur Gonçalves, na cidade de Lagoa de São Francisco - PI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de "Deputado Gerson Antônio de Araújo Mourão" o Auditório da Escola Estadual Artur Gonçalves, na cidade de Lagoa de São Francisco - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria da Deputado Ziza Carvalho, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho





de 2016).

SEI nº 0019769298

(Transcrição da nota LEIS de Nº 20706, datada de 25 de agosto de 2025.)

LEI Nº 8.777, DE 22 DE AGOSTO DE 2025

Declara o Festejo de São Pedro do bairro Poty Velho, na cidade de Teresina, como patrimônio cultural de natureza imaterial do estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo de decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara o Festejo de São Pedro do bairro Poty Velho, na cidade de Teresina, como patrimônio cultural de natureza imaterial do estado do Piauí.

Art. 2º Insere no Calendário Oficial de Eventos do estado do Piauí, o Festejo de São Pedro do bairro Poty Velho, na cidade de Teresina, realizado anualmente, entre os dias 19 a 29 de junho.

Art. 3º Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo do estado do Piauí procederá aos registros necessários nos livros próprios do órgão competente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 22 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(*) **Lei de autoria da Deputada Ana Paula, MDB** (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).

SEI nº 0019799227





(Transcrição da nota LEIS de Nº 20707, datada de 25 de agosto de 2025.)

DECRETOS

DECRETO Nº 24.025, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTQIAfóbica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das políticas públicas de enfrentamento à violência LGBTQIAfóbica em todas as esferas do governo;

CONSIDERANDO o caráter descentralizado da execução da prevenção e do combate à violência LGBTQIAfóbica, a necessidade de articulação e colaboração estadual e o papel estratégico dos municípios;

CONSIDERANDO o Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência LGBTQIAfóbica instituído pela Portaria nº 202, de 10 de maio de 2018, do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

CONSIDERANDO a Portaria nº 015, de 18 de fevereiro de 2021, que institui o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTQfóbica,

CONSIDERANDO o Ofício nº 1260/2025/SASC-PI/GAB, de 07 de maio de 2025, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC, e demais documentos que constam no SEI 00024.001051/2025-47,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTQIAfóbica.

Art. 2º O Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTQIAfóbica tem por objetivo promover a articulação entre o Estado e os Municípios nas ações de prevenção e enfrentamento à LGBTQIAfobia.

Parágrafo único. A coordenação do pacto será realizada pela Superintendência de Direitos Humanos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC.

Art. 3º A adesão dos entes municipais ao Pacto Estadual de Enfrentamento à





Violência LGBTQIAfóbica será realizada por meio das secretarias municipais indicadas e/ou pelas prefeituras, visando à promoção e à defesa dos direitos humanos, mediante preenchimento do Termo de Adesão, constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. O instrumento de adesão será publicado no Diário Oficial do Estado com as atribuições dos signatários do Pacto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

ANEXO ÚNICO

TERMO DE ADESÃO AO PACTO ESTADUAL DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA LGBTQIAFÓBICA

A **Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC**, representada pelo Secretário **[INSERIR NOME DO(A) SECRETÁRIO(A)]**, e o Município de **[INSERIR NOME DO MUNICÍPIO]**, neste ato representado pelo(a) **[INSERIR NOME DO(A) SECRETÁRIO(A) OU PREFEITO(A)]**.

RESOLVEM firmar o presente Termo de Adesão ao Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTQIAfóbica, instituído pelo Governo do Estado, com a finalidade de estabelecer mútua cooperação na implementação do conjunto de ações previstas, regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO



O presente Termo tem por objeto formalizar a adesão do município signatário ao Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTQIAfóbica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ENTE SIGNATÁRIO

I - Fomentar, na estrutura das Secretarias Municipais, políticas públicas voltadas à promoção e defesa da cidadania da população de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, queers, intersexuais e assexuados;

II - Instrumentalizar os equipamentos dos órgãos municipais para atendimento adequado à população LGBTQIA+;

III - Institucionalizar e garantir o pleno funcionamento do Comitê Municipal de Enfrentamento à LGBTQIAfobia, no prazo de 60 (sessenta) dias;

IV - Elaborar e estabelecer Plano de Ações, com cronograma de execução, apresentação de resultados e dados estatísticos, para o enfrentamento à violência LGBTQIAfóbica, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da institucionalização do Comitê Municipal;

V - Inserir as ações do Pacto no Plano Plurianual (PPA), garantindo previsão orçamentária;

VI - Cooperar com a sociedade civil na promoção de ações de enfrentamento à violência LGBTQIAfóbica;

VII - Estimular a criação do Conselho Municipal dos Direitos da População LGBTQIA+.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DO GOVERNO DO ESTADO

I - Acompanhar e monitorar as ações realizadas pelos Comitês Municipais de Enfrentamento à LGBTQIAfobia;

II - Fornecer auxílio técnico às Secretarias Municipais para articulação das ações previstas no Plano de Ação;

III - Contribuir com a articulação de recursos financeiros, junto aos órgãos do Poder Executivo e/ou Legislativo, para financiamento das ações propostas;

IV - Divulgar e fornecer dados relativos às denúncias de violações de direitos humanos, oriundos do Disque Direitos Humanos (Disque 100);

V - Articular capacitações para gestores e gestoras públicas em todas as esferas de governo;

VI - Realizar articulações com as Secretarias Estaduais para divulgação e





fortalecimento das ações do Pacto Estadual.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O presente Termo de Adesão não implica transferência de recursos financeiros. Caso as ações decorrentes deste instrumento envolvam tal transferência, esta será formalizada por meio de convênio específico ou outro instrumento legalmente adequado.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Este Termo de Adesão entra em vigor na data de sua assinatura, com vigência por prazo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

As alterações ao presente Termo serão formalizadas por meio de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Adesão será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO OU DENÚNCIA

§ 1º Este Termo poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em caso de superveniência de norma legal que o torne inexecutável, ou por comum acordo entre os partícipes.

§ 2º Este Termo poderá ser denunciado, a qualquer tempo, por qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, sendo responsabilidade dos mesmos a conclusão das ações já iniciadas.

CLÁUSULA NONA - DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

§ 1º Eventuais conflitos, dúvidas ou controvérsias decorrentes da interpretação ou execução deste Termo serão dirimidos administrativamente pelos partícipes.

§ 2º Não sendo possível a solução administrativa, o foro competente será o da Justiça Estadual da Seção Judiciária do Município.

E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX





Secretário(a) de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Prefeito(a) ou Secretário(a) Municipal de xxxxxxxx

SEI nº 0019760433

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 20702, datada de 25 de agosto de 2025.)

DECRETO Nº 24.024, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia candidatos aprovados no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2024 para provimento de cargos da Fundação Piauí Previdência (PIAUIPREV).

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e IX do art. 102 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do concurso público regido pelo Edital nº 02/2024, regularmente publicadas nos Diários Oficiais nº 26/2025, de 06 de fevereiro de 2025 e nº 56/2025, de 25 de março de 2025; e

CONSIDERANDO o Ofício nº 667/2025/SEAD-PI/GAB/ASTECGAB2, de 19 de agosto de 2025, da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, e demais documentos constantes no processo SEI nº 00227.001980/2025-70,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, em consonância com o disposto no inciso I do art. 10 e art. 11, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o art. 4º da Lei Complementar nº 8.151, de 20 de setembro de 2023, as candidatas relacionadas no Anexo I deste Decreto para exercer o cargo de Analista Previdenciário do quadro de pessoal da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, em virtude de aprovação no Concurso Público regido pelo Edital nº 02/2024.

Art. 2º A documentação obrigatória para a posse dos nomeados encontra-se listada no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Para fins de realização de inspeção médica oficial, os candidatos providenciarão, às suas expensas, os exames médicos relacionados no Anexo III.

Art. 4º O prazo para posse é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação do ato de nomeação.





Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina(PI), 20 de agosto de 2025

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

FLÁVIO CHAIB

Diretor-Presidente da Fundação Piauí Previdência

ANEXO I

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Analistas Previdenciários

ORDEM DE NOMEAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	CPF	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
10º	0000813i	Raissa Beatriz de Castro Mendes	066.350.***-**	351,81	7º (AC)
11º	0001087k	Elorrayne Maria Torres Mendes	065.100.***-**	264,53	2º (PCD)

LEGENDA:

(AC) Ampla concorrência





(N) Candidatos (as) negros (as)

(PCD) Candidatos (as) com deficiência

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- Comprovação de Escolaridade/Pré-Requisitos exigida no edital, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original ou fotocópia autenticada;
- Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Título de eleitor, com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF
- Comprovante de residência;
- Uma foto 3x4 recente;
- Documento de Inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- Apresentar conta corrente do Banco do Brasil - BB;
- Cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, declaração firmada por ele próprio, nos termos da Lei nº 8.730/1993, Lei 8.249/1992 e



Instrução Normativa nº 05/94 TCU;

- Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio;
- Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
- Declaração de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou Município;
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei Federal nº 8.112/90;
- Certidão negativa criminal das Justiças Federal, Estadual ou do Distrito Federal e Militar, dos lugares em que haja residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- Certidão Negativa de Improbidade Administrativa;
- Certidão negativa do Tribunal de Contas do Estado e do Tribunal de Contas da União;
- Laudo médico de sanidade física e mental expedido pela Perícia Médica Oficial do Estado.

• **ANEXO III**

RELAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAIS

- Raio X de tórax AP e Perfil;
- Eletrocardiograma;
- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;





- Laudo Psiquiátrico.

SEI nº 0019758136

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 20703, datada de 25 de agosto de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 358/2025/SEAD-PI/GAB/ASTECGAB2, de 13 de fevereiro de 2025, da Secretaria de Administração do Estado do Piauí, registrado no SEI nº 00002.000067/2025-91,

R E S O L V E exonerar, a pedido, em consonância com o disposto no art. 34 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o servidor **GERMANO ALVES PAIVA**, matrícula nº *07971-*, do cargo efetivo de Gestor Governamental, transformado em Analista Governamental pela Lei nº 8.202, de 01 de novembro de 2023, do quadro permanente de pessoal da Secretaria da Administração, com efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

PALÁCIO DA KARNAK, Teresina (PI), 21 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES NASCIMENTO

Secretário da Administração

SEI nº 016783459

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 20708, datada de 25 de agosto de 2025.)



DECRETO N° 24.026, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Institui o Grupo de Trabalho Interinstitucional, em cumprimento à Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024, com a finalidade de elaborar a proposta da Política Estadual de Cuidados e do respectivo Plano Estadual de Cuidados, no âmbito do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso da atribuição que lhe confere o art. 102, caput, inciso XIII, da Constituição Estadual do Piauí,

CONSIDERANDO a Política Nacional de Cuidados, instituída pela Lei nº 15.069, de 23 de dezembro de 2024, que estabelece diretrizes para o reconhecimento, a valorização, a corresponsabilidade e a organização social dos cuidados no Brasil;

CONSIDERANDO o Ofício nº 932/2025/SEMPI-PI/GAB, de 19 de agosto de 2025, do Gabinete da Secretaria de Estado das Mulheres - SEMPI, e demais documentos que instruem o Processo SEI nº 00201.000722/2025-64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí, o Grupo de Trabalho Interinstitucional responsável pela elaboração da proposta da Política Estadual de Cuidados e do respectivo Plano Estadual de Cuidados.

Art. 2º Ao Grupo de Trabalho Interinstitucional compete:

I - elaborar diagnóstico sobre a organização social dos cuidados no Estado do Piauí, identificando políticas, programas e serviços existentes, bem como as demandas e lacunas relacionadas à oferta e às necessidades de cuidados no território estadual;

II - elaborar a proposta da Política Estadual de Cuidados, contemplando seus princípios, objetivos, diretrizes, público prioritário, mecanismos de financiamento e estrutura de governança para sua implementação e monitoramento; e

III - elaborar o Plano Estadual de Cuidados contendo:

a) os programas e as ações a serem desenvolvidos por cada órgão e entidade participante, com a indicação dos respectivos prazos de execução e recursos necessários à implementação das medidas propostas;

b) as prioridades, a periodicidade e as estratégias de gestão, monitoramento e avaliação dos programas e ações incluídos no Plano;

c) políticas públicas voltadas à transformação cultural da divisão do trabalho, com recorte racial, social e de gênero, promovendo o reconhecimento e a valorização do cuidado como trabalho e como direito, bem como a corresponsabilização social e a



equidade entre homens e mulheres nas atividades de cuidado;

d) a estruturação de iniciativas de formação destinadas a servidoras e servidores públicos; e

e) mecanismos de participação e controle social nas políticas públicas de cuidado, assegurando a presença ativa da sociedade civil em todas as etapas de elaboração, execução e monitoramento de ações, programas e projetos.

Art. 3º O Grupo de Trabalho Interinstitucional da Política Estadual de Cuidados será composto por representantes dos seguintes órgãos:

- I - Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí (SEMPI);
- II - Secretaria do Desenvolvimento Social, Assistência Social, Família e Combate à Fome (SASC);
- III - Secretaria da Saúde do Estado do Piauí (SESAPI);
- IV - Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo (SETRE);
- V - Secretaria para Inclusão da Pessoa com Deficiência (SEID);
- VI - Secretaria da Educação do Estado do Piauí (SEDUC);
- VII - Secretaria da Segurança Pública do Estado do Piauí (SSP);
- VIII - Pacto pelas Crianças do Piauí;
- IX - Universidade Estadual do Piauí (UESPI).

§ 1º As representantes da Secretaria das Mulheres do Estado do Piauí coordenarão o Grupo de Trabalho Interinstitucional.

§ 2º Cada membro do Grupo de Trabalho Interinstitucional terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 3º Os membros do Grupo de Trabalho Interinstitucional e os respectivos suplentes serão indicados pelos titulares dos órgãos e instituições a que pertencem.

Art. 4º O Grupo de Trabalho Interinstitucional se reunirá, em caráter ordinário, mensalmente e, em caráter extraordinário, mediante convocação pela Coordenação.

§ 1º O horário de início e de término das reuniões e a pauta de deliberações serão especificados no ato de convocação das reuniões do Grupo de Trabalho Interinstitucional.



§ 2º O quórum de reunião e de aprovação do Grupo de Trabalho Interinstitucional é de maioria simples.

§ 3º Na hipótese de empate, a Coordenação do Grupo de Trabalho Interinstitucional terá o voto de qualidade.

§ 4º Os coordenadores do Grupo de Trabalho Interinstitucional poderão convidar especialistas e representantes de outros órgãos e entidades, públicas ou privadas, para participar de suas reuniões, na qualidade de colaboradores, sem direito a voto.

§ 5º A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis e Comunitários (PRAEC), será convidada permanente para participar das reuniões do Grupo de Trabalho Interinstitucional, na qualidade de colaboradora, sem direito a voto.

Art. 5º Compete ao Grupo de Trabalho Interinstitucional constituir grupos de trabalho temporários, destinados ao aprofundamento de análises e debates sobre temas específicos vinculados às políticas públicas de cuidado.

Art. 6º Os grupos de trabalho temporários serão instituídos por ato do Grupo de Trabalho Interinstitucional, que definirá sua composição, finalidade e prazo de duração.

§ 1º Cada grupo de trabalho temporário será composto por, no máximo, quatro membros.

§ 2º Os grupos de trabalho temporários terão atuação restrita ao tema para o qual foram instituídos.

Art. 7º A Secretaria-Executiva do Grupo de Trabalho Interinstitucional será exercida pelo representante da Secretaria de Desenvolvimento e Assistencial Social, Família e Combate à Fome (SASC).

Art. 8º Os membros do Grupo de Trabalho Interinstitucional e dos grupos de trabalho temporários se reunirão presencialmente ou por videoconferência.

Art. 9º A participação no Grupo de Trabalho Interinstitucional e nos grupos de trabalho temporários será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 10. O Grupo de Trabalho Interinstitucional terá duração de 6 (seis) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí, permitida uma única prorrogação, por igual período.

Parágrafo único. Ao final dos trabalhos, o Grupo de Trabalho Interinstitucional deverá elaborar e encaminhar relatório final de suas atividades aos titulares dos





órgãos e entidades representados.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 20 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo do Piauí

(assinado eletronicamente)

ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretária das Mulheres do Piauí

SEI nº 0019769393

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 20709, datada de 25 de agosto de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ o uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, considerando Ofício de Cumprimento nº 018164893/2025/JE/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, de 15 de maio de 2025, oriundo da Procuradoria-Geral do Estado, a Informação nº 587/2025/PM-PI/CG/DGP/SUBDGP/DPRO, da Divisão de Promoção da Polícia Militar do Piauí, e o Ofício nº 1030/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 20 de maio de 2025, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrados no SEI nº 00003.003239/2025-78,

R E S O L V E promover, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da referida decisão proferida no Processo nº 0800759-47.2024.8.18.0119, em trâmite no Juizado Especial da Comarca de Corrente, os policiais militares **NAURO RUFO DA SILVA**, RGPM nº **.11253-**, e **GILMAR MACIEL DE SOUZA**, RGPM nº **.11306-**, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 12 de maio de 2025.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018274833

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 20711, datada de 25 de agosto de 2025.)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, IX e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício de Cumprimento nº 017916995/2025/CS/PJUD/GAB/PGE-PI/PJUD/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI-PGE-PI, de 30 de abril de 2025, da Procuradoria-Geral do Estado, e o Ofício nº 913/2025/PM-PI/CG/GCG/CHEFIA, de 10 de maio de 2025 do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrados no SEI 00003.002872/2025-49,

R E S O L V E promover, **sub judice**, por força de decisão judicial e condicionado à permanência da referida decisão proferida no Processo nº 0801672-22.2024.8.18.0089, em trâmite na Vara Única da Comarca de Caracol, **FRANCISCO ORLANDO VIEIRA GOMES**, RGPM **.11594-**, à graduação de Subtenente PM do Quadro de Praças da Polícia Militar do Piauí, com efeitos a partir de 02 de abril de 2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 21 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

RAFAEL TAJRA FONTELES





Governador do Estado do Piauí

(assinado eletronicamente)

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Secretário de Governo

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário da Segurança Pública

SEI nº 018099207

(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 20712, datada de 25 de agosto de 2025.)

NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RANGEL GOMES ALVES DE SOUSA BEZERRA**, CPF 040.952.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria dos Transportes, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019822766

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,





R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALYNE DANIELLE DO NASCIMENTO DANTAS**, CPF 005.470.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS- 3, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019830203

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEILSA SANTANA DA SILVA**, CPF 014.739.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019830271

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WALDIMIR ELIAS HIDD**





FILHO, C P F 964.173.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019830315

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE PAULO FERREIRA BATISTA DOS SANTOS**, CPF 054.316.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019830360

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANESSA ALBUQUERQUE DA SILVA**, CPF 059.868.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 01/09/2025.





PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019830411

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **INAYARA MARIA JERICÓ DA SILVA**, CPF 040.171.***-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019830458

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMYRA COELHO TEIXEIRA CAMPELO**, CPF 005.875.***-**, do Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.





(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019830503

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MIGUEL JOSE VIEIRA NETO**, CPF 816.692.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019830561

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAROLINA PAULO NOGUEIRA**, CPF 009.103.***-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES





GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019830611

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ALYNE DANIELLE DO NASCIMENTO DANTAS**, CPF 005.470.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019830708

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CLEILSA SANTANA DA SILVA**, CPF 014.739.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO



**IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019830840

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO**, C PF 964.173.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019830990

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE PAULO FERREIRA BATISTA DOS SANTOS**, CPF 054.316.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO



SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019831114

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANESSA ALBUQUERQUE DA SILVA**, CPF 059.868.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico I, DAS-2, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019831189

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **INAYARA MARIA JERICÓ DA SILVA**, CPF 040.171.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO





SEI nº 0019831290

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SAMYRA COELHO TEIXEIRA CAMPELO**, CPF 005.875.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, DAS-4, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019831390

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MIGUEL JOSE VIEIRA NETO**, CPF 816.692.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente, DAS-3, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019831481



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **CAROLINA PAULO NOGUEIRA**, C PF 009.103.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAS-2, da Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019831601

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LEIDIANE LOPES DE ANDRADE**, C PF 024.640.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019833885

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,





R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KAROLINE DE SOUSA ALMEIDA**, CPF 070.635.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019838656

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KAROLINE DOS SANTOS DAMIÃO**, CPF 079.441.***-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Cultura, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019838786

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KATIA SILENE SOUSA**





CARVALHO, CPF 024.453.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019838919

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

R E S O L V E nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SONIA MARIA ARAUJO SOUSA DE CARVALHO**, CPF 624.964.***-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços II, DAC-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 01/09/2025.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 25/08/2025.

(Assinado digitalmente)

RAFAEL TAJRA FONTELES

GOVERNADOR DO ESTADO

IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 0019838942

(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 20701, datada de 25 de agosto de 2025.)

PORTARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT



PORTRARIA DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA Nº 073/2025

Teresina-PI, 21 de agosto de 2025.

Designa servidor capacitado para realizar a Fiscalização do Contrato Administrativo nº 155/2025, advindo de Pregão Eletrônico nº 001/2025.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos previstos no art. 7º da referida Lei, ou por seus respectivos substitutos, sendo permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.872/2023, que regulamenta, no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, dispositivos da nova Lei de Licitações e Contratos;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo relacionado, para realizar a Fiscalização da Execução do Contrato nº 155/2025, cujo objeto é **“Contratação de empresa para execução da Reforma Simplificada da Igreja de Nossa Senhora da Graça em Parnaíba/PI.”**

CARGO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	Ismael Bezerra da Silva Júnior	0391832-7

Art. 2º As atribuições do Fiscal de Contrato são aquelas previstas no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue, acrescidas das seguintes, destacando-se, notadamente:

- I. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando as medidas necessárias para a regularização de faltas ou defeitos observados;
- II. Informar a seus superiores, em tempo hábil, situações que demandem decisão ou providência que ultrapassem sua competência;
- III. Fiscalizar a execução dos contratos, comunicando ao gestor do órgão eventuais vícios ou irregularidades verificadas na execução por parte do contratado;
- IV. Verificar o cumprimento, pelo contratado, dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando as medidas necessárias à regularização de faltas ou defeitos;
- V. Atestar o cumprimento das prestações discriminadas em notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens ou a execução de obras e serviços efetivamente realizados;
- VI. Propor soluções e sanções cabíveis para a regularização das faltas ou defeitos observados;





- VII. Auxiliar o Gestor de Contratos na execução de suas atividades;
- VIII. Acompanhar tecnicamente a execução do contrato, garantindo que as especificações técnicas sejam atendidas pelo contratado;
- IX. Verificar se produtos, serviços ou obras entregues estão em conformidade com os requisitos estabelecidos no contrato, realizando inspeções e testes necessários;
- X. Emitir pareceres técnicos que atestem o cumprimento das obrigações contratuais, comprovando a conformidade dos serviços executados ou identificando eventuais não conformidades;
- XI. Registrar ocorrências e notificar o contratado para adoção de correções em caso de problemas ou não conformidades;
- XII. Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento da execução do contrato, com frequência mínima mensal/trimestral, registrando o progresso físico-financeiro, ocorrências relevantes e eventuais desvios em relação ao cronograma ou orçamento, para integração ao SEI e monitoramento da Administração.
- XIII. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato e à autoridade competente quaisquer fatos supervenientes ou situações imprevistas que possam impactar os prazos, valores, escopo ou execução do contrato, sugerindo medidas corretivas ou preventivas quando cabível.

Parágrafo único: O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º O Fiscal contará, no desempenho de suas funções, com o auxílio da assessoria jurídica, do controle interno e de outros setores do órgão ou da entidade, quando necessário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 070/2025, em virtude de equívoco constante no sobrenome do fiscal nela indicado, considerando que a Administração possui competência para sanar seus próprios equívocos, conforme o princípio da autotutela, e tem o dever de motivar e assegurar a publicidade de seus atos.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

Secretário de Estado de Cultura

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20590, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT



PORTRARIA Nº 071/25 - GAB Teresina(PI), 21 de agosto de 2025

Designa servidor capacitado para realizar a Fiscalização do Contrato Administrativo nº 366/2023, advindo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2022, oriunda do Pregão Eletrônico nº 17/2022 da SEAD/PI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, que confere à administração pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve no art. 67 da referida lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093/2023, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para realizar a Fiscalização da Execução do Contrato nº 366/2023, cujo o objeto é a “prestação de serviços contínuos de locação de mão de obra de vigilância armada(07 postos noturnos e 03 postos diurnos), com o fornecimento de uniformes e complementos à mão de obra, em conformidade com o Decreto Estadual nº 14.483, de 26 de maio de 2011,a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado de Cultura e Casas de Cultura vinculadas a sua estrutura organizacional”:

CARGO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	LUCIANA LIMA PACHECO	0416319-2

Art.2º - As atribuições do Fiscal de Contrato são aquelas constantes no Decreto nº 15.093/2013, art.4º, nos seus incisos e parágrafos dispostos abaixo:

I - Fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando ao gestor do órgão sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III. Verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento da prestação de serviço discriminada nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados; e





V- Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único - O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes SECRETÁRIO

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

PORTRARIA Nº 072/25 - GAB

Teresina(PI), 21 de agosto de 2025

Designa servidor capacitado para realizar a Fiscalização do Contrato Administrativo nº 001/2022, advindo da Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2021-ALEPI, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2021 -ALEPI.

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, que confere à administração pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve no art. 67 da referida lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093/2023, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais”;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora abaixo relacionada, para realizar a Fiscalização da Execução do Contrato nº 001/2022, cujo o objeto é a “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de vigilância armada ,a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Cultura”:

CARGO	NOME	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	LUCIANA LIMA PACHECO	0416319-2



Art.2º - As atribuições do Fiscal de Contrato são aquelas constantes no Decreto nº 15.093/2013, art.4º, nos seus incisos e parágrafos dispostos abaixo:

I - Fiscalizar a execução dos respectivos contratos, informando ao gestor do órgão sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada;

II. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III. Verificar, se for o caso, o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - Atestar o cumprimento da prestação de serviço discriminada nas notas fiscais ou faturas, após verificar a entrega de bens, execução das obras ou serviços efetivamente realizados ou prestados; e

V- Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único - O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE

Rodrigo Amorim Oliveira Nunes

SECRETÁRIO

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20591, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

PORTARIA SEDEC Nº 140/2025

Teresina (PI), 22 de Agosto de 2025.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA DEFESA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,





CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgão e entidades estaduais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado ao servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA SANTOS FILHO, Matrícula: 372719-0 como fiscal do Contrato N° 210/2025, celebrado entre a Secretaria Estadual da Defesa Civil e a empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ N° 07.595.623/0001-01, que tem como objeto IMPLANTAÇÃO DE 10.234 M² DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO EM VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE PICOS - PI e CLEIDIANE FRANCISCA DE MOURA SANTOS, Matrícula: 360253-2, como Gestora do Contrato, podendo exigir da empresa PICOS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato N° 210/2025, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada.

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviços discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, revogando as disposições da Portaria SEDEC N° 139/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 20597, datada de 25 de agosto de 2025.)





SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC
PORTARIA SEDUC-PI/GSE/ANG Nº 698/2025

Teresina(PI), 20 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos da portaria dos servidores abaixo relacionado, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
665/2025	PARNAÍBA-PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR DEP. FRANCISCA TRINDADE II	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 1474/2023 de SECRETÁRIO(A)	VALDIRENE DE SOUSA FARIAS	399.907-6
678/2025	CORONEL JOSÉ DIAS-PIAUÍ	CETI MARGARIDA DA SILVA COSTA	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 431/2024 de DIRETOR(A)	MÁRCIA MARIA DAMASCENO OLIVEIRA	XXX.660.113-XX
696/2025	NAZARÉ DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI JOÃO LEAL	CESSAR OS EFEITOS DA PORT. 44/2025 de DIRETOR(A)	MARIA ISAURA DA COSTA LIMA	363.113-3

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação - GRE's, bem como na sede desta SEDUC.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT./CPF
662/2025	BARRAS-PIAUÍ	CETI MARIA DE JESUS CARVALHO ROCHA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	FERNANDO GOMES SOARES	361.440-9
665/2025	PARNAÍBA-PIAUÍ	CETI DEP FRANCISCA TRINDADE II	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	VALDIRENE DE SOUSA FARIAS	399.907-6
666/2025	PARNAÍBA-PIAUÍ	CETI EPAMINONDAS CASTELO BRANCO	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CAROLINA CARVALHO VERAS	320.725-X





675/2025	MASSAPÊ DO PIAUÍ-PIAUÍ	CETI RAFAEL MANOEL DA COSTA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	DENILDA DE SOUSA SILVA MORAIS	XXX.485.753-XX
678/2025	CORONEL JOSÉ DIAS-PIAUÍ	CETI MARGARIDA DA SILVA COSTA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	MÁRCIA MARIA DAMASCENO OLIVEIRA	XXX.660.113-XX
679/2025	GUARIBAS - PIAUÍ	CETI PAULO FREIRE	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	AUDACELLE DA SILVA MOTA	362.016-6
680/2025	TAMBORIL DO PIAUÍ-PIAUÍ	CETI MARIA DE SOUSA ANDRADE	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	VAUNEIDE BRITO DE CARVALHO	386.247-0
681/2025	REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PIAUÍ	CEJA MARCOS PARENTE	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	CLEBIANA DE SENA BORGES	102.127-3
697/2025	NAZARÉ DO PIAUÍ - PIAUÍ	CETI JOÃO LEAL	DIRETOR(A)	WELITON SOARES REIS	413.907-X

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 09 de junho de 2025.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20599, datada de 25 de agosto de 2025.)

COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP-PI

Portaria Nº 138, de 15 de agosto de 2025

O Diretor-Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos inciso VIII e XIV, do Art. 25, do Estatuto Social da Companhia, Considerando as solicitações de informações constantes do Ofício Circular Nº 2/2025-PGE-PI/GAB, de 30/06/2025,

R E S O L V E :

Designar EDMUNDO ALVES PEREIRA JÚNIOR (**Titular**), Supervisor, Matrícula nº





372159-X, e FIRMINO LUIZ CRONEMBERGER ALEIXES (**Substituto**), Coordenador, Matrícula nº 289285-5, responsáveis por atender às requisições encaminhadas pela Procuradoria Geral do Estado, conforme disposto no Decreto Estadual nº 23.804, de 5 de maio de 2025.

Cientifique-se e cumpra-se.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Companhia Ferroviária e de Logística do Piauí - CFLP, em Teresina(PI), 13 de Agosto de 2025.

WILSON NUNES MARTINS

Diretor Presidente

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20601, datada de 25 de agosto de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 172, de 01 de julho de 2025

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 145, de 25 de junho de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) anos, a renovação do seu cadastramento ao sistema à ITAU ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA CNPJ 00.000.776/0001-01, com endereço em, PC ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA 100, NUMERO 100, COMPLEMENTO TORRE OLAVO SETUBAL 7 ANDAR PARTE A, CEP: 04.344-902, BAIRRO/DISTRITO: PARQUE JABAQUARA, MUNICIPIO SAO PAULO, UF SP.





Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20605, datada de 25 de agosto de 2025.)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN

DETRAN_PORTARIA_EXTERNA Nº 231, de 14 de agosto de 2025

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ -DETRAN/PI, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI e Resolução nº 807-CONTRAN, datada em 15 de Dezembro de 2020 que dispõe sobre credenciamento de agente financeiro sobre procedimentos, para o registro de contrato com cláusula de garantia real e anotação no Certificado de Registro de Veículo - CRV.

CONSIDERANDO a necessidade de renovação anual de cadastro de agente financeiro, conforme o artigo 5º, inciso § 1º e § 2º da Portaria nº 149/2010/GDG-DETRAN/PI.

CONSIDERANDO a existência da documentação necessária, visto que o pedido e o agente encontram-se regulares com as diretrizes do DETRAN-PI.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder pelo prazo máximo de 01 (um) ano, a renovação do seu cadastramento ao sistema à TRADIÇÃO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA CNPJ 59.956.185/0001-55, com endereço em AL RIO NEGRO 1084, CEP: 06.450-000, BAIRRO/DISTRITO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL, MUNICÍPIO: BARUERI, UF: SP.

Art. 2º. Esta DETRAN_PORTARIA_EXTERNA entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e cumpra-se.

LUANA MARIA MACHADO BARRADAS

Diretora Geral - DETRAN/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20606, datada de 25 de agosto de 2025.)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTRARIA PR nº 122, de 21 de agosto de 2025**

A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº **00089.020531/2025-52**.

CONSIDERANDO o Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Capacitação, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora **Joseléa Ferreira de Abreu**, matrícula nº 269320-8, Analista de Gestão Administrativa Universitária - área de Bibliotecário, do Quadro Efetivo desta IES, lotada no Campus Clóvis Moura, para gozo da licença capacitação fracionada nos seguintes períodos: 30 (trinta) dias de: 01-09-2025 a 30-09-2025; 30 (trinta) dias de: 03-11-2025 a 02-12-2025; 30 (trinta) dias de: 02-01-2026 a 31-01-2026, referente ao período aquisitivo 06-07-2017 a 05-07-2022 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01/09/2025 e cessa seus efeitos em 30/09/2025 referente a primeira parcela de gozo da Licença Capacitação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**PORTRARIA PR nº 123, de 21 de agosto de 2025**

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº





0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.020531/2025-52 ;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Capacitação, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar o afastamento da servidora **Joseléa Ferreira de Abreu**, matrícula nº 269320-8, Analista de Gestão Administrativa Universitária - área de Bibliotecário, do Quadro Efetivo desta IES, lotada no Campus Clóvis Moura, para gozo da licença capacitação fracionada nos seguintes períodos: 30 (trinta) dias de: 01-09-2025 a 30-09-2025; 30 (trinta) dias de: 03-11-2025 a 02-12-2025; 30 (trinta) dias de: 02-01-2026 a 31-01-2026, referente ao período aquisitivo 06-07-2017 a 05-07-2022 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 03/11/2025 e cessa seus efeitos em 02/12/2025 referente a segunda parcela de gozo da Licença Capacitação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTRARIA PR nº 124, de 21 de agosto de 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.020531/2025-52 ;

CONSIDERANDO Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Capacitação, ainda não fruída pelo



servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

I - Autorizar o afastamento da servidora **Joseléa Ferreira de Abreu**, matrícula nº 269320-8, Analista de Gestão Administrativa Universitária - área de Bibliotecário, do Quadro Efetivo desta IES, lotada no Campus Clóvis Moura, para gozo da licença capacitação fracionada nos seguintes períodos: 30 (trinta) dias de: 01-09-2025 a 30-09-2025; 30 (trinta) dias de: 03-11-2025 a 02-12-2025; 30 (trinta) dias de: 02-01-2026 a 31-01-2026, referente ao período aquisitivo 06-07-2017 a 05-07-2022 e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 02/01/2026 e cessa seus efeitos em 31/01/2026 referente a terceira parcela de gozo da Licença Capacitação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitor de Administração Adjunta - PRAD

Mat.:147725-1/FUESPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20607, datada de 25 de agosto de 2025.)

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

PORTRARIA Nº 75, de 14 de AGOSTO de 2025

Institui a **Comissão de Avaliação Técnica- CAT**, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de contratação de consultor individual para o INTERPI, no âmbito do Projeto PSI

O DIRETOR-GERAL do INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimo nº 5611/OC-BR e 5612/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI.

RESOLVE:



Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes à seleção de consultor individual para o INTERPI, de acordo com as Políticas para a seleção e contratação de consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID (GN 2350-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Sócio produtivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI)

§1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo, sob a presidência do primeiro, tem a seguinte composição:

I - VINÍCIUS SALES OLIVEIRA COELHO, Diretor de Gestão Estratégica Fundiária;

II - RHUBENS EWALD MOURA RIBEIRO, Diretor de Sistemas e Inteligência Geoespacial;

III - SAULLO LOPES AMORIM ALVES DA SILVA, Diretor Povos e Comunidades Tradicionais;

§2º O membro técnico que compõe a Comissão:

I - LEONEL BRITO LIMA, com formação na área de Engenharia Agronômica, para análise dos consultores da área de Engenheiro Agrimensor/Cartógrafo e Engenheiro Agrônomo;

§3º Todos os membros da Comissão devem firmar uma declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como devem firmar uma declaração de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima da unidade executora deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN os currículos dos consultores, avaliando suas qualificações e experiências de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR; II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - realizar a avaliação dos currículos, entrevista, classificação e escolha do Consultor Individual, e encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de avaliação, Classificação e Escolha do Consultor;

IV - participar, pelo menos 01 (um) membro da referida Comissão, da reunião de negociação contratual com o consultor escolhido, esclarecendo as questões técnicas conforme o Termo de Referência e o orçamento esmado;

V - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão





Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

VI - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.002742/2025-01 SEI nº 0019669964

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20611, datada de 25 de agosto de 2025.)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

Portaria Nº 248, de 25 de agosto de 2025

Convoca os candidatos aprovados do Concurso Público para provimento do cargo de Soldado BM (Edital nº 01/2023 - NUCEPE/CBMEPI, Termo Aditivo nº 04 ao Edital nº 001/2023), com pendências de documentos (total ou parcial) para matrícula no Curso de Formação de Soldados (CFSd BM), para comparecerem ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, no período de 26 de agosto a 02 de setembro de 2025, a fim de apresentar todos os documentos necessários para a efetivação da matrícula no referido Curso de Formação de Soldados (CFSd BM).

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009 (Lei de Organização Básica do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí), alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022 e,

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, previstos na Constituição Federal ou reconhecidos pela Doutrina pátria: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Supremacia do Interesse Público, Indisponibilidade do interesse público, Razoabilidade/Proporcionalidade e Motivação.

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso Público para provimento do cargo de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, conforme Portaria Nº 383, de 16 de dezembro de 2024, publicado no DOEEPI do dia 29 de maio de 2025,





Edição nº 101/2025. (Documento SEI Nº [018421618](#), do Processo [00089.033202/2024-91](#));

CONSIDERANDO a Portaria Nº 381, de 12 de dezembro de 2024 (Processo SEI nº [00321.017886/2024-83](#)), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí nº 243/2024, de 13 de dezembro de 2024, páginas 81-82, que convocou os candidatos aprovados do Concurso Público para provimento do cargo de Soldado BM para proceder à matrícula institucional para o Curso de Formação de Soldados BM (CFSD BM/2024.1);

CONSIDERANDO o deferimento das solicitações de reposicionamento no final da lista de aprovados dos candidatos constantes na Portaria Nº 8, de 10 de janeiro de 2024 (Processo SEI nº [00321.000246/2024-34](#)), publicada no DOE Nº 15/2024, 22 de janeiro de 2024, bem como Portaria Nº 24, de 31 de janeiro de 2024 (Processo SEI nº [00002.000732/2024-65](#)), publicada no DOE nº 22/2024, 31 de janeiro de 2024, convocados para matrícula no CFSD BM/2024.1, conforme disposto nos itens 22.4, 22.5 e 22.6, do Edital nº 01/2023 - NUCEPE/CBMEPI;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 232, de 31 de julho de 2025, Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí nº 147/2025, 1 de agosto de 2025, páginas 21/26, Documento SEI Nº [0019478962](#) do Processo [00321.010703/2025-80](#) que Aprova o cronograma acadêmico das turmas compostas pelos candidatos a serem matriculados no Curso de Formação de Soldados Bombeiros Militares - CFSD BM/2025 em decorrência do cumprimento do Acórdão transitado em julgado proferido pelo Plenário do Supremo Tribunal Federal, nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 7.484 Piauí, em que consta o dia 01 de Dezembro de 2025 (segunda-feira) como data para Apresentação dos Candidatos convocados para participar do Curso de Formação de Soldados - CFSd BM 2025;

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento do cargo de Soldado BM (Edital nº 01/2023 - NUCEPE/CBMEPI, Termo Aditivo nº 04 ao Edital nº 001/2023), com pendências de documentos (total ou parcial) para matrícula no Curso de Formação de Soldados (CFSd BM), para comparecerem ao Auditório do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí, localizado no Quartel do Comando Geral, térreo, na Avenida Miguel Rosa, 3515, Bairro Piçarra, Teresina-PI, no período de 26 de agosto a 02 de setembro de 2025, das 8:00h às 13:00h, a fim de apresentar todos os documentos necessários para a efetivação da matrícula no referido Curso de Formação de Soldados (CFSd BM), podendo a matrícula ser feita pessoalmente ou por procuração pública, nos termos do item "20. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E CURSO DE FORMAÇÃO".

Art. 2º. Será ELIMINADO do Concurso Público o candidato convocado que não comparecer para matrícula no Curso de Formação de Soldados (CFSd BM), consoante item 20.4.1, do Edital nº 01/2023 - NUCEPE/CBMEPI.

Art. 3º. Determinar que a Comissão designada através do Art. 2º da Portaria Nº 381, de 12 de dezembro de 2024, (Processo SEI nº [00321.017886/2024-83](#)), tome as providências necessárias para recebimento e processamento da documentação a ser apresentada conforme constante do Art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(datado e assinado eletronicamente)

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.

Comandante-Geral/CBMEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20612, datada de 25 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTRARIA PR nº 119, de 21 de agosto de 2025

PORTRARIA CONJUNTA PRAD/PREG Nº 119, de 21 de agosto de 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD e a Pró-Reitora de Ensino de Graduação- PREG da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, fundamentados na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022, de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0048/2023, de 03 de janeiro de 2023, o Calendário Acadêmico Administrativo semestres letivos de 2024.2 e 2025.1, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX - RESOLUÇÃO CEPEX 023/2024, o Regimento Geral da UESPI e ainda considerando o Processo Administrativo SEI nº 00089.017886/2025-64,

RESOLVEM:

Art. 1º Assegurar a concessão de 20 (vinte) dias de férias referente ao 2º período de férias, do semestre letivo 2025.2, à professora Adjunta **KARLA MARIA MARQUES PEIXOTO**, matrícula: 332064-2, a serem gozados no período correspondente a 25/08/2025 a 13/09/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data 25/08/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20614, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 4053, de 20 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 166, caput, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os efeitos da Portaria SESAPI/GAB. SEI n.º





3310, publicada no diário Oficial do Estado do Piauí em 04 de julho de 2025, que instaurou Sindicância Investigativa considerando o processo SEI n.º 00012.004026/2025-54

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20626, datada de 25 de agosto de 2025.)

AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ

PORTRARIA Nº 169/2025/INVESTE

Dispõe sobre Designação de servidor para acompanhar e fiscalizar a execução de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais consignadas na Lei Federal nº 11.508, de 20 de julho de 2007 e Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o CONTRATO Nº 056/2025, que celebram a AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A, e a empresa PKF AFFIANCE BRAZIL AUDITORES INDEPENDENTES LTDA, para objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em auditoria das demonstrações contábeis da CONTRATANTE, referentes ao exercício financeiro de 2024, com emissão dos relatórios de auditoria e recomendações, de interesse da Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí S/A - Investe Piauí, consoante o disposto nos autos do aludido processo, condições e especificações descritas no presente Termo de Referência.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) assessor (a) CARLEANA CAVALCANTE DAS CHAGAS XXX.073.373-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado.

Art. 2º - Determinar que o (a) fiscal ora designado (a) deverá:





I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º. Dê-se ciência ao (a) servidor(a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2025.

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20632, datada de 25 de agosto de 2025.)

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 167, de 25 de agosto de 2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 162/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA K S L LIMITADA

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000317/2025-21 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.





Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000317/2025-21

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: K S L LIMITADA;

CNPJ/CPF da Contratada: 39.976.525/0001-00;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DA "4ª PEGA DE BOI NO LIMPO", NO MUNICÍPIO DE JOSÉ DE FREITAS/PI, NA DATA DE 16 DE AGOSTO DE 2025.

NOME DO EVENTO: 4ª PEGA DE BOI NO LIMPO

MUNICÍPIO: JOSÉ DE FREITAS/PI

DATA: 16 DE AGOSTO DE 2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 22 de agosto de 2025.





Valor do Contrato: R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 500/501 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO08309 / 2025RO08162

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e K S L LIMITADA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Kaelly Silva Lima

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 162/2025/COJUV

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000317/2025-21, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa K S L LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.976.525/0001-00, que apresentou proposta no valor total de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de JOSÉ DE FREITAS/PI, na data de 16 de agosto de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500/501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 22 de agosto de 2025.





ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20634, datada de 25 de agosto de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

Portaria Nº 100, de 25 de agosto de 2025

PORTRARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.915.057/0001-74.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo Nº 050/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000393/2024-16, celebrado entre a CDTER e a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que trata a obra de CONTRATAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DA PRAÇA PÚBLICA E QUADRA ESPORTIVA COM ÁREA TOTAL DE APROXIMADAMENTE DE 1.450,74 METROS QUADRADOS NA LOCALIDADE BREJINHO DE FÁTIMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LUÍS CORREIA - PI, sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - Matrícula nº 374.129-0 - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto- CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 30 de julho de 2025, revogadas as disposições em





contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20639, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 535/2025

Teresina(PI), 22 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita por RF DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO, CNPJ nº 47.215.508/0001-70, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00011.055148/2025-19](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação





(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20641, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
NÚCLEO DE CORREIÇÃO - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 533/2025

Teresina(PI), 22 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais, e tendo em vista o disposto no artigo 149 da Lei Nº 14.133/21 c/c o Anexo XXXV da Resolução nº 003/2020 da CGFR c/c o art. 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, tratando-se esta última disposição legal da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE**, professora, matrícula nº 214874-9 e **MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER**, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando analisar a solicitação de pagamento feita pela ARS TECNOLOGIA SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 04.189.909/0001-90, pela via indenizatória, identificando-se eventual nulidade ou inexistência contratual; a prestação de serviço ou fornecimento do bem; a existência ou não de indícios de má-fé; eventuais responsabilidades administrativas descritas no(s) Processo(s) SEI nº [00011.023664/2025-84](#), [00011.032016/2025-19](#) e [00011.053338/2025-00](#), bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 22 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20644, datada de 25 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº 1497/2025/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE AGOSTO DE 2025.



O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183754P.

RESOLVE: CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇO**, Classe 'I', Padrão 'A', **INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, matrícula nº **0354465**, falecido em **22/06/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)						
COMPLEMENTO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL -	Art. 7º, VII da CF/88				29,92					
GRATIFICAÇÃO DE INSALUBRIDADE	ART. 68 DA LEI Nº 2.854/68				39,95					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94				79,89					
PROVENTOS	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025 C/C LEI Nº 8.667/2025				1.368,24					
TOTAL	1.518,00									
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO										
Título	Valor									
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.518,00 * 50% = 759,00									
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	151,80									
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	910,80									
BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			
LÚCIA DE FÁTIMA VIEIRA SANTOS	23/02/1956	Cônjugue	XXX.138.113-XX	22/06/2025	22/10/2025	100,00	910,80			
Tendo em vista que a dependente, LÚCIA DE FÁTIMA VIEIRA SANTOS, possui renda formal, conforme (fls. 100- 108), em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.										

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/06/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.



FLÁVIO CHAIB**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA****PORTEARIA GP Nº 1500/2025/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE AGOSTO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177948P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, em favor do dependente do segurado **ABMAEL DE LIMA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA - 1º Classe, EFETIVO/ATIVO** vinculado à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, matrícula n.º **0098884**, falecido em **26/12/2019**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSÍDIO		7.781,04
TOTAL		7.781,04
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título	Valor	
Valor Médio Apurado	$(1109934,11 / 244) = 4.548,91$	
Tempo de Contribuição	15189 (41 Anos, 7 Meses e 14 Dias)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO SIMULAÇÃO APOSENTADORIA POR IDADE		
Valor médio apurado *4.548,91 * 100,0000 % --> 4.548,91		
Valor do provento apurado	4.548,91	
Complemento Constitucional	0,00	
Valor do provento*	4.548,91	
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)		
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS		
Título	Valor	
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	$4.548,91 * 50 = 2.274,46$	
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	454,89	
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.729,35	
BENEFÍCIO		





NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
RITA MARIA COSTA LIMA	22/05/1953	Cônjugue	***.840.153-**	27/05/2023	VITALÍCIO	100,00	2.729,35
Tendo em vista que o dependente, RITA MARIA COSTA LIMA, possui renda formal, conforme fl. 2, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado e rateado sem a aplicação do complemento constitucional.							

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/05/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTEARIA GP Nº 1478/2025/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.182869P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **GAUDENCIO DE SOUSA RIBEIRO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLÍCIA, Classe Especial, INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº **0375551**, falecido em **10/01/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA	
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO
SUBSÍDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024
VANTAGEM PESSOAL	DECISÃO JUDICIAL
TOTAL	12.916,74
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS	
Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	12.916,74 * 50% = 6.458,37
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	1.291,67
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	7.750,04



**BENEFÍCIO**

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
ANA CRISTINA ALVES DA COSTA SOUSA	12/09/1976	Cônjugue	***.717.553-**	10/01/2025	VITALÍCIO	100,00	7.750,04

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10/01/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLAVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1491/2025/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.0194R1,

RESOLVE:

REVISAR PORTARIA GP Nº 1393/2023/PIAUIPREV, de 26 de dezembro de 2023, publicada no **DOE Nº 247/2023**, de 28.12.2023, que concedeu o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a **paridade**, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual Nº. 7.311/2019, em favor da dependente do segurado **MÁXIMO LOPES FERNANDES**, do quadro de pessoal **ativo** da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0143944**, falecido em **20/01/2023**, em virtude da promoção **Post Mortem**, da graduação de 2º. SARGENTO, **promovido** à graduação de **1º SARGENTO**, Portaria Nº.001/2024/DPRO, de 08 de fevereiro de 2024, publicada DOE Nº.32/2024 de 15.02.2024, para **incluir** a promoção na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO

VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	4.503,93
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	47,74
TOTAL	4.551,67	
BENEFÍCIO		





NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
ZILMA PEREIRA DA SILVA FERNANDES	04/08/1968	Cônjugue	XXX.031.433- XX	20/01/2023	VITAL ÍCIO	100,00	4.551,67

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/02/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1499/2025/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183579P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a **paridade**, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado ENEAS JOSÉ DA SILVA, outrora ocupante da graduação de CABO, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0320927, falecido em 28/05/2025.

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO					VALOR (R\$)	
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18. ART 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025					4.256,55	
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012					60,87	
TOTAL						4.317,42	
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
GRACY SOARES DE SOUSA SILVA	09/06/1942	Cônjugue	XXX.125.703- XX	28/05/2025	VITAL ÍCIO	100,00	4.317,42

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2025.





Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTEARIA GP Nº 1489/2025/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183066P, 2025.07.183266P;

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor das dependentes do segurado **NELSON RODRIGUES DE SOUSA**, outrora ocupante da Graduação de **1º TENENTE** com soldo de **CAPITÃO**, do quadro de pessoal da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **031974X**, falecido em **14/02/2025**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021 E ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024	10.264,47
GRAT. REPRESENTACAO .	GRATIFICAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO, REFERENTE A FUNÇÃO DE CMT DA 2º CIA/4º BPM.	1.210,80
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	1.316,30
TOTAL		12.791,57

RATEIO DO BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
MARIA ISABEL DE SOUSA PEREIRA	19/03/1956	Cônjugue	***.427.223-**	14/02/2025	VITAL ÍCIO	80,00	10.233,26





VIRGILINA ANCELMO RODRIGUES	26/06/1931	Ex- cônjuge detentora de Pensão Alimentos	***.168.563- **	14/02/2025	VITAL ÍCIO	20,00	2.558,31
-----------------------------------	------------	---	--------------------	------------	---------------	-------	----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14/02/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLAVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTEARIA GP Nº 1450/2025/PIAUIPREV TERESINA, 14 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.181092P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §§ 6º e 7º da CF/1988 com redação da EC n.º 103/2019, art. 57, §7º da CE/1989, art. 52, §§ 1º, 2º e 3º incisos I, II do ADCT da CE/1989 acrescidos pela EC n.º 54/2019, art. 121 e seguintes da LC n.º 13/1994 com redação da Lei n.º 7.311/2019 e Decreto Estadual n.º 16.450/2016, sem paridade,, em favor do dependente da segurada **FRANCISCA DO NASCIMENTO SOARES**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR-40hs**, Classe **B** , Nível **I** , INATIVO vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **0489646**, falecida em **01/02/2024**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)						
ACRESCIMO LEI 4212/88 .	ART. 22 DA LEI Nº 4212/88				12,08					
VENCIMENTO .	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024				4.420,55					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL .	ART. 127 DA LC Nº 71/06				162,03					
TOTAL					4.594,66					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO										
Título	Valor									
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 100% do Valor da aposentadoria - Dependente Inválido)	12,08									
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	4.594,66									
BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			





SEBASTIÃO VIANA SOARES	05/11/193 7	Cônjugue	XXX.219.713- XX	22/05/2024	15/11/202 4	100,00	4.594,66
---------------------------	----------------	----------	--------------------	------------	----------------	--------	----------

Conforme despacho decisório de fls. 231 o benefício será concedido de forma temporária, haja vista do requerente ter falecido durante o curso do processo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/05/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTEARIA GP Nº 1466/2025/PIAUIPREV TERESINA, 15 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183226P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **JOSÉ MOREIRA DO NASCIMENTO**, outrora ocupante do cargo **ASSISTENTE LEGISLATIVO, INATIVO**, vinculado à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº **408593-X**, falecido em **20/02/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)						
PROVENTOS	LEI N° 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI 6.388/13, PELA LEI 6.468/13 E LEI 7.716/21				4.309,98					
TOTAL					4.309,98					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO										
Título	Valor									
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	4.309,98 * 50% = 2.154,99									
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	431,00									
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	2.585,99									
BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			





ANTONIA BORGES DA SILVA NASCIMENTO	20/08/1960	Cônjugue	XXX.626.203- XX	20/02/2025	VITALÍCIO	100,00	2.585,99
---	------------	----------	--------------------	------------	-----------	--------	----------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1504/2025/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183558P,

RESOLVE:

CONCEDER benefício de PENSÃO POR MORTE, garantida a **paridade**, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado RAIMUNDO FRANCA DOS SANTOS, outrora ocupante do graduação SUBTENENTE, do quadro de pessoal da POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, matrícula nº. 0108642, falecido em 27/05/2025. Tendo em vista que a dependente, LIDIA BARBOSA DINIZ DOS SANTOS, **optou** pelo recálculo da **aposentadoria**, Portaria nº 1873/2017 de 10.10.2017, publicada no DOE Nº 198 de 24.10.2017, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de cálculo (fl.293), no valor inicial de R\$ 6.579,08, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º, II, DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18, ART. 1º DA LEI Nº 7.713/2021, ART 1º DA LEI Nº 8.316/2024 E LEI Nº 8.666/2025	5.572,17
VPNI - LEI 6173/2012	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	278,66
CURSO FORMAÇÃO SARGENTO	Art. 55, II da LC nº 5.378/04 e Art. 2º, Parágrafo Único da Lei nº 6173/12	77,51





GRAT REPRES. DE GABINETE ORIUNDA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	ART.17 DA LEI 3496/77 E ART.56 DA LEI COMPL. 13/1994	650,74					
TOTAL		6.579,08					
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
LIDIA BARBOSA DINIZ DOS SANTOS	08/10/1949	Cônjugue	XXX.057.983- XX	27/05/2025	VITAL ÍCIO	100,00	6.579,08

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27/05/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1517/2025/PIAUIPREV TERESINA, 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182550P.

RESOLVE:

CONCEDER benefício de **PENSÃO POR MORTE**, garantida a paridade, com fulcro no art. 24-B, Incisos I e II, do Decreto-Lei nº 667/1969, incluído pela Lei Federal nº 13.954/2019 c/c Lei Estadual 5.378/2004 com redação da Lei Estadual 7.311/2019, em favor da dependente do segurado **ANTONIO JOAO PEREIRA DA SILVA**, outrora ocupante do graduação **3.SARGENTO**, do quadro de pessoal da **POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula nº. **0153044**, falecido em **28/04/2024**, na forma discriminada abaixo:

REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR NO CARGO EFETIVO		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
SUBSIDIO .	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, COM REDAÇÃO DADA PELO ANEXO II DA LEI 7.081/2017, C/C OS ACRÉSCIMOS DADOS PELO ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16, ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 E LEI Nº 7.713/2021.	3.952,43
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR .	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/2004 E ART. 2º CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/2012	47,74
TOTAL		4.000,17



**BENEFÍCIO**

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR(R\$)
SILVIA CATRINE OLIVEIRA DA SILVA	16/03/2012	Filha Menor não emanc	XXX.143.513- XX	05/12/2024	16/03/ 2033	100,00	4.000,17

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/12/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTEARIA GP Nº 1480/2025/PIAUIPREV TERESINA, 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2024.07.182248P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **JOSE LIMA NETO**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR - 40 Horas**, Classe "SL", Nível "I", **EFETIVO/ATIVO** vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula n.º **1052225**, falecido em **12/06/2024**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA		
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024	4.668,14
TOTAL		4.668,14
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA		
Título	Valor	
Valor Médio Apurado	$(811.147,25 / 287) =$ 2.826,30	
Tempo de Contribuição	8829 (24 Anos, 2 Meses e 9 Dias)	
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE		
Valor médio apurado 2.826,30* (60% + 8%) =1.921,88		
* 8 pontos percentuais referente a 4 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos		
Valor do provento apurado	1.921,88	





Complemento Constitucional	0,00
Valor do provento*	1.921,88

Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)

CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS

Título	Valor
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.921,88 * 50% = 960,94
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	192,19
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	1.153,13

BENEFÍCIO

NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
SONIA MARIA ARAUJO DE SOUSA LIMA	10/11/1966	Cônjugue	***.846.273-**	22/10/2024	VITALÍCIO	100,00	1.153,13

Tendo em vista que a dependente, SONIA MARIA ARAUJO DE SOUSA LIMA, possui renda formal e outros benefícios previdenciários, conforme fl. 4, 24 e 25, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22/10/2024.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

POR **PORTARIA GP Nº 1513/2025/PIAUIPREV** TERESINA, 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183723P.

RESOLVE:

REVISAR o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, concedido pela PORTARIA GP nº 0686/2025/PIAUIPREV, em 16 de abril de 2025, publicada no DOE nº 75/2025, de 22 de abril de 2025, TC/005153/2025, nos termos do art. 40 §7 da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52 § 1º, § 2º do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **RAIMUNDO VITORIO SOBRINHO**, outrora ocupante do cargo **AGENTE DE POLICIA (INVESTIGADOR DE POLICIA), INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, matrícula nº **0404560**, falecido em **20/11/2024**, no sentido de incluir



o dependente MATHEUS SAMPAIO VITORIO, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)					
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024				9.110,08					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04				100,00					
TOTAL					9.210,08					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO PARA RATEIO DAS COTAS										
Título	Valor									
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	9.210,08 * 50% = 4.605,04									
Acréscimo de 20% da cota parte (Referente a 02 dependentes)	1.842,02									
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	6.447,06									
RATEIO DO BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			
MATHEUS SAMPAIO VITORIO	08/04/2013	Filho (a) Menor não emancipado	XXX.964.743-XX	Data da Publicação da Portaria	08/04/2034	50,00	3.223,53			
ANTONIA SOARES DE SOUSA VITORIO	08/05/1943	Cônjugue	XXX.157.733-XX	20/11/2024	VITALÍCIO	50,00	3.223,53			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data da publicação da Portaria de Concessão da Pensão, conforme art. 125-B da LC nº 13/1994, acrescido pela Lei 7.311/2019. Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1520/2025/PIAUIPREV TERESINA, 19 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2023.07.177244P,

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº



54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **HELCIAS RIBEIRO GONÇALVES LIRA**, outrora ocupante do cargo **CONSULTOR LEGISLATIVO - PL/CL- H, EFETIVO/ATIVO** vinculado à **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ**, matrícula n.º **2257**, falecido em **05/01/2023**. Tendo em vista que a dependente, **LUCINALVA VIEIRA DE ALBUQUERQUE LIRA**, optou pelo recálculo da pensão por morte, em conformidade com o art. 24, §2º da EC 103/2019, o benefício será implantado de acordo com a planilha de recálculo, fl. 185, no valor inicial de **R\$ 2.590,73**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA							
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR (R\$)					
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08 C/C LEI Nº 6.388/2013 C/CLEI Nº 6.468/13	4.654,08					
GDF GRAT DESEMP FUNCIONAL	LEI Nº 5.577/06, MODIFICADA PELO ART. 25 DA LEI 5.726/08 C/C LEI 6.388/13 C/C LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	1.167,44					
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08 C/C LEI Nº 6.468/13	1.146,56					
TOTAL		6.968,08					
APURAÇÃO DA MÉDIA ARITMÉTICA							
Título		Valor					
Valor Médio Apurado		(1.078.906,55 / 157) = 6.872,02					
Tempo de Contribuição		13.576 (37 Anos, 2 Meses e 11 Dias)					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO POR INCAPACIDADE PERMANENTE							
6.872,02* (60% + 34%) = 6.459,70							
Complemento de Proventos (Art. 201, §2º da CF) à 0,00							
* 34 pontos percentuais referente a 17 ano(s) de contribuição que excedem 20 anos							
Valor do provento apurado		6.459,70					
Valor do provento*		6.459,70					
Observação: O valor encontrado será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente , que posteriormente será utilizado para rateio das cotas .(§1 do Art. 52 da EC 54/2019 do Estado do Piauí)							
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO							
Título		Valor					
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)		6.459,70 * 50% = 3.229,85					
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)		645,97					
Valor total do Provento da Pensão por Morte:		3.875,82					
BENEFÍCIO							
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)
LUCINALVA VIEIRA DE ALBUQUERQUE LIRA	31/07/1963	Cônjugue	XXX.865.433-XX	05/01/2023	VITALÍCIO	100,00	3.875,82
O valor encontrado abaixo decorre do recálculo do benefício conforme o disposto no art. 24, §2º da EC 103/2019.							
LUCINALVA VIEIRA DE ALBUQUERQUE LIRA	31/07/1963	Cônjugue	XXX.865.433-XX	05/01/2023	VITALÍCIO	100,00	2.590,73

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05/01/2023.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



PORTARIA GP Nº 1533/2025/PIAUIPREV TERESINA, 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183569P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **MARIA DO SOCORRO VASCONCELOS DOS SANTOS**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR, Classe 'A', Nível 'T', INATIVO**, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº **0495522**, falecida em **21/05/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA									
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)				
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 7.081/17 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.370/2024 C/C LEI Nº 8.670/2025				4.949,10				
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06				113,27				
TOTAL						5.062,37			
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO									
Título	Valor								
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	5.062,37 * 50% = 2.531,19								
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente(s))	506,24								
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	3.037,42								
BENEFÍCIO									
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)		
JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	24/12/1952	Cônjugue	XXX.152.663-XX	21/05/2025	VITALÍCIO	100,00	3.037,42		

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/05/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1541/2025/PIAUIPREV TERESINA, 20 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183257P,

RESOLVE:

REVISAR o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, concedido pela PORTARIA GP Nº 1459/2025/PIAUIPREV, em 12 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 158/2025, de 18 de agosto de 2025, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente do segurado **WELLINGTON CUNHA E SILVA**, outrora ocupante do cargo **ESCRIVÃO POLICIA - 19 CLASSE, INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**, matrícula nº **0089664**, falecido em **20/10/2024**, no sentido de corrigir a data de início e a data que retroage os efeitos da portaria (**21/01/2025**), na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)						
SUBSIDIO	LC Nº 107/08 C/C ART. 5º DA LEI Nº 7.767/2022 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024				8.281,61					
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA CIVIL	ART. 4º, INCISO I DA LEI Nº 5.376/04 C/C A LC Nº 37/04				200,00					
TOTAL					8.481,61					
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO										
Título	Valor									
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	8.481,61 * 50% = 4.240,81									
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	848,16									
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	5.088,97									
BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			
MARIA CELIA LAGES E SILVA	16/10/1952	Cônjugue	XXX.710.853- XX	21/01/2025	VITALÍCIO	100,00	5.088,97			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21/01/2025**.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20645, datada de 25 de agosto de 2025.)



FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**COORDENAÇÃO DE PENSIONISTAS - PIAUIPREV-PI****PORTEARIA GP Nº 1475/2025/PIAUIPREV TERESINA, 13 DE AGOSTO DE 2025.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183794P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor da dependente do segurado **RAIMUNDO RIBEIRO DA COSTA**, outrora ocupante do cargo **AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇOS**, Classe III, Padrão E, INATIVO, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº **0556220**, falecido em **18/05/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA											
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO				VALOR (R\$)						
VENCIMENTO	LC 61/05 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025				1.518,00						
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94				57,84						
TOTAL					1.575,84						
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO											
Título	Valor										
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	1.575,84 * 50% = 787,92										
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	157,58										
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	945,50										
BENEFÍCIO											
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)				
MARIA DE LOURDES CARNEIRO COSTA	28/07/1957	Cônjugue	XXX.896.573-XX	18/05/2025	VITALÍCIO	100,00	945,50				
Tendo em vista que a dependente, MARIA DE LOURDES CARNEIRO COSTA, possui renda formal, conforme fls. 11/12, em conformidade com o art. 40, §7º da CRFB/1988, o benefício foi calculado sem a aplicação do complemento constitucional.											

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18/05/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.



MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº 1473/2025/PIAUIPREV TERESINA, 13 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº. 6.910, de 12 de dezembro de 2016 e considerando a documentação acostada aos autos do Processo nº 2025.07.183792P.

RESOLVE:

CONCEDER Benefício de **PENSÃO POR MORTE**, nos termos do art. 40, §7º da CF/1988 com redação da EC nº 103/2019 e art. 52, §§ 1º e 2º do ADCT da CE/1989, acrescido pela EC nº 54/2019 c/c art. 121 e seguintes da LC nº 13/1994 e com o Decreto Estadual nº 16.450/2016, sem paridade, em favor do dependente da segurada **FAUSTA CINIRA DIAS**, outrora ocupante do cargo **PROFESSOR 40H**, Classe **SL**, Nível **IV, INATIVO**, vinculado à **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, matrícula nº **0512664**, falecida em **24/06/2025**, na forma discriminada abaixo:

COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA										
VERBAS	FUNDAMENTAÇÃO			VALOR (R\$)						
VENCIMENTO	LC Nº 90/07 C/C ART. 1º DA LEI Nº 8.316/2024 C/C LEI Nº 8.666/2025				5.090,10					
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC N 71/06				147,86					
TOTAL	5.237,96									
CÁLCULO DO VALOR DO BENEFÍCIO										
Título	Valor									
Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Média Aritmética)	5.237,96 * 50% = 2.618,98									
Acréscimo de 10% da cota parte (Referente a 01 dependente)	523,80									
Valor total do Provento da Pensão por Morte:	3.142,78									
BENEFÍCIO										
NOME	DATA NASC.	DEP.	CPF	DATA INÍCIO	DATA FIM	% RATEIO	VALOR (R\$)			
MIGUEL DIAS RIBEIRO	28/07/1947	Cônjugue	XXX.595.351-XX	24/06/2025	VITALÍCIO	100,00	3.142,78			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24/06/2025.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20646, datada de 25 de agosto de 2025.)



**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI****PORTARIA GAB N.º 072/2025**

PROCESSO SEI: 00119.000741/2025-20

Designar Engenheiro responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços/Obras Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Piauí - IDEPI.

R E S O L V E:

I - DESIGNAR o Engenheiro: **MARCELO NUNES SAMPAIO**, Matrícula nº 374025-X, como Gestor e Fiscal do Contrato 040/2025, que trata da execução dos serviços de CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ESPORTIVA, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO, MUNICÍPIO DE URUÇUÍ - PI, pela Empresa RTA CONSTRUÇÕES - LTDA, inscrita no CNPJ: nº 10.408.642/0001-88, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria tem efeitos a partir de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2025.

FELIPE DE MELO EULÁLIO

Diretor Geral - IDEPI

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20649, datada de 25 de agosto de 2025.)

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER**Portaria Nº 101, de 25 de agosto de 2025**

Diário nº 163/2025, 25 de agosto de 2025.
*** Iniciado: 25/08/2025 07:37:28 ***

Página 75/198



PORTARIA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 049/2025, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 10.915.057/0001-74.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato Administrativo N° 049/2025, oriundo do processo administrativo 00347.000013/2025-24, celebrado entre a CDTER e a empresa PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, que trata a obra de CONTRATAÇÃO DA OBRA/SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO NO MUNICIPIO DE COCAL DOS ALVES - PI, EXTENSÃO TOTAL: 11.791,21 m², sendo eles:

Gestor: Francisco Jose de Araujo - Matrícula nº 374.129-0 - CPF nº XXX.189.063-XX;

Fiscal: Francisco Miranda dos Santos Neto- CPF nº XXX.234.143-XX.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria produz efeitos a partir de 30 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 20657, datada de 25 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -
SASC**



Portaria Nº 310, de 21 de agosto de 2025

Averbá tempo de serviços da servidora ANA AMÉLIA DE OLIVEIRA COELHO

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a averbação de tempo de serviços da servidora ANA AMÉLIA DE OLIVEIRA COELHO, Técnico Auxiliar/Agente Técnico de Serviços, padrão E, classe III, matrícula nº 008508-1, trabalhado na Fundação Estadual do Trabalho - FET, no cargo de Auxiliar Técnico, no período de 10.03.1980 a 05.10.1989 e Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Tecnológico - SEDET, Auxiliar Técnico, de 10.03.1980 a 28.02.1992, sendo na primeira empresa 9 anos, 6 meses e 26 dias e na segunda, 2 anos, 4 meses e 23 dias, respectivamente, perfazendo um tempo total de contribuição de 4.364 (quatro mil, trezentos e sessenta e quatro) dias, que corresponde a 11 anos, 11 meses e 19 dias, ao tempo de serviços na Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20659, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**Portaria Nº 3906, de 12 de agosto de 2025**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2025.04.183811P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **HELINALVA FEITOSA NOLETO**, Cargo: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, Classe: **III-B** Matrícula: **163170-5**, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no: HOSPITAL DE GUADALUPE - GUADALUPE - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida



pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período	Cargo	Empregador
03/05/1988 à 30/09/2009	Auxiliar de enfermagem	Piauí Secretaria de Saúde

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20665, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

Portaria Nº 3959, de 13 de agosto de 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº.13. de 03/01/1994, referente ao processo nº 2025.04.183859P, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO da servidora **RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA**, Cargo: **ENFERMEIRA**, Classe: **II-D** Matrícula: **144406-9**, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços na: DUVAS - TERESINA - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Secretaria da Administração e Previdência - SEADPREV e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:





Período	Cargo	Empregador
29/06/1990 à 21/03/2004	Visitador Sanitário	Secretaria de Saúde

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI

(Assinado Eletronicamente)

JÔNATAS MELO NETO

Superintendente de Gestão da Administração - SUGAD

(Assinado Eletronicamente)

JOSÉ WILSON SANTOS DE SOUSA

Diretor de Unidade de Gestão de Pessoas - DUGP

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20667, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

PORTARIA Nº 310/2025 - GAB - SETUR

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 247/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ E JXP PRODUÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: **IGOR KLAUS PINHEIRO CAVALCANTE SILVA, Matrícula: **9947-*** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000982/2025-52 e **MARCO AURELIO MIRANDA E SILVA, Matrícula: **9950-***, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **Fanuel Adauto de Alencar, Matrícula: **9980-*** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.





Art. 3º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 4º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

SETUR-PI

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2025

Processo Administrativo SEI Nº: 00153.000982/2025-52

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR
CNPJ: 08.783.132/0001-49

Nome da Contratada: JXP PRODUÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ: 54.088.793/0001-71

Resumo do Objeto: O objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da **SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR**, e a empresa **JXP PRODUÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA**, para a promoção do seguinte Projeto:

NOME DO PROJETO: "Festejos e Procissão de São Francisco"

LOCAL E CIDADE: Parnaíba/PI

DATA: 23 de setembro à 04 de outubro de 2025

Valor do Contrato: R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

Fundamento Legal: art. 74, III, da Lei nº 14.133/2021

Data da assinatura: 22 de agosto de 2025





Número da Nota de Reserva do SIAFE: 2025NR00448

Número da autorização RO: 2025RO08215

Fonte de Recurso: 501 (TESOURO ESTADUAL)

Unidade Orçamentária: 47101

Natureza da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Signatários:

Daniel Carvalho Oliveira Valente - Secretário de Estado do Turismo - SETUR (Contratante)

João Pedro Santos Marques - JXP PRODUÇÕES DE EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA (Contratada)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20668, datada de 25 de agosto de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

PORTRARIA Nº 016/2025 - GAB/ISBPI, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia os membros da EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.

O Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Estado do Piauí-ISBPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e as Instruções Normativas nº 5, expedida em 26 de maio de 2017 pela Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, nº 40, de 22 de maio de 2020, nº 40 de 30 de junho de 2020 e nº 58, de 08 de agosto de 2022, expedidas pela Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação da prestação de serviços.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro deste ISBPI, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: **ORLEANE RODRIGUES LIRA** - Matrícula 372706-8;

Integrante Requisitante: **LUIZ GONZAGA PAES LANDIM FILHO** - Matrícula 372620-7;





Integrante Administrativo: **ANA ANGÉLICA LUSTOSA ARRAIS** - Matrícula 0372242-2.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão do Estudo Técnico Preliminar.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dr. Magno Pires Alves Filho

Diretor Geral

Instituto de Saneamento Básico do Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20677, datada de 25 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

PORTRARIA PR nº 125, de 21 de agosto de 2025

PORTRARIA CONJUNTA PRAD/PREG Nº 119, de 21 de agosto de 2025

A Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD e a Pró-Reitora de Ensino de Graduação- PREG da Universidade Estadual do Piauí - UESPI, fundamentados na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022, de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0048/2023, de 03 de janeiro de 2023, o Calendário Acadêmico Administrativo semestres letivos de 2024.2 e 2025.1, aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPEX - RESOLUÇÃO CEPEX 023/2024, o Regimento Geral da UESPI e ainda considerando o Processo Administrativo SEI nº 00089.017886/2025-64,

RESOLVEM:

Art. 1º Assegurar a concessão de 20 (vinte) dias de férias referente ao 2º período de férias, do semestre letivo 2025.2, ao professor Adjunto Robson Carlos da Silva, matrícula: 170597-X, a serem gozados no período correspondente a **24/11/2025 a 14/12/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data 24/11/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20682, datada de 25 de agosto de 2025.)



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI****Portaria Nº 255, de 25 de agosto de 2025**

Designação de Oficial para proceder sindicância investigativa para apuração de dívida do CBMEPI com o Sr. James Dean de Oliveira Dantas.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 12, da Lei nº 5.949, de 17 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 7.772, de 04 de abril de 2022, publicada no DOE nº 70, de 11 de abril de 2022, e considerando o anexo XXXV, da Resolução CGFR nº 003/2020, de 07 de dezembro de 2020, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Capitão QOBM/Comb. (10.421-18) JUAREZ José de Sousa Júnior, matrícula nº 323168-2, conforme previsão no anexo XXXV, da Resolução CGFR nº 003/2020, de 07 de dezembro de 2020, para realizar sindicância investigativa, a fim de apurar a realização de despesa com a locação de imóvel referente ao Contrato 03/2024, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí e o Sr. James Dean de Oliveira Dantas, RG *.865.*** SSP/PI, CPF ***.162.323-**, cujo objeto é a locação do imóvel situado na Rua Padre Estevão, 93, Bairro Leme, Oeiras-PI, sede do 7º Grupamento de Bombeiros Militar (7º GBM).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMEPI
(Assinado Eletronicamente)

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20685, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID**Portaria Nº 78, de 25 de agosto de 2025**

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei



Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 040/2025, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa UNIFARDAS SPORT LTDA. Objeto do contrato: contratação de empresa especializada para confecção de camisas.

II - Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20687, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 592/2025/GAB/SEAD**

Prorrogar o prazo de conclusão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 481/2025/GAB/SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada.

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por sessenta dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 481/2025/GAB/SEAD, de 09 de julho de 2025, publicada no sítio eletrônico do Diário Oficial do Estado do Piauí, em face as razões apresentadas pelo Sindicante e constantes no Despacho nº 46/2024/SEAD-





PI/GAB/COMSINDICANCIA recebido nesta Secretaria de Administração do Estado do Piauí em 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20688, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 591/2025/GAB/SEAD

Prorrogar o prazo de conclusão de Sindicância Investigativa instaurada pela Portaria nº 494/2025/GAB/SEAD.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO a publicação no Diário Oficial do Estado nº 233, de 10 de dezembro de 2020, da Resolução CGFR nº 003/2020, que alterou as listas de verificação e fluxos necessários à instrução dos processos de realização de despesas dos órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado do Piauí.

CONSIDERANDO que o ANEXO XXXV - LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO da referida resolução, recomenda a instauração de sindicância investigativa, definindo-se o objeto e identificando o contratado, o contrato e a nulidade a ser verificada

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por sessenta dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, designada pela Portaria nº 494/2025/GAB/SEAD, de 11 de julho de 2025, publicada no sítio eletrônico do Diário Oficial do Estado do Piauí, em face as razões apresentadas pelo Sindicante e constantes no Despacho nº 45/2024/SEAD-PI/GAB/COMSINDICANCIA recebido nesta Secretaria de Administração do Estado do Piauí em 25 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)



**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO****SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ***(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20689, datada de 25 de agosto de 2025.)***SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS****Portaria Nº 845, de 22 de agosto de 2025**

A GERENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto publicado no DOE Ed. 19 de 24/01/2023, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, resolve:

CONCEDER ao servidor, **MAURICIO RODRIGUES MENESSES**, Policial Penal, Matrícula - 434047-7, com lotação na Secretaria da Justiça - PI, AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO, conforme Certidão de tempo de serviço emitida pela Polícia Militar do Piauí.

PERÍODO/TEMPO APROVEITADO	EMPREGADOR/ÓRGÃO	FUNÇÃO/CARGO
02/03/2011 a 28/04/2025 14 ano(s), 02 mês(es), 02 dia(s)	POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ	POLICIAL MILITAR

Cientifique-se e Cumpra-se

Teresina (PI), 22 de agosto de 2025

Juliana Ferreira e Lira

Gerente de Gestão de Pessoas - SEJUS

(assinado eletronicamente)

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20693, datada de 25 de agosto de 2025.)***FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI****PORTRARIA GR nº 799, de 25 de agosto de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí;

Considerando o Processo nº 00089.022342/2025-14 ;

Considerando o Mandado de Segurança Cível nº 0766615-16.2024.8.18.0000 (0019645428);

Considerando o art. 37, III,b, da Lei Complementar nº 13, de 3 de janeiro de 1994;

RESOLVE:





Art. 1º Remover a docente Francilane Lima de Sousa, Matrícula nº 432230-4, do Quadro Efetivo, do Campus "Prof. Possidônio Queiroz", em Oeiras-PI, para o Campus "Prof. Alexandre Alves de Oliveira", em Parnaíba-PI, em atenção à decisão judicial proferida por meio de mandado de segurança.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Evandro Alberto de Sousa

Reitor

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 20695, datada de 25 de agosto de 2025.)

CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUSSUAPARA - PI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 046/2025; Inexigibilidade nº 009/2025; Proc. Adm. nº 039/2025. Objeto: Prestação de serviços de show artístico da atração de renome regional, "Desejo de Menina", no dia 14 de dezembro do corrente ano de 2025, na praça Djalma Pereira Nunes na sede do município de Sussuapara-PI, visando a comemoração relativa ao aniversário de 30 anos de emancipação política do município. Contratante: Município de Sussuapara-PI. Contratada: Mel Shows LTDA, CNPJ nº 39.543.593/0001-78, com sede na Rua Francisco de Assis Cavalcanti, nº 663, Comp.: Andar 01, sala 03, Colônia Imperial, Bairro Cidade Universitária, CEP 56328-800, Petrolina - PE. Valor: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Prazo de vigência: 180 dias. Data da assinatura do contrato: 19/08/2025. Moacir Ferreira de Sousa, agente de contratação.

(Transcrição da nota CONTRATOS de Nº 20678, datada de 25 de agosto de 2025.)

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

AVISO DE LICITAÇÃO - SEINFRA

Nº do Processo SEI: 00114.000560/2025-43

Modalidade de Licitação: Concorrência Eletrônica nº 013/2025

Critério de Julgamento: Menor Preço





Identificação do Licitante: Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/PI

Resumo do Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de Pavimentação em Paralelepípedo nos trechos: Ass. Malhada Vermelha, Rua Francisco Zefa - Lajeiro Branco, Travessa Francisco Zefa - Lajeiro Branco, Rua Bandeira- Lajeiro Branco, com área total de 8.000,00 m², no município de Assunção do Piauí - PI.

Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do Edital e seus anexos:
Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço: Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, Bloco G, 1º Andar, ou através do telefone: (0**86) 3222-0038, ou ainda pelo e-mail: licitacao@seinfra.pi.gov.br.

Data da sessão pública: 10:00 (dez horas) do dia 11/09/2025 (quinta-feira). Local: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Valor Global Estimado: R\$ 1.085.376,15 (Um milhão, oitenta e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e quinze centavos).

Dotação Orçamentaria: 15.451. 0105. 5059.

UG: 160101.

Fonte de Recurso: 754

Natureza da Despesa: 449051

Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 20630, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

COMISSÃO DE AGENTES DE CONTRATAÇÕES - CAC AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2025 - CAC/SESAPI	
Nº do Processo SEI	00012.063745/2024-26
Comprasgov https://www.gov.br/compras/pt-br	90008-2025
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma eletrônica, sob regime da Lei nº. 14.133/2021 e Decreto Estadual 21.872/2023.
Tipo de Licitação	Menor Preço



Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços para eventual contratação de serviços de esterilização dos materiais utilizados em procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, além da execução de atividades nos ambientes de internação hospitalar nos Estabelecimentos de Assistência à Saúde do Estado do Piauí - EAS.
Local onde os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Sede da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí SESAPI/ Comissão de Agentes de Contrações - CAC/SESAPI: Av. Pedro Freitas, S/N, Bloco "A", 1º. Andar, Centro Administrativo, Bairro: São Pedro, Teresina - PI, CEP: 64018-900 Sítio Eletrônico da SESAPI: www.saude.pi.gov.br/licitacoes TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ Comprasgov https://www.gov.br/compras/pt-br
Data de abertura e entrega das propostas	Início do Acolhimento das Propostas: dia 27/08/2025 Data de Aberturas das propostas: dia 15/09/2025, às 10:00h, horário de Brasília Local: Comprasgov https://www.gov.br/compras/pt-br
Valor global estimado	R\$ 1.570.707,96
Dotação Orçamentária	De acordo com a Resolução CGFR nº. 002/2021, de 18/01/2021, art. 3º, Parágrafo Único
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	
Pregoeiro	Antonio Carlos de Sousa Costa
Presidente CAC/SESAPI	Eraldo Ferreira Rodrigues da Silva
Secretário de Estado da Saúde do Piauí	Antônio Luiz Soares Santos

(Transcrição da nota LICITAÇÕES de Nº 20710, datada de 25 de agosto de 2025.)

TERMOS

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 169/2025	
Nº do processo SEI	00022.002166/2025-79
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60



Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	54.705.289/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto VI EXPOSÃOJU, no município de São Julião - PI, no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais)
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	128-130/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001
Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR004262025NR00427
Nº Autorização no SIAFE	2025RO082022025RO08203
Nº Contrato no SIAFE	25017152

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 169/2025	
Nº do processo SEI	00022.002166/2025-79
Fundamento Legal	Artigo 74, <i>Caput</i> , da Lei nº 14.133/2021
Contratante	Secretaria de Estado de Cultura do Piauí - SECULT
CNPJ do Contratante	05.782.352/0001-60
Codificação da UG no SIAFE	51101
Contratado	RAFFA PRODUCOES E ESTRUTURAS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	54.705.289/0001-73
Resumo do Objeto do Contrato	Referente a realização do PATROCÍNIO para atender ao Projeto VI EXPOSÃOJU, no município de São Julião - PI, no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais)
Data de Assinatura	20/08/2025
Prazo de Vigência	120 (cento e vinte dias)
Prazo de Execução	120 (cento e vinte dias)
Valor Global	R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)
Dotação Orçamentaria	128-130/2025 - SECULT -PI/GAB/SUDARPI/GO
Fonte de Recurso	0500001001





Natureza da Despesa	3390.39
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR004262025NR00427
Nº Autorização no SIAFE	2025RO082022025RO08203
Nº Contrato no SIAFE	25017152

RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretário Estadual de Cultura

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20592, datada de 25 de agosto de 2025.)***SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 - SDE/PI****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00152.000319/2025-68**

A Secretaria de Estado da Secretaria do Desenvolvimento Econômico-SDE/PI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso IV, do art. 71, da Lei nº 14.133/21, e posteriores alterações, e conforme o que consta no Processo Administrativo SEI nº 00152.000319/2025-68 - SDE/PI, que objetivou a seleção de melhor proposta para a **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2025 - SDE/PI, tipo menor preço unitário, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia para a Execução dos serviços da **Construção do Centro Administrativo do Parque Empresarial de Piripiri - PI**. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, e **ADJUDICAR** nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023, o item único o objeto licitado em favor da empresa **J L DOS S NERES MUNDIAL ENGENHARIA ME, CNPJ 04.694.095/0001-41**, pela proposta mais vantajosa para esta Secretaria, no valor de **R\$ 583.577,45 (quinhentos e oitenta e três mil e quinhentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**. Na oportunidade, segundo os mesmos dispositivos legais citados, dada à legalidade do procedimento e a conveniência da contratação HOMOLOGO o procedimento.

Teresina (PI), 21 de agosto de 2025.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE/PI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20600, datada de 25 de agosto de 2025.)



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ**

CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO Nº: 0019814070/SEAD-PI/GAB/SLC/ASSESSORIA Teresina/PI, 22 de agosto de 2025.

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a competência para convalidar, retificar e ratificar é, em princípio, da autoridade superior que autoriza ou determina a instauração do processo administrativo;

CONSIDERANDO que convalidação é o ato administrativo pelo qual o órgão competente decide sanar um ato irregular anteriormente praticado, suprindo a irregularidade que o vicia;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que determina a possibilidade de convalidação pela própria Administração de atos que apresentarem defeitos sanáveis e não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros;

CONSIDERANDO que o ato em questão não acarreta prejuízo a terceiros, nem lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO os autos do Processo SEI nº 00030.015928/2025-06:

A Secretaria de Administração e Previdência resolve CONVALIDAR o 5º TERMO ADITIVO, referente ao Contrato nº 27/2022, firmado entre o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN e a empresa LIMPSEUR LTDA, com objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 27/2022, relativo à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, por mais 12 meses, pelo período de 01/08/2025 a 01/08/2026, conforme artigo 57, ii, da lei nº 8.666/93.

O Ato em questão será convalidado com base nas informações prestadas e na instrução processual fornecida pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN, nesse sentido deve o órgão solicitante atender à Resolução CGFR Nº 003/2020.

Ficando condicionado o processo ao cumprimento integral das manifestações técnicas dos órgãos de controle:

- PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 001/2021 ([0019370386](#), [0019370908](#))

- PARECER REFERENCIAL CGE Nº 19/2023 ([0019371113](#), [0019374274](#))

Assim com o DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 5001/2025([0019782260](#)) conforme plano de aplicação ajustado, na forma do Decreto nº 16.806/2016, assim como, observância ao Decreto nº 17.074/2017 que dispõe sobre





contingenciamento orçamentário e financeiro.

Informamos ainda que a Publicação resumida do extrato de contrato e de seus aditamentos na imprensa oficial, condição indispensável à sua eficácia, será providenciada exclusivamente pela SEGOV, conforme disposto no art. 8º do Decreto nº 17.084/2017.

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ-SEAD-PI.

(assinado eletronicamente)

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20631, datada de 25 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) OSVALDO JOSÉ DE MESQUITA NETO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.022680/2025-56

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD Profa. Rosineide Candeia de Araújo, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do(a) contratado(a) OSVALDO JOSÉ DE MESQUITA NETO - Matr. 429964-7, os efeitos retroage a contar de 14 de agosto de 2025, nos termos da cláusula sétima, alínea "f", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

(Assinado Eletronicamente)

Rosineide Candeia de Araújo

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

(Assinado Eletronicamente)

Osvaldo José de Mesquita Neto

Docente

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20638, datada de 25 de agosto de 2025.)



**COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI****TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 163/2025/COJUV**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000404/2025-89, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da empresa MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.088.724/0001-03, que apresentou proposta no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de PICOS/PI, na data de 23 de agosto de 2025, cujas despesas correrão à conta da Fonte 501 - Recursos não Vinculados de Impostos, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 95, caput, da Lei 14.133/2021, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

Gabinete/COJUV, em 22 de agosto de 2025.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI**EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2025**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000404/2025-89

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE - COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 09.088.724/0001-03;





Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO "ANIVERSÁRIO DO BAIRRO PANTANAL", NO MUNICÍPIO DE PICOS/PI, NA DATA DE 23/08/2025.

NOME DO EVENTO: ANIVERSÁRIO DO BAIRRO PANTANAL

MUNICÍPIO: PICOS/PI

DATA: 23/08/2025

Fundamento Legal: Art. 74, da Lei 14.133/2021.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 22 de agosto de 2025.

Valor do Contrato: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0104. 6163

Fonte de Recurso: 501 - Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2025RO08312

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Márcio Belizário Silva

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV-PI

Portaria Nº 166, de 25 de agosto de 2025

DESIGNAÇÃO DE **FISCAL DO CONTRATO N° 163/2025** - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA MBS PRODUÇÕES ARTISTICAS E EVENTOS LTDA

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o





contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores CARLOS HENRIQUE DA SILVA DO NASCIMENTO, Matrícula: 372920-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000404/2025-89 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20642, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 235/2025

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, EM CUMPRIMENTO DA RATIFICAÇÃO PROCEDIDA PELA SECRETÁRIA DESTA SEDEC FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE A SEGUIR:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00013.000902/2025-63

INEXIGIBILIDADE: Nº 235/2025

FUNDAMENTO LEGAL: NO ART. 74, INCISO IV, DA LEI 14.133/21; DECRETO Nº 11.878 DE 09 DE JANEIRO DE 2024, DECRETO ESTADUAL Nº 23.699/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025 E DECRETO ESTADUAL Nº 23.756/2025, DE 30 DE ABRIL DE 2025 E PORTARIA FEDERAL Nº 995 DE 28 DE MARÇO DE 2025, PORTARIA FEDERAL Nº 2.275 DE 23 DE JULHO DE 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, PARA





CONSUMO HUMANO, ATRAVÉS DE CARROS PIPA, NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO PIAUÍ. - PI.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADA: ANTONIO FRANCISCO DAS CHAGAS

CPF Nº: ***.201.453-**

VALOR MÉDIO EXTIMADO R\$: 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).

FONTE DE RECURSO: FONTE: 700

NATUREZA DA DESPESA: 339036

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: EMITIDA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES E RATIFICADA PELO SECRETÁRIO JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20648, datada de 25 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

Termo Aditivo

Processo nº 00089.009984/2025-28

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2021, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI E A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, PARA PRORROGAÇÃO DO CITADO ACORDO POR MAIS 12 MESES, CONFORME ITEM 7.1 DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO ACORDO.

A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI, neste ato representado por seu Secretário de Estado da Saúde, ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS, e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI, representada neste ato pelo Magnífico Reitor EVANDRO ALBERTO DE SOUSA, ambos já qualificados nos termos do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2021, resolvem, em comum acordo, celebrar o Terceiro Termo Aditivo para a PRORROGAÇÃO DO CITADO ACORDO POR MAIS 12 MESES, CONFORME ITEM 7.1 DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO ACORDO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2021, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 26/08/2025 a





25/08/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no art. 116 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo dependerá da sua publicação, em forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Piauí, no prazo estipulado pelo parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do TERMO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20661, datada de 25 de agosto de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025

O Estado do Piauí, por intermédio do Exmo. Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº **00226.000339/2024-47**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NA LOCALIDADE VEREDA GRANDE, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE FLORIANO - PI**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 14.133/2021, **HOMOLOGA A PRESENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, INCISO VIII DA LEI 14.133/2021 E ADJUDICA O OBJETO DO CONTRATO**, conforme Projeto Básico (SEI Nº 016401782) e a Justificativa Fundamentada acerca da Situação Emergencial (SEI Nº 0019802072), em que foi contratada a empresa **PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 33.261.896/0001-11**, pelo valor global de **R\$ 238.264,18 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos)**.

Teresina, 21 de agosto de 2025

MAGNO PIRES ALVES FILHO

Diretor Geral





ISBPI

(Transcrição da nota TERMOS de Nº 20671, datada de 25 de agosto de 2025.)

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250804.00464.A.A.009

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.042890/2025-54

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: C DE CARVALHO COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF da Contratada: 28.492.207/0001-40

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de **MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, a fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, de acordo com a organização e condições estabelecidos no Edital e seus anexos.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.

Data da Assinatura da Autorização de Compra: 18 de agosto de 2025

Valor: R\$ 173.532,00 (cento e setenta e três mil quinhentos e trinta e dois reais)

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antonio Luiz Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Carla de Carvalho (Representante)

Antonio Luiz Santos





(Secretário de Estado da Saúde substituto)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20593, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 050/2024

PROCESSO SEI Nº 00011.007975/2025-04

CONTRATO Nº 050/2024

OBJETO: Contratação de serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI na Mesorregião Meio Norte.

PROCESSOS SEI Nº: [00011.067112/2023-16](#) e [00011.007975/2025-04](#)

CONTRATADA: R. MELO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.857.346/0001-73

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 07/2024

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos arts. 45 a 48 do Decreto Estadual nº 14.483/2011, e em estrita observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, considerando o disposto na Cláusula Sexta, Subcláusula Primeira, do Contrato nº 050/2024, resolve formalizar, por meio do presente Termo de Apostilamento, o reajuste de preços referente à primeira anualidade contratual.

O reajuste ora concedido decorre de repactuação autorizada por despacho do Controlador-Geral do Estado do Piauí, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº [00011.007975/2025-04](#), e importa no acréscimo ao valor contratual da quantia de R\$ 1.591.093,55 (um milhão, quinhentos e noventa e um mil noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), correspondente ao índice de 6,54% incidente sobre o valor do saldo do contrato.

As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Fonte: 500 | Natureza da Despesa: 339039 | Unidade Orçamentária: 14102 | Programa de Trabalho: 12.368.0102.5110 | Plano Orçamentário: 000001 - Não definido.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santo Filho

(CONTRATANTE)

R. MELO CONSTRUTORA LTDA

Rodrigo Campelo Lima de Melo





(CONTRATADA)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20594, datada de 25 de agosto de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC****EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS AO CONTRATO
Nº 164/2024****PROCESSO SEI Nº 00011.012866/2025-09****CONTRATO Nº 164/2024**

OBJETO: Contratação de serviço comum de engenharia para a manutenção predial preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de peças, materiais de consumo, insumos e mão-de-obra, nos sistemas, equipamentos e instalações prediais dos imóveis de responsabilidade da Secretaria de Educação do Estado do Piauí - SEDUC/PI na Mesorregião Meio Norte.

PROCESSOS SEI Nº: [00011.067112/2023-16](#) e [00011.012866/2025-09](#)

CONTRATADA: R. MELO CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.857.346/0001-73

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 06.554.729/0001-96

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 12/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 07/2024

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC/PI, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como nos arts. 45 a 48 do Decreto Estadual nº 14.483/2011, e em estrita observância à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, considerando o disposto na Cláusula Sexta, Subcláusula Primeira, do Contrato nº 164/2024, resolve formalizar, por meio do presente Termo de Apostilamento, o reajuste de preços referente à primeira anualidade contratual.

O reajuste ora concedido decorre de repactuação autorizada por despacho do Controlador-Geral do Estado do Piauí, no âmbito do Processo Administrativo SEI nº [00011.012866/2025-09](#), e importa no acréscimo ao valor contratual da quantia de R\$ 573.406,57 (quinhentos e setenta e três mil quatrocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), correspondente ao índice de 6,54% incidente sobre o valor do saldo do contrato.

As despesas decorrentes do presente reajuste correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Fonte: 500 | Natureza da Despesa: 339039 | Unidade Orçamentária: 14102 | Programa de Trabalho: 12.368.0102.5110 | Plano Orçamentário: 000001 - Não definido.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Francisco Washington Bandeira Santo Filho

(CONTRATANTE)

R. MELO CONSTRUTORA LTDA



Rodrigo Campelo Lima de Melo
(CONTRATADA)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20596, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 28/2025

PARTES: O ESTADO DO PIAUÍ, representado pelo Governador Rafael Tajra Fonteles, por intermédio da SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA E DEFESA AGROPECUÁRIA - SADA, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.498.865/0001-19 e o MUNICIPIO DE CASTELO DO PIAUÍ, CNPJ nº 06.554.315/0001-67.

OBJETO: Serviço de pavimentação em paralelepípedo de 5.856,00m2.

PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência deste Termo de Acordo de Cooperação será de 01 (um) ano ou pelo tempo necessário para conclusão dos Serviços de pavimentação em paralelepípedo de 5.856,00m2, Município de Castelo do Piauí.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: com amparo nos Artigos 23, 30 V e 241 da Constituição Federal de 1988, Artigo 116 da Lei federal nº 8.666/1993; e Instrução Normativa SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, para atender Instrução Normativa CGE nº 01/2013.

DATA DE ASSINATURA: 04 de agosto de 2025.

ASSINAM: Fábio Abreu Costa- Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária -SADA e José Soares de Abreu Junior- Prefeito do Município de Castelo do Piauí.

FÁBIO ABREU COSTA

Secretário da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA

José Soares de Abreu Junior

Prefeito do Município de Castelo do Piauí.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20602, datada de 25 de agosto de 2025.)

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - CCOM

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 31/2025

Nº do processo SEI 00052.000489/2025-71



**Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI**

25016665

Fundamento legal

Art. 74 da Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24 e Resolução CGFR 003/2020

Contratante

Secretaria de Comunicação -SECOM

CNPJ do Contratante

05.810.478/0001-09

Contratado

Associacao Amigos da Arte e da Cultura do Piauí

CNPJ/CPF do Contratado

07.148.770/0001-25

Resumo do objeto do contrato

Patrocínio para o projeto "DOCUMENTÁRIO SANTA MARIA - A ÚLTIMA FRONTEIRA", na cidade de Teresina-PI.

Prazo de vigência

31/12/2025

Prazo de execução

1 a 30 de setembro de 2025

Data de assinatura do contrato

22 de agosto de 2025

Valor global

R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Dotação orçamentária

24.131. 0109. 6030

Fonte de Recursos

500 e 501

Natureza da Despesa

339039

Nº Nota de Reserva no SIAFE

2025NR00093

Nº Reserva Orçamentária no SIAFE

2025NR00094

Signatários do contrato

2025RO07906

2025RO07908

Pela Contratante: Marcelo Nunes Nolleto

Pela Contratada: Jone Clay Macedo

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE nº 31/2025

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00052.000489/2025-71, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 22.822/24, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO acima descrito, em favor da pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA ARTE E DA CULTURA DO PIAUÍ - ASSAAC PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.148.770/0001-25, que apresentou o projeto "DOCUMENTÁRIO SANTA MARIA - A ÚLTIMA FRONTEIRA" a ser patrocinado no valor total de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), na cidade de Teresina- PI, em 1 a 30 de setembro de 2025, cujas despesas correrão à conta das Fontes 500 e 501, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.





(assinada eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Comunicação

Portaria 56/2025/SEcom, de 22 de AGOSTO de 2025

O SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a prerrogativa que concede à Administração Pública fiscalizar a execução dos contratos administrativos, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que "estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais";

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 00052.000489/2025-71, que possui como objeto o patrocínio ao projeto "DOCUMENTÁRIO SANTA MARIA - A ÚLTIMA FRONTEIRA", conforme a Resolução CGRF 003/2020 e Decreto Estadual 22.822, de 11 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor NICOLLAS RENATO COSTA VIANA, matrícula 432301-7, para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º São atribuições do fiscal do contrato, conforme o art. 4º do Decreto nº 15.093/2013:

I - fiscalizar a execução do Contrato, informando o sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução e entrega por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e entrega do objeto do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - atestar o cumprimento da entrega do objeto discriminados nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva entrega dos bens;

IV - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único. O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura, devendo ser publicada, estando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

MARCELO NUNES NOLLETO



Secretário de Comunicação

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20603, datada de 25 de agosto de 2025.)***PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006	
Nº do processo SEI	00350.000264/2025-50
Fundamento legal	Fundamentado em conformidade com as normas da Lei nº 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC
Contratante	PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT
Contratado	REI GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.175.042/0001-17
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa especializada para serviços gráficos diversos, para uso interno dos colaboradores do Piauí Instituto de Tecnologia-PIT.
Prazo de execução	30 (trinta) dias
Data de assinatura do contrato	21/08/2025
Valor global	R\$ 1.637,60
Fonte de Recursos	RECURSO PRÓPRIO
Signatários do contrato	Pela Contratante: CRISTIANO VARGAS DOS SANTOS Pela Contratada: IGOR SILVA AZEVEDO

(assinado eletronicamente)

Cristiano Vargas dos Santos

Diretor-Presidente PIT

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT**Portaria Nº 45, de 21 de agosto de 2025**

O PRESIDENTE DA PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A, no uso das atribuições que lhe foram consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 23.584, de 06 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto contido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios





da Investe Piauí - RILCC

CONSIDERANDO O CONTRATO N º 006/2025, que celebram entre o PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, e a empresa REI GRÁFICA E EDITORA LTDA, objetivando a aquisição de materiais gráficos para uso interno dos colaboradores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) **MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETA MACÊDO**, CPF n.º XXX.502.525-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e demais atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da INVESTE PI - RILCC, cuja aplicação se estende às suas subsidiárias.

Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

Cristiano Vargas dos Santos

Diretor-Presidente PIT

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20605, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 0004.20250804.00464.A.A.014

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00012.042897/2025-76

Nome do Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

CNPJ do Contratante: 06.553.564/0001-38

Nome da Contratada: F GERCYANNE BATISTA PEREIRA

CNPJ/CPF da Contratada: 35.829.200/0001-36

Resumo do Objeto da Autorização de Compra: O presente instrumento tem por objeto o CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas Especializadas para o fornecimento de MEDICAMENTOS HOSPITALARES, fim de atender às demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

Fundamento Legal: artigo 79, III da Lei nº 14.133/2021 c/c decreto estadual nº 21.872/2023.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência até a conclusão final do seu escopo com prazo máximo de 90 (noventa) dias. Artigo 111 da Lei nº 14.133/2021.





Data da Assinatura da Autorização de Compra: 18 de agosto de 2025

Valor: R\$ 19.403,00 (dezenove mil quatrocentos e três reais)

Fonte de Recurso: 500/600/659

Unidade Orçamentária: 170101

Natureza de Despesa: 339030

Signatário da Autorização de Compra:

Contratante: Antonio Luiz Santos (Secretário de Estado da Saúde)

Contratada: Francisca Gercyanne Batista Pereira(Representante)

Antonio Luiz Santos

(Secretário de Estado da Saúde substituto)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20608, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (COOPERAÇÃO TÉCNICA)

ESPÉCIE: Declaração de anuênciam (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de São Miguel do Tapuio, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para Execução dos Serviços de PISTA DE CAMINHADA, no povoado de PALMEIRA DE CIMA, zona Rural do município de SÃO MIGUEL DO TAPUIO - PI com extensão de 2000m, neste Estado, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, conforme com Fundamento no art. 3º, X, Decreto Estadual nº 21.909/2023 c/c art. 16, IN- CGE n. 1/2013.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Sr. Pompílio Evaristo Cardoso Filho, (pelo Município). Prefeitura Municipal São Miguel do Tapuio-PI.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20610, datada de 25 de agosto de 2025.)



**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO****DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (COOPERAÇÃO TÉCNICA)**

ESPÉCIE: Declaração de anuênciam (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de São Miguel do Tapuio, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para Execução dos Serviços de Recuperação de 36,50 km de Estrada Vicinal, no trecho Várzea Nova / Fazenda Piripiri, zona rural do Município de São Miguel do Tapuio-PI, neste Estado, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, conforme com Fundamento no art. 3º, X, Decreto Estadual Nº 21.909/2023 c/c art. 16, IN- CGE n. 1/2013.

DATA DA ASSINATURA: 31 de julho de 2025.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Sr. Pompílio Evaristo Cardoso Filho, (pelo Município). Prefeitura Municipal São Miguel do Tapuio-PI.

Janainna Pinto Marques Tavares

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20613, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSP

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025	
Nº DO PROCESSO SEI	00027.005620/2025-01
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	25100125
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão à Ata de Registro de Preço nº 15/2025 - SENASP
FUNDAMENTO LEGAL	LEI Nº 14.133/2021
CONTRATANTE	FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	120201
CONTRATADO	ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA



CNPJ DO CONTRATADO	81.618.753/0001-67
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Aquisição de freezers científicos
PRAZO DE VIGÊNCIA	24 (VINTE E QUATRO) MESES
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	21/08/2025
VALOR GLOBAL	R\$ 334.080,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitenta reais)
PROGRAMA DE TRABALHO	06.181.0103.6127
FONTE DE RECURSOS	713
NATUREZA DA DESPESA	449052
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2024RO07772
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	PELA CONTRATANTE: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO PELA CONTRATADA: LUCIANA JANAYNA SOARES LOURENÇO DOS SANTOS

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

Portaria Nº 261/2025

Designa Comissão de Fiscalização de Contratos Administrativos, no âmbito desta Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí e dá outras providências.

O Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 14.483/2011;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 14.483/2011 e Decreto Estadual nº 15.093/2013;

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, para exercerem o acompanhamento e a fiscalização da execução de Contratos.





Artigo 2º - Designar a Comissão de Fiscalização para o Contrato nº 070/2025, cujo objeto consiste na Aquisição de Freezers Científicos, firmado com a empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, os seguintes servidores:

- 1. Ana Cléia Diniz dos Santos - Matrícula nº 08XXXX-4 e CPF: 704.XXX.XXX-34 (gestora);
- 2. Márcia Caroline de Sousa Damasceno - Matrícula nº 286XXX-3 e CPF: 042.XXX.XXX-09 (fiscal).
- 3. Laurentino Batista Caland Neto - Matrícula nº 376XXX-7 e CPF: 003.XXX.XXX-06 (fiscal).

Artigo 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor do Contrato sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais do contrato deverão proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, conforme dispõe o decreto nº 15.093/2013.

Artigo 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderão, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Artigo 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário de Segurança do Piauí, em Teresina

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Estado da Segurança Pública

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20615, datada de 25 de agosto de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -
SASC-PI**

**EXTRATO ACORDOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, PLANOS DE TRABALHO E TERMOS DE
ADESÃO**

N.º DO PROCESSO SEI	00024.003475/2025-46
----------------------------	----------------------



OBJETIVO GERAL

Estabelecer cooperação técnica na identificação de famílias em situação de pobreza, numerosas ou em situação de desnutrição infantil, domiciliadas no Estado do Piauí e cadastradas no CadÚnico, nos termos do art. 2º da Lei nº 8.427 de junho de 2024, que serão beneficiadas com benefício temporário de transferência de renda. A identificação contribuirá para a inclusão social de novas famílias em programas sociais, dentre eles o PROGRAMA CARTÃO SOCIAL.

ÓRGÃOS/ENTIDADES COOPERADO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC, CNPJ: 09.579.079/0001-21

VIGÊNCIA

18 (dezoito) meses a partir da data da publicação

COOPERANTE: Prefeitura de Caridade do PI

Termo de Cooperação Técnica nº 85/2025

Plano de Trabalho nº 85/2025

Termo de Adesão nº 85/2025

- CNPJ: 01.612.575/0001-28.
- Nome do(a) Prefeito(a): Cleivanilson José de Carvalho
- Secretaria de Assistência Social: Valdey da Silva Carvalho

COOPERANTE: Prefeitura de Castelo do PI

Termo de Cooperação Técnica nº 86/2025

Plano de Trabalho nº 86/2025

Termo de Adesão nº 86/2025

- CNPJ: 06.554.315/0001-67.
- Nome do(a) Prefeito(a): José Soares de Abreu Júnior
- Secretaria de Assistência Social: Antônia Ewilania Vieira da Silva

COOPERANTE: Prefeitura de Caxingó



Termo de Cooperação Técnica nº 87/2025

Plano de Trabalho nº 87/2025

Termo de Adesão nº 87/2025

- CNPJ: 01.612.618/0001-75
- Nome do(a) Prefeito(a): Magnum Fernando Cardoso dos Santos
- Secretaria de Assistência Social: Breno Baggio Brito Cardoso

COOPERANTE: Prefeitura de **Cocal da Telha**

Termo de Cooperação Técnica nº 88/2025

Plano de Trabalho nº 88/2025

Termo de Adesão nº 88/2025

- CNPJ: 01.612.574/0001-53
- Nome do(a) Prefeito(a): Karyne Aragão Cansaçao
- Secretaria de Assistência Social: Maria Lucilene Silva Ferreira Angelo

COOPERANTE: Prefeitura de **Cocal dos Alves**

Termo de Cooperação Técnica nº 89/2025

Plano de Trabalho nº 89/2025

Termo de Adesão nº 89/2025

- CNPJ: 01.612.572/0001-94.
- Nome do(a) Prefeito(a): Wodson Gian Silva Vieira
- Secretaria de Assistência Social: Maria de Jesus Frota de Sousa

COOPERANTE: Prefeitura de **Coivaras**





Termo de Cooperação Técnica nº 90/2025

Plano de Trabalho nº 90/2025

Termo de Adesão nº 90/2025

- CNPJ: 41.522.335/0001-57.
- Nome do(a) Prefeito(a): João da Cruz Mourão
- Secretaria de Assistência Social: Edimê Oliveira Gomes Freitas

COOPERANTE: Prefeitura de **Colônia do Gurgueia**

Termo de Cooperação Técnica nº 91/2025

Plano de Trabalho nº 91/2025

Termo de Adesão nº 91/2025

- CNPJ: 12.020.223/0001-08.
- Nome do(a) Prefeito(a): Lisiâne Franco Rocha Araújo
- Secretaria de Assistência Social: Nádia Tumaz de Sousa Alves

COOPERANTE: Prefeitura de **Coronel José Dias**

Termo de Cooperação Técnica nº 93/2025

Plano de Trabalho nº 93/2025

Termo de Adesão nº 93/2025

- CNPJ: 41.522.160/0001-88.
- Nome do(a) Prefeito(a): Victor Cesar de Carvalho
- Secretaria de Assistência Social: Joana Darque de Sousa Santos

COOPERANTE: Prefeitura de **Corrente**





Termo de Cooperação Técnica nº 94/2025

Plano de Trabalho nº 94/2025

Termo de Adesão nº 94/2025

- CNPJ: 14.795.625/0001-00.
- Nome do(a) Prefeito(a): Filemon Jose Francisco de Sousa Nogueira Paranagua
- Secretaria de Assistência Social: Ana Paula Lira Carvalho

COOPERANTE: Prefeitura de **Cristalândia**

Termo de Cooperação Técnica nº 95/2025

Plano de Trabalho nº 95/2025

Termo de Adesão nº 95/2025

- CNPJ: 06.554.299/0001-02
- Nome do(a) Prefeito(a): Moises da Cunha Lemos Filho
- Secretaria de Assistência Social: Sineide Lopes Moura Lisboa

COOPERANTE: Prefeitura de **Currais**

Termo de Cooperação Técnica nº 97/2025

Plano de Trabalho nº 97/2025

Termo de Adesão nº 97/2025

- CNPJ: 01.612.752/0001-76
- Nome do(a) Prefeito(a): Francisca Cleide Sousa Silva
- Secretaria de Assistência Social: Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho

COOPERANTE: Prefeitura de **Curral Novo do Piauí**





Termo de Cooperação Técnica nº 98/2025

Plano de Trabalho nº 98/2025

Termo de Adesão nº 98/2025

- CNPJ: 01.612.556/0001-00.
- Nome do(a) Prefeito(a): Edgar Francisco do Nascimento Junior
- Secretaria de Assistência Social: Nalva de Jesus Macedo

COOPERANTE: Prefeitura de **Curralinhos**

Termo de Cooperação Técnica nº 99/2025

Plano de Trabalho nº 99/2025

Termo de Adesão nº 99/2025

- CNPJ: 01.612.579/0001-06.
- Nome do(a) Prefeito(a): Everardo Lima Araújo
- Secretaria de Assistência Social: Luciane Silva Carvalho

COOPERANTE: Prefeitura de **Demerval Lobão**

Termo de Cooperação Técnica nº 100/2025

Plano de Trabalho nº 100/2025

Termo de Adesão nº 100/2025

- CNPJ: 06.554.885/0001-57.
- Nome do(a) Prefeito(a): Luis Gonzaga de Carvalho Junior
- Secretaria de Assistência Social: Thalyssandra Thamyres Sousa Magalhães

COOPERANTE: Prefeitura de **Dirceu Arcos**





Termo de Cooperação Técnica nº 101/2025

Plano de Trabalho nº 101/2025

Termo de Adesão nº 101/2025

- CNPJ: 07.102.106/0001-45
- Nome do(a) Prefeito(a): Wallace Ramon Café e Silva
- Secretaria de Assistência Social: Nita de Sousa Gomes Oliveira

COOPERANTE: Prefeitura de **Dom Expedito Lopes**

Termo de Cooperação Técnica nº 102/2025

Plano de Trabalho nº 102/2025

Termo de Adesão nº 102/2025

- CNPJ: 06.553.705/0001-12.
- Nome do(a) Prefeito(a): Abimael José do Nascimento Lima
- Secretaria de Assistência Social: José de Anchieta Sousa

COOPERANTE: Prefeitura de **Eliseu Martins**

Termo de Cooperação Técnica nº 104/2025

Plano de Trabalho nº 104/2025

Termo de Adesão nº 104/2025

- CNPJ: 06.554.059/0001-08
- Nome do(a) Prefeito(a): Marcos Aurelio Guimaraes de Araújo
- Secretaria de Assistência Social: Rossana Barros Guimarães

COOPERANTE: Prefeitura de **Esperantina**





Termo de Cooperação Técnica nº 105/2025

Plano de Trabalho nº 105/2025

Termo de Adesão nº 105/2025

- CNPJ: 06.553.321/0001-05.
- Nome do(a) Prefeito(a): Ivanária do Nascimento Alves Sampaio
- Secretaria de Assistência Social: Walter Santos Sousa

COOPERANTE: Prefeitura de **Flores**

Termo de Cooperação Técnica nº 106/2025

Plano de Trabalho nº 106/2025

Termo de Adesão nº 106/2025

- CNPJ: 06.554.158/0001-90
- Nome do(a) Prefeito(a): Evandro Ferreira da Costa
- Secretaria de Assistência Social: Safira Torres Cipriano

COOPERANTE: Prefeitura de **Floresta do Piauí**

Termo de Cooperação Técnica nº 107/2025

Plano de Trabalho nº 107/2025

Termo de Adesão nº 107/2025

- CNPJ: 01.612.578/0001-61
- Nome do(a) Prefeito(a): Claudionor Urbano de Oliveira
- Secretaria de Assistência Social: Carlos Rafael de Moura e Silva

COOPERANTE: Prefeitura de **Francisco Ayres**





Termo de Cooperação Técnica nº 108/2025

Plano de Trabalho nº 108/2025

Termo de Adesão nº 108/2025

- CNPJ: 06.554.075/0001-09
- Nome do(a) Prefeito(a): Eugênia de Sousa Nunes
- Secretaria de Assistência Social: Gustavo Feitosa Nunes

COOPERANTE: Prefeitura de **Francisco Santos**

Termo de Cooperação Técnica nº 109/2025

Plano de Trabalho nº 109/2025

Termo de Adesão nº 109/2025

- CNPJ: 06.553.713/0001-69
- Nome do(a) Prefeito(a): Ana Patricia de Sousa Medeiros Carvalho
- Secretaria de Assistência Social: Jose Edson Carvalho

COOPERANTE: Prefeitura de **Gilbués**

Termo de Cooperação Técnica nº 110/2025

Plano de Trabalho nº 110/2025

Termo de Adesão nº 110/2025

- CNPJ: 06.557.892/0001-60
- Nome do(a) Prefeito(a): Amilton Lustosa Figueiredo Filho
- Secretaria de Assistência Social: Audilia Lira Maciel Nogueira

COOPERANTE: Prefeitura de **Guadalupe**





Termo de Cooperação Técnica nº 111/2025

Plano de Trabalho nº 111/2025

Termo de Adesão nº 111/2025

- CNPJ: 06.554.083/0001-47
- Nome do(a) Prefeito(a): Jesse James Lima Miranda
- Secretaria de Assistência Social: Bruna Rafaela Costa Barbosa

COOPERANTE: Prefeitura de **Ilha Grande do Piauí**

Termo de Cooperação Técnica nº 113/2025

Plano de Trabalho nº 113/2025

Termo de Adesão nº 113/2025

- CNPJ: 01.612.581/0001-85
- Nome do(a) Prefeito(a): Marina de Oliveira Brito
- Secretaria de Assistência Social: Jorge Cruz dos Santos

COOPERANTE: Prefeitura de **Inhuma**

Termo de Cooperação Técnica nº 114/2025

Plano de Trabalho nº 114/2025

Termo de Adesão nº 114/2025

- CNPJ: 06.553.739/0001-07
- Nome do(a) Prefeito(a): Elbert Holanda Moura
- Secretaria de Assistência Social: Maria do Socorro Gonçalves de Moura

COOPERANTE: Prefeitura de **Ipiranga do Pi**





Termo de Cooperação Técnica nº 115/2025

Plano de Trabalho nº 115/2025

Termo de Adesão nº 115/2025

- CNPJ: 06.553.747/0001-53
- Nome do(a) Prefeito(a): Francisco Elvis Ramos Vieira
- Secretaria de Assistência Social: Iolita Pinheiro Ramos Vieira

COOPERANTE: Prefeitura de Isaías Coelho

Termo de Cooperação Técnica nº 116/2025

Plano de Trabalho nº 116/2025

Termo de Adesão nº 116/2025

- CNPJ: 06.553.986/0001-03
- Nome do(a) Prefeito(a): Waldemar Mauriz Filho
- Secretaria de Assistência Social: Marilucia Rodrigues de Moura Rocha

JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretário do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome - SASC

ANTÔNIO LUIZ SOARES

Secretário Estadual de Saúde

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20617, datada de 25 de agosto de 2025.)

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI**

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Nº DO PROCESSO SEI | 00071.001588/2021-18



Diário nº 163/2025, 25 de agosto de 2025.
*** Iniciado: 25/08/2025 07:37:28 ***

Página 120/198



CONTRATO Nº	Nº 006/2016
FUNDAMENTO LEGAL	A PRESENTE INDENIZAÇÃO ESTÁ AMPARADA NO 60/2023/CA/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
CONTRATANTE	INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI CNPJ Nº 06.718.282/0001-43
CONTRATADO	MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA CNPJ Nº 10.659.927/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO TERMO	RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR A CONTRATADA NO VALOR DE R\$ 383.773,26 (TREZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS) , DO DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO PELO NÃO PAGAMENTO DO VALOR DE REPACTUAÇÃO POR CONTRATO FINDADO.
DATA DA ASSINATURA	CONFORME DATA DA ASSINATURA ELETRÔNICA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	21.122.0109.2000
FONTE DE RECURSOS	501
NATUREZA DA DESPESA	339092
Nº DA NOTA DE RESERVA	2025NR00191
SIGNATÁRIOS DO TERMO	PELO CONTRATANTE: RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE PELO CONTRATADO: HERCÍLIA DE JESUS MARTINS RODRIGUES

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

DIRETOR-GERAL

**INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ -
INTERPI-PI****PORTARIA Nº 76, de 18 de agosto de 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme previsão do art. 37, inciso V, do Regulamento Geral desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Estadual nº 5.241/1982,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00071.001588/2021-18,

RESOLVE:



Designar a servidora **VALDINÉA MARIA DA COSTA E SILVA SOUSA** - Matrícula nº 235.372-5, para acompanhar a formalização dos autos, com finalidade de apurar os pagamentos de prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada no INTERPI, sem a devida cobertura contratual, em favor da empresa **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.659.927/0001-91.

Publique-se.

Cientifique-se.

(assinado eletronicamente)

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20619, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 02/2025	
Processo SEI/PI	00323.003591/2025-91
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	CENTRAL DE COOPERATIVAS E EMPREENDIMENTOS SOLIDARIOS DO ESTADO DO PIAUI UNISOL PIAUI
CNPJ do Cooperado	43.041.942/0001-20
Resumo do Objeto	O objeto do presente Acordo de Cooperação é Chamamento Público das Entidades Recebedoras para a execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS PEIXE 2025 .
Valor total:	R\$ 411.406,50
Data de Assinatura	22/08/2025
Signatários do Acordo de Cooperação	Pela Cooperante: Rejane Tavares da Silva Pela Cooperada: Lenildo de Lima da Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20620, datada de 25 de agosto de 2025.)



INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI

EXTRATO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000128/2024-12
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	C & G CONSTRUÇÕES LTDA.
CNPJ CONTRATADO	20.336.008/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE CAJAZEIRAS, ETAPA II, NO MUNICÍPIO DE TERESINA, NO ESTADO DO PIAUÍ.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	30/10/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	30/10/2025
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	21/08/2025.
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Cynthia Cavalcanti de Sousa

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20621, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI

CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HEMOTERAPIA Nº11/2025

Nº DO PROCESSO SEI	00351.004748/2025-68
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI





PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI
	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - ASSOCIAÇÃO PIAUENSE DE HABILITAÇÃO, REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO - ASSOCIAÇÃO REABILITAR
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura
SIGNATÁRIOS	ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde-SESAPI RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA - Diretor Geral do HEMOPI BENJAMIM PESSOA VALE - ASSOCIAÇÃO REABILITAR Representante Legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20622, datada de 25 de agosto de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 13/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000108/2025-14
CONTRATANTE	Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	SERVFAZ SERVIÇOS E MÃO DE OBRA - LTDA
CNPJ CONTRATADO	10.013.974/0001-63
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Apostilamento tem como objeto a repactuação ao contrato nº 13/2022 cujo objeto é a prestação de mão de obra terceirizada, com base no Acordo Coletivo de Trabalho de 2025 (CCT/25), para este Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	Termo inicial: 26/04/2024 Fim da vigência: 26/04/2025
NOTA DE RESERVA	2025NR00115
RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2025RO08286
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	21/08/2025
VALOR DO CONTRATO	R\$ 11.915,25 (Onze mil e novecentos e quinze reais e vinte e cinco centavos).
FONTE DE RECURSOS	500
SIGNATÁRIOS	PELA CONTRATANTE: Dr. Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Sra. Daniella Roberta Duarte da Cunha

Dr. Magno Pires Alves Filho





Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20625, datada de 25 de agosto de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI****CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HEMOTERAPIA Nº7/2025**

Nº DO PROCESSO SEI	00012.036860/2025-17
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI
PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI
	HOSPITAL DO RIM - FRANÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura
SIGNATÁRIOS	ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde- SESAPI RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA - Diretor Geral do HEMOPI ROOSEVELT VALENTE CHAVES - HOSPITAL DO RIM - FRANÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA Representante Legal

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20627, datada de 25 de agosto de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI - PI****CONVÊNIO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE HEMOTERAPIA Nº26/2025**

Nº DO PROCESSO SEI	00012.037289/2025-40
FUNDAMENTO LEGAL	Art. 199, §4º; a Lei Federal nº 8.080/1990; a Lei Federal nº 8.666/1993; a Lei Federal nº 10.205/2001; a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC 34/2014 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA; a Portaria de Consolidação nº 05/2017 do Ministério da Saúde - MS, a Instrução Normativa nº 001/2015 - HEMOPI





PARTES:	SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI
	CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI
	HOSPITAL MUNICIPAL DE ALTOS
OBJETO	Prestação de serviços especializados de hemoterapia.
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses - a partir da data assinatura
SIGNATÁRIOS	ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS - Secretário de Estado da Saúde-SESAPI RAFAEL ALENCAR SOARES DE SOUZA - Diretor Geral do HEMOPI HELIELSON FÁBIO DA SILVA FONSECA - Representante Legal

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20629, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2023

PROCESSO: 00317.000155/2022-04

CONTRATANTE: Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: Construtora Santa Inês Ltda, CNPJ nº 02.528.908/0001-06.

OBJETO CONTRATUAL: SERVIÇOS DE 19.396,04 M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE ACAUÃ/PI.

OBJETO DO ADITAMENTO: A vigência do contrato será prorrogada até 31/08/2026, contado a partir de 31/08/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 25/08/2025

ASSINAM: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Getúlio Alves de Carvalho (pela Contratada).

Jonas Moura de Araújo

Secretário de Estado dos Transportes

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20635, datada de 25 de agosto de 2025.)



**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR****EXTRATO DE II TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 13/2025 -
SEFIR****PROCESSO SEI Nº 00224.000125/2024-91****CONTRATANTE:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50**CONTRATADA:** ALIANCA CONSTRUCOES E SERVICOS EM OBRAS LTDA - CNPJ 26.599.872/0001-01.**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.019 /2024**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ- PI.**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato Nº 13/2025, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL", aditando o prazo de EXECUÇÃO por 90 (noventa) dias, contados de 01/08/2025 A 30/10/2025, conforme faculta a legislação vigente.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 01 de Agosto 2025.**ASSINATURAS:** FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e ALCEU LEITE GUIMARÃES NETO pela ALIANCA CONSTRUCOES E SERVICOS EM OBRAS LTDA.

**FIRMINO SOARES PAULO
SECRETÁRIO-SEFIR**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20636, datada de 25 de agosto de 2025.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA****EXTRATO DE I TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/2025 -
SEFIR****PROCESSO SEI Nº 00224.000171/2024 - 90****CONTRATANTE:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50**CONTRATADA:** LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 34.219.868/0001-07.

**MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.001/2025**OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO GURGUÉIA - PI.**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato Nº 14/2025, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL", aditando o prazo de EXECUÇÃO por 90 (noventa) dias, contados de 21/05/2025 A 18/08/2025, conforme faculta a legislação vigente.**DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 21 de Maio 2025.**ASSINATURAS:** FIRMINO SORES PAULO (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e LUCAS RODRIGUES GAYOSO FREITAS pela LGF CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 34.219.868/0001-07.

FIRMINO SOARES PAULO
SECRETÁRIO-SEFIRCenter - Fátima
 Teresina-PI - CEP: 64.049-494

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20637, datada de 25 de agosto de 2025.)***FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART-PI**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2025	
Nº do processo SEI	00322.000020/2023-42
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25016553
Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº . 22/2023/SEAD
Fundamento legal	Em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013
Contratante	Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí - FUNART
CNPJ do Contratante	05.787.268/0001-39
Codificação da UG no SIAFE	140204 - FUNART
Contratado	Lifeclean LTDA
CNPJ do Contratado	32.593.963/0001-32
Resumo do objeto do contrato	Serviços de desinsetização, desratização, descupinização, desalojamento/repelência de pombos e controle de larvas, para controle de vetores e pragas.
Prazo de vigência	O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, 22/08/2025 a 22/08/2026
Prazo de execução	De acordo com as ordens de serviço.
Data de assinatura do contrato	22/08/2025



Valor global	R\$ 22.599,69 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e sessenta e nove centavos)
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Dotação orçamentária	Unidade Orçamentária: 140204 - FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ Programa de trabalho: 04.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00063
Nº N° Autorização de Reserva Orçamentária	2025RO08122
Signatários do contrato	Pela Contratante: MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES Pela Contratada: MARIANA RODRIGUES DE MIRANDA PAULO,

(documento assinado eletronicamente)

MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ

FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART-PI**Portaria Nº 88, de 25 de agosto de 2025**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **FRANCISCA DAS CHAGAS SOUSA PEREIRA**, Matrícula nº 435330-7, Fiscal do Contrato e o servidora **CELONEIDE NUNES VIANA**, Matrícula nº 365576-8, gestor do Contrato nº 002/2025 - LIFECLEAN LTDA, sob CNPJ de nº 32.593.963/0001-32, que representará a Fundação Rádio e Televisão Educativa perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Portaria.

Art. 2º. A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da CONTRATADA, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Art. 4º. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

(documento assinado eletronicamente)



**MUSSOLINE MARQUES DE SOUSA GUEDES****PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUC. PIAUÍ***(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20643, datada de 25 de agosto de 2025.)***GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ****Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí****EXTRATO DE TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - DTO/2025****TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 24/2025****COOPERANTES:** Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI e PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PI.**OBJETO:** representado por ações e atividades a serem desenvolvidas em parceria entre a ADAPI e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACURUCA - PI, visando o atendimento às normas zoofitossanitárias, para uma maior eficiência do serviço de defesa agropecuária e o desenvolvimento do agronegócio.**DATA DA ASSINATURA:** 21/08/2025*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20655, datada de 25 de agosto de 2025.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N° 28/2025****NÚMERO SEI:** 00347.000107/2025-01;**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N°:** 28/2025**PARTES:** COORDENADORIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER (CNPJ Nº 49.502.868/0001-89) E PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI, inscrita no CNPJ: 06.554.216/0001-85.**FUNDAMENTO LEGAL:** ARTS. 23, 30, V e 241 da Constituição Federal de 1998, ART 184 da Lei Federal 14.133/2021, art. 15 da Constituição Estadual e Art. 3º, II da lei complementar Estadual nº 28 de 09/06/2003.**OBJETO:** ESTE ACORDO TEM POR OBJETO ESTABELECER A MÚTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE OS PARTICIPES VISANDO EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE GILBUÉS-PI, TOTALIZANDO 4.900M², NO SEGUINTE TRECHO: • RUA



SENADOR PETRÔNIO PORTELA COM COORDENADAS INICIAIS (9°49'53.28"S 45°19'56.65"O) E FINAIS (9°49'39.99"S 45°19'38.23"O).

DATA DA ASSINATURA: 07 de março de 2025;

VIGÊNCIA: 31 de março de 2026;

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO - COORDENADOR ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER; E AMILTON LUSTOSA FIGUERÊDO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE GILBUÉS-PI.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO

COORDENADOR GERAL DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20656, datada de 25 de agosto de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2024	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000343/2024-13
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	COMERCIAL JÚNIOR.
CNPJ CONTRATADO	17.614.032/0001-80
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE JUAZEIRO SECUNDO, CALDEIRÃO E CARAÍBA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JACOBINA DO PIAUÍ
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	31/12/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	31/12/2025
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	21/08/2025.
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Ismael Rubem da Costa Junior

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20658, datada de 25 de agosto de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS -
SASC-PI**

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 18/2023	
Nº do processo SEI	00024.001911/2025-42
Nº de contrato no SIAFE-PI	23003816
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico nº 05/2023- Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023/TJ/PI.
Fundamento Legal	Lei 8.666/93 e 10.520/02.
Contratante	Secretaria de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
CNPJ do Contratante	09.579.079/0001-21
Codificação da UG no Siafe	300101
Contratado	CERRADO VIAGENS EIRELI-EPP
CNPJ do Contratado	26.772.189/0001-10
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, de emissão, de alteração, de marcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
Objeto do aditamento	Prorrogação da vigência por 12 meses, pelo período de 22/08/2025 a 22/08/2026.
Data de assinatura do contrato	22/08/2025.
Dotação orçamentária	08.122.0109.2000
Fonte de recursos	500
Natureza da Despesa	339033
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00275
Nº da Autorização de Reserva. Orçamentária	2025RO08264 2025RO08069
Signatários do contrato	Pelo contratante: João de Deus Sousa Pela contratada: José Ricardo Moreira Oliviere Caixeta

João de Deus Sousa

Secretário de Estado do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20660, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 06/2025**

Processo SEI/PI	00323.003628/2025-81
------------------------	-----------------------------





Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	INSTITUTO DE PESCA E AQUICULTURA MULHERES DAS AGUAS - IPAMA
CNPJ do Cooperado	10.863.920/0001-97
Resumo do Objeto	O objeto do presente Acordo de Cooperação é Chamamento Público das Entidades Recebedoras para a execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS PEIXE 2025.
Valor total:	R\$ 185.032,00
Data de Assinatura	25/08/2025
Signatários do Acordo de Cooperação	Pela Cooperante: Rejane Tavares da Silva Pela Cooperada: Kássia Cristina Carvalho Magalhães Silva

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20663, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 42/2025	
Nº do processo SEI	00310.001070/2024-67
Fundamento legal	Lei 8666/93
Contratante	SECRETARIA DAS CIDADES DO ESTADO DO PIAUI
Contratado	TEIXEIRA E LEITE LTDA
CNPJ do Contratado	00.557.774/0001-18
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de agua mineral natural, sem gás e agua mineral com gás
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Data de assinatura do contrato	18 de agosto de 2025
Valor global	R\$ 4812,75 (quatro mil oitocentos e doze reais e setenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	15.122.0109.2000
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	33.90.30
Signatários do contrato	Pela Contratante: Maria Vilani da Silva Pela Contratada: Francisco Erivaldo Leite de Araujo





(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20664, datada de 25 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - "PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES" - FAPEPI

EXTRATO DE CONTRATO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

CONTRATO Nº: 03.25.0392.00 - Ref. FINEP nº 3565/24

CONTRATANTE: FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, com sede na Praia do Flamengo, nº 200 - Parte, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.749.086/0001-09.

CONTRATADA/EXECUTORA: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - "PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES" - FAPEPI, com sede na Avenida Odilon Araújo, nº 372, Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.422.744/0001-02.

COEXECUTORA: AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, com sede na Av. João XXIII, nº 2715, Bairro São Cristóvão, Teresina/PI, inscrita no CNPJ sob o nº 44.660.105/0001-42.

OBJETO: Descentralização de recursos financeiros no montante de até R\$ 3.008.000,00 (três milhões e oito mil reais), oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, para aplicação em forma de subvenção econômica a empresas inovadoras no âmbito do Programa Centelha 3, com contrapartida financeira da FAPEPI no valor de R\$ 752.000,00 (setecentos e cinquenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de assinatura.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.973/2004, Decreto nº 9.283/2018 e demais normas aplicáveis.

SIGNATÁRIOS: Pela FINEP: Celso Pansera - Presidente, Carlos A. Aragão C. Filho - Diretor; Pela FAPEPI: João Xavier da Cruz Neto - Presidente; Pela INVESTE PIAUÍ: Victor Hugo Saraiva de Almeida - Diretor Presidente e Maura Lustosa Caminha Cavalcante - Diretora Financeira.

Teresina/PI, 16 de junho de 2025.

João Xavier da Cruz Neto

Presidente da FAPEPI



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - "PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES" - FAPEPI**EXTRATO DE CONVÊNIO DE PESQUISA, DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO****INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO Nº:** 01.25.0391.00 - Ref. FINEP nº 3526/24**CONCEDENTE:** FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, com sede em Brasília/DF e escritório na Praia do Flamengo, nº 200 - Parte, Flamengo, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 33.749.086/0001-09, atuando como Secretaria Executiva do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT, inscrito no CNPJ sob o nº 08.804.832/0001-72.**CONVENENTE/EXECUTORA:** FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ "PROFESSOR AFONSO SENA GONÇALVES" - FAPEPI, fundação estadual com sede na Avenida Odilon Araújo, nº 372, Bairro Piçarra, Teresina/PI, CEP 64017-280, inscrita no CNPJ sob o nº 00.422.744/0001-02.**COEXECUTORA:** AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ S/A - INVESTE PIAUÍ, sociedade de economia mista vinculada à Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí, com sede na Av. João XXIII, nº 2715, Bairro São Cristóvão, Teresina/PI, CEP 64049-010, inscrita no CNPJ sob o nº 44.660.105/0001-42.**OBJETO:** Transferência de recursos financeiros da CONCEDENTE à CONVENENTE para execução do Projeto "CENTELHA 3 PI - Ação Transversal", Ref. FINEP nº 3526/24, conforme Plano de Trabalho aprovado na Decisão da Diretoria Executiva da FINEP nº 0052/25, de 16/12/2024.**VALOR TOTAL:** R\$ 470.120,00 (quatrocentos e setenta mil, cento e vinte reais), sendo:

- R\$ 218.600,00 (duzentos e dezoito mil e seiscentos reais) repassados pela CONCEDENTE por meio de aporte direto;
- R\$ 251.520,00 (duzentos e cinquenta e um mil, quinhentos e vinte reais) de contrapartida financeira da CONVENENTE.

VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de assinatura.**DATA DE ASSINATURA:** 30 de maio de 2025.**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.973/2004, Decreto nº 9.283/2018, Portaria MCTI nº 4.349/2022 e demais normas aplicáveis ao fomento à inovação no Brasil.**SIGNATÁRIOS:** Pela FINEP: Celso Pansera - Presidente e Carlos A. Aragão C. Filho - Diretor; Pela FAPEPI: João Xavier da Cruz Neto - Presidente; Pela INVESTE PIAUÍ: Victor Hugo Saraiva de Almeida - Diretor Presidente e Maura Lustosa Caminha Cavalcante - Diretora Financeira.**Teresina/PI, 16 de junho de 2025.****João Xavier da Cruz Neto**



Presidente da FAPEPI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20666, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES - SECID-PI

ATO: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES DO PIAUÍ.

CONTRATADO: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA.

1. O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É A PRORROGAÇÃO DO PRAZO EXECUÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 85/2024, RELATIVO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE PICOS (LOTE 02) NO ESTADO DO PIAUÍ PARA ATENDER AO OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 947654/2023/MCIDADES/CAIXA. CONFORME ARTIGO 107 DA LEI Nº 14.133, DE 2021

1.2. O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ PRORROGADO POR 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS.

1.3. O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ PORROGADO PARA 18 DE OUTUBRO DE 2026;

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00310.000857/2025-92

DATA DE ASSINATURA: 25 DE AGOSTO DE 2025.

SIGNATÁRIOS: MARIA VILANI DA SILVA E GETULIO ALVES DE CARVALHO.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20673, datada de 25 de agosto de 2025.)

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC

TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DELEGADO CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso desuas atribuições legais, e com fundamento no art. 74, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10/03/04 e de suas prerrogativas funcionais, conforme previsto no art. 200-F, da Lei Complementar Nº13/94, incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024, torna público, o extrato da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o (a) servidor (a) público (a), nos termos a seguir:



Sindicância Acusatória (SINAC) NUP: 99946001904202514

Servidor(a) celebrante: ALBERONE RODRIGUES GOMES

Descrição genérica do fato: Responsabilidade administrativa do servidor por não comparecer ao seu plantão, o qual estava escalado para o dia 13 de maio de 2025, na Coordenação de Serviços Virtuais da Polícia Civil do Estado do Piauí, apresentando atestado médico intempestivamente, conforme consta na NOTA TÉCNICA - ADMISSIBILIDADE NUP: 99946001837202520.

ALFREDO CADENA JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20674, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	
Nº DO PROCESSO SEI	00153.001049/2025-01
RESUMO DO OBJETO	O presente ACT tem por objeto a colaboração entre a Setur-PI e a FecomercioSP para o compartilhamento de dados estatísticos e de faturamento do setor turístico, considerando a atuação da FecomercioSP no desenvolvimento de pesquisas econômicas no setor de turismo e a atuação da Setur-PI enquanto órgão responsável pelas políticas públicas de turismo no estado do Piauí.
PARTÍCIPES	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR PI e FEDERAÇÃO DO COMÉRCIO DE BENS, SERVIÇOS E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO - FECOMERCIOSP .
PRAZO DE VIGÊNCIA	Até 31 de dezembro de 2026.
DATA DA ASSINATURA DO ACORDO	19 de agosto de 2025.
SIGNATÁRIOS DO ACORDO	Daniel Carvalho Oliveira Valente, Secretário de Estado do Turismo . Ivo Dall'Acqua Júnior, Presidente-executivo da FecomercioSP .

Atenciosamente,

DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretário de Estado do Turismo

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20676, datada de 25 de agosto de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024





PROCESSO SEI: Nº 00016.001293/2025-30.

PROCESSO ORIGINAL SEI Nº: 00016.001293/2025-30.

UNIDADE GESTORA: 460201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 007/2024, relativo à “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MELHORAMENTO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD) NA PISTA DE ROLAMENTO E TRATAMENTO SUPERFICIAL SIMPLES (TSS) NOS ACOSTAMENTOS, NA RODOVIA PI- 115. TRECHO: ASSUNÇÃO DO PIAUÍ /DIVISA PI/CE (QUITERIANOPOLIS-CE) COM EXTENSÃO DE 17,893 KM NO TERRITÓRIO DE DESENVOLVIMENTO CARNAUBAIS-TD3”, conforme art. 115, § 1º, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

EXECUÇÃO: Por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 25 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSÓRCIO J S ASSUNÇÃO. CNPJ Nº: 53.593.807/0001-41.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato Nº 007/2024 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Neilton de Abreu Moura (Representante Legal/CONSÓRCIO J S ASSUNÇÃO).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20679, datada de 25 de agosto de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO/PJU/038/2022

PROCESSO SEI Nº: 00016.001346/2025-12.

PROCESSO ORIGINAL SEI Nº: 00016.000588/2022-46.

UNIDADE GESTORA: 46201 - DER

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93.



OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato nº PJU/038/2022, relativo à obra de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PORTAIS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PIAUÍ**, conforme art. 57, § 1º, incs. II e III, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata o contrato em epígrafe será ampliado por mais 04 (quatro) meses, contados do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 25 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA RENATA LTDA. CNPJ Nº 02.577.913/0001-09

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato/PJU/038/2022, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Lourival Nogueira de Araújo Filho (Representante Legal/ CONSTRUTORA RENATA LTDA.)

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20680, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE-PI

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA (COOPERAÇÃO TÉCNICA)

ESPÉCIE: Declaração de anuênciam (Cooperação Técnica) entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Município de Coivaras - PI, neste Estado.

OBJETO: Estabelecimento de mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a viabilizar os procedimentos necessários para Contratação de empresa de engenharia para a **CONSTRUÇÃO DE UM PORTAL DE ENTRADA E UMA PRAÇA RECREATIVA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE COIVARAS - PI**, neste Estado, pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE, conforme com Fundamento no art. 3º, X, Decreto Estadual Nº 21.909/2023 c/c art. 16, IN- CGE n. 1/2013.

DATA DA ASSINATURA: 19 de agosto de 2025.

SIGNATÁRIOS: Janainna Pinto Marques Tavares, Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico - SDE e o Sr. João da Cruz Mourão (pelo Município). Prefeitura Municipal de Coivaras - PI.



**Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20683, datada de 25 de agosto de 2025.)***COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/2025	
Nº do processo SEI	00347.000450/2025-48
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017195
Modalidade de licitação (se for o caso)	Inexigibilidade nº 037/2025
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021
Contratante	COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS - CDTER
Codificação da UG no SIAFE	110121
Contratado	INSTITUTO DE INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - IECC
CNPJ/CPF do Contratado	43.199.731/0001-10
Resumo do objeto do contrato	PATROCÍNIO - CIRCUITO BOTO FÉ - CORRIDA DA INDEPENDÊNCIA
Prazo de vigência	12(DOZE) MESES
Prazo de execução	07 DE SETEMBRO DE 2025
Data de assinatura do contrato	25 DE AGOSTO DE 2025
Valor global	R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação orçamentária	04.333. 0101. 6148
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00171
Nº Reserva Orçamentária	2025RO08321
Signatários do contrato	Pela Contratante: Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico Pela Contratada: Ricardo Lima Portela

Gustavo Cromwell de Carvalho Pacífico

Coordenador Geral da CDTER

COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS**Portaria Nº 102, de 25 de agosto de 2025**



DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO N° 054/2025 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA INSTITUTO DE INCENTIVO AO ESPORTE, CULTURA E CIDADANIA - IECC.

O COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DOS TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 14.133/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores DANIEL LEÃO DE SOUSA NETO, Matrícula: 374151-6, como fiscal do Contrato Administrativo nº 054/2025 oriundo do Processo Administrativo nº 00347.000450/2025-48 e FRANCISCO JOSE DE ARAUJO, Matrícula: 374.129-0, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a CONTRATADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GUSTAVO CROMWELL DE CARVALHO PACIFICO
COORDENADOR GERAL - CDTER/PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20684, datada de 25 de agosto de 2025.)

Governo do Estado do Piauí

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ - PC-PI

CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - PC-PI

TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O DELEGADO CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas



atribuições legais, e com fundamento no art. 74, VIII, da Lei Complementar Estadual nº 37, de 10/03/04 e de suas prerrogativas funcionais, conforme previsto no art. 200-F, da Lei Complementar Nº13/94, incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024, torna público, o extrato da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o (a) servidor (a) público (a), nos termos a seguir:

Sindicância Acusatória (SINAC) NUP: 99946001293202504

Servidor(a) celebrante: ANTONIO CARLOS TORRES SANTOS

Descrição genérica do fato: Responsabilidade administrativa do servidor em face dos fatos narrados no boletim de ocorrência nº 00017798/2025, ocasião em que o referido servidor noticiou o extravio/perda de 02 (dois) carregadores com numeração S*T7*3*4, pertencentes a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, os quais integravam a cautela da arma de fogo tipo Pistola, marca Taurus, calibre .40, série nº S*T7*3*4, conforme cópia da ficha de carga nº 1*6*.

Teresina, 25 de agosto de 2025

ALFREDO CADENA JÚNIOR

Corregedor-Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20691, datada de 25 de agosto de 2025.)

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

A Procuradoria-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, conforme previsto no art. 200-F, da Lei Complementar Nº 13/94, incluído pela Lei nº 8.320, de 18 de março de 2024, torna público, o extrato da celebração de Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o (a) servidor (a) público (a).

Processo nº 00003.004649/2025-36

Servidor (a): Matr. nº ***992-*

Objeto: Responsabilidade funcional relacionada à perda de prazo para a apresentação de manifestação em autos de processos judiciais.

FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20697, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI





EXTRATO DE EDITAL Nº 01 do Pregão Nº 20/2025/SEAD	
Nº do processo SEI	00002.003691/2025-40
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento	Menor Preço
Identificação do órgão licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí - SEAD
Resumo do objeto da licitação	O Registro de Preços para fins de aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, a ser realizado através de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA , conforme especificações, condições e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência e seus anexos.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	<ul style="list-style-type: none"> • SITE SEAD: https://centraldecompras.pi.gov.br/ • SITE TCE/PI: https://www.tce.pi.gov.br/ • Sistema SEI PIAUÍ https://centraldecompras.pi.gov.br/ - Aba "Acesso a Informação" - "consulta SEI" • Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras). • SITE DO PNCP: Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br/pnnp)
Data da sessão pública de abertura	Data da Abertura da Sessão e Rodada de Lances: 09/09/2025 Horário da Abertura: 10h - Horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 1.955.540,44 (um milhão, novecentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário da Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 584/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A **DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO** PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE **PREGÃO**, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III, da Lei estadual n. 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no *caput* e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Agente de Contratação, Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para a condução de modalidades de licitação (fase de seleção) previstas na Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitações e contratos administrativos;

CONSIDERANDO o Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023, que “Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 no âmbito do Poder Executivo Estadual, para tratar de governança, fase preparatória e procedural das licitações e contratações diretas para a aquisição de bens, contratações de serviços, obras e serviços de engenharia e sobre bens de luxo”,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) **David Matheus Lima Santana Castro**, matrícula funcional N° **371858-1**, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob **nº 00002.003691/2025-40** na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, cujo objeto versa sobre o **Registro de Preços** para fins de Aquisição do líquido água mineral natural, sem gás, a ser realizado através de Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, conforme especificações, condições e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I - Ivan da Silva Barbosa - matrícula Nº 001403-6;

II - Vera Lúcia de Lima Silva - matrícula Nº 001311-X;

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 56 do Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023:



- I- conduzir a sessão pública;
- II- receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III- dar conhecimento à Procuradoria Geral do Estado sobre qualquer alteração do instrumento editalício em razão das impugnações ou pedidos de esclarecimentos;
- IV - analisar a conformidade das propostas com as especificações do edital;
- V- coordenar a fase de lances, quando for o caso;
- VI - analisar e julgar as condições de habilitação, facultada a requisição de subsídios formais aos setores responsáveis pela elaboração desses documentos;
- VII - realizar as negociações cabíveis, inclusive das condições mais vantajosas com o primeiro colocado no certame;
- VIII- sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação;
- IX - declarar o licitante vencedor;
- X- receber, instruir e analisar recursos, facultado o exercício de juízo de retratação;
- XI - adjudicar o objeto, quando não houver recurso ou quando houver juízo de retração;
- XII - quando não houver juízo de retratação, encaminhar o processo devidamente instruído, à autoridade competente para fins de julgamento de recurso e adjudicação;
- XIII- elaborar relatório final após a adjudicação e encaminhar o processo à autoridade competente para fins de homologação;
- XIV - coordenar os trabalhos da equipe de apoio.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme previsto no art. 62, do Decreto estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina - PI

(datado e assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20698, datada de 25 de agosto de 2025.)



**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI**

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 04/2025	
Processo SEI/PI	00323.003613/2025-12
Cooperante	Secretaria da Agricultura Familiar - SAF.
CNPJ da Cooperante	06.553.572/0001-84
Cooperado	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO A EDUCAÇÃO E CULTURA - INSTITUTO AVANCE
CNPJ do Cooperado	07.155.029/0001-91
Resumo do Objeto	O objeto do presente Acordo de Cooperação é Chamamento Público das Entidades Recebedoras para a execução do Programa de Alimentação Saudável - PAS PEIXE 2025.
Valor total:	R\$ 214.252,50
Data de Assinatura	25/08/2025
Signatários do Acordo de Cooperação	Pela Cooperante: Rejane Tavares da Silva Pela Cooperada: Francivaldo dos Santos Cunha

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20699, datada de 25 de agosto de 2025.)***FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2024	
Processo SEI nº	00227.002725/2025-44
N. Automático de contrato no SIAFE-PI	24011147
Fundamentação Legal	Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002
Modalidade de licitação	LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023/SEAD-PI fundamentada na lei 8.666/1993 e Lei nº 10.520/2002. Processo administrativo nº 00002.001539/2020-18
Nome do Contratante	FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
CNPJ do Contratante	26.895.877/0001-81



Codificação da UG/GESTÃO no SIAFE	21207/210207
Nome do Contratado	G M DE MOURA BARROS
CNPJ Contratado	04.453.760/0001-05
Resumo do objeto do Contrato	Prorrogação do Contrato nº 16/2024
Prazo de vigência	12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato no DOE
Prazo de Execução	O prazo de execução do serviço é de 12 (meses), a partir da publicação do extrato no DOE
Valor Global	R\$ 24.822,00 (vinte e quatro mil oitocentos e vinte e dois reais)
Dotação Orçamentaria	09.122. 0109. 2000
Ação orçamentária	2000
Data da Assinatura do Aditivo	22/08/2025
Fonte de Recursos	802
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva Orçamentaria - SIAFE	2025NR00059
Nº Autorização da Reserva Orçamentária pela SEFAZ	2025RO07760
Signatários do contrato	Pela Contratante: FLÁVIO CHAIB Pela Contratada: GILDETE MARIA DE MOURA BARROS

FLÁVIO CHAIB

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

(Assinado Eletronicamente)

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 20700, datada de 25 de agosto de 2025.)***ERRATAS****SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ****RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 033/2024.**

Retificamos o Extrato da Publicação DOE nº 150/2025, 6 de agosto de 2025, página 42, do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº. 033/2024, celebrado entre a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.556/0001-91 e o Consultor Individual **RODOLFO EMANUEL PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. 842.XXX.XXX-91, referente à prorrogação da vigência do Contrato nº. 033/2024, para o serviço de consultoria presencial de 01 (um) Consultor Individual para exercer a função de Analista de Aquisições (Sistema STEP - Sistema de Acompanhamento em Aquisições), dentro da estrutura funcional da UGP, para realizar o trabalho operacional de aquisições e de atualização de informações da execução do Projeto no Sistema STEP -



Sistema de Acompanhamento em Aquisições, obtidas junto aos órgãos e entidades beneficiados, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, no processo SEI 00009.005291/2025-17.

Onde lê-se:

Data da Assinatura do Contrato: 05/08/2024.

Leia-se:

Data da Assinatura do Termo Aditivo: 05/08/2025.

Teresina (PI), 25 de agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

Paulo Sérgio Patrício de Lima

Agente de Tributos da Fazenda Estadual

Supervisor do Núcleo de Contratos - NUCON

Matrícula nº. 03093-7

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20598, datada de 25 de agosto de 2025.)

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI

ERRATA EXTRATO DÉCIMO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000034/2022-73
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	CONSTRUTORA PROJETA EIRELI
CNPJ CONTRATADO	36.759.916/0001-77
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE VÁRZEA DO SIMÃO, NO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	17/10/2025
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	17/10/2025
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	21/08/2025.
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Francisco Lopes da Cruz



**Magno Pires Alves Filho**

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20628, datada de 25 de agosto de 2025.)***INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ****GABINETE DO DIRETOR GERAL - ISBPI-PI**

ERRATA EXTRATO PRIMEIROADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2025	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000057/2025-21
CONTRATANTE	INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	COELHO ENGENHARIA LTDA
CNPJ CONTRATADO	29.170.312/0001-25
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER A LOCALIDADE ASSENTAMENTO, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTANA - PI.
PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	31/12/2025
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	21/08/2025.
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CONTRATADA: Christian Jones Coelho Teixeira

Magno Pires Alves Filho

INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ

Diretor Geral

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20633, datada de 25 de agosto de 2025.)***AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ - AGRESPI**

ERRATA DE EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE N.º 02/2025	
Nº do processo SEI	00237.000152/2025-03



Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	25017200
Modalidade de licitação (se for o caso)	INEXIGIBILIDADE
Fundamento legal	Lei nº 14.133/2021. nos termos do § 1º do art. 145.
Contratante	AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DO PIAUÍ-AGRESPI
Codificação da UG no SIAFE	110201
Contratado	ARANDA EVENTOS E CONGRESSOS LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	03.598.920/0001-41
Resumo do objeto do contrato	Contratação de 02 (duas) vagas no congresso <i>Intersolar South America 2025</i> , no Expo Center Norte, em São Paulo - SP, visando à inscrição do Diretor de Energia, Comunicação e Gás Canalizado
Data de assinatura do contrato	18 de Agosto de 2025
Valor global	R\$4.880,00
Dotação orçamentária	04.122. 0109. 2000
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2025NR00066
Signatários do contrato	Pela Contratante: THAIS DE ARAGÃO OLIVEIRA ARARIPE PALMEIRA DIAS. Pela C

Thaís de Aragão Oliveira Araripe Palmeira Dias

Diretora-Geral

Agência de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20670, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI

EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO TEXTO DO TERMO ADITIVO E DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 262/2024 - EMPRESA QUALITYSERV CONSTRUTORA SERVIÇOS E REFORMAS LTDA - CONSTRUTORA PLANEJARE.

PUBLICADO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DOE PI Nº 162/2025, PÁGINA 56 e 57, DO DIA 25 DE AGOSTO DE 2025.

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2024

Leia-se:

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2024





Rejane Tavares da Silva

Secretaria da Agricultura Familiar/SAF

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 20686, datada de 25 de agosto de 2025.)

ADITIVOS

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 58/2022

Nome do Contratante: SECRETARIA DOS ESPORTES - SECEPI

CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18

Nome da Contratada: TWY CONSTRUTORA & CIA LTDA

CNPJ da Contratada: 10.428.912/0001-12

Objeto do Contrato: CONSTRUÇÃO DE UM ESTÁDIO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI.

Processo Administrativo: 00337.001171/2023-59

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA, § 2º do Contrato Nº 58/2022, “DOS PRAZOS”, aditando o prazo de EXECUÇÃO por 120 (cento e vinte) dias, contados de 27/09/2023 à 23/06/2024, conforme faculta a legislação vigente.

Data da Assinatura do Aditivo: 26 de setembro de 2023

Signatários do Contrato: Pela Contratante: **JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Pela Contratada: **SEBASTIANA FREITAS ROCHA**

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 20618, datada de 25 de agosto de 2025.)

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2023

PROCESSO SEI Nº: 00016.001342/2025-34.



**PROCESSO ORIGINAL DA CONTRATAÇÃO SEI Nº: 00016.000775/2023-19.****UNIDADE GESTORA:** 460201 - DER**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.

OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a alteração dos prazos de execução e vigência do Contrato nº 052/2023, relativo à CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE EM CONCRETO ARMADO COM EXTENSÃO DE 36,60M, SOBRE O RIACHO DO ENGANO E RESTAURAÇÃO DE PONTE EXISTENTE NA RODOVIA ESTADUAL PI-239, NO TRECHO SANTA ROSA DO PIAUÍ (SEDE)/ ENTRONCAMENTO DA RODOVIA PI-236, LOCALIZADO NO KM 18,60, NO MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DO PIAUÍ, TERRITÓRIO TD-7, conforme art. 57, § 1º, inc. II e III, da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: Por mais 12 (doze) meses, contados do fim do prazo anterior.

EXECUÇÃO: O prazo de execução será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias, contados do fim do prazo anterior.

DATA DO ADITIVO: 25 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA INÊS LTDA. CNPJ Nº 02.528.908/0001-06.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato nº 052/2023, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

ASSINATURAS: Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e Getúlio Alves de Carvalho (Representante Legal/Construtora Santa Inês Ltda.)

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 20681, datada de 25 de agosto de 2025.)

AVISOS**FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI-PI****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA 20/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00337.001310/2025-14. MODALIDADE: CONCORRÊNCIA**

**20/2025 - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO - MENOR**

PREÇO. OBJETO: contratação de empresa de engenharia para CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FLORES DO PIAUÍ, LOCALIDADE PAJEÚ, conforme edital e seus anexos. Valor Previsto: R\$ 399.999,66. Abertura da licitação: 11/09/2025 às 11:00h. Realizado de forma eletrônica através do Portal: <https://www.portaldecomprasecepi.com.br>. Disponibilização do Edital completo: Site do TCE. Para informações, e-mail: cplsecepi@gmail.com.

Teresina-PI, 22 de agosto de 2025.

Dayvid de Oliveira Santos

PRESIDENTE DA LICITAÇÃO DA SECEPI

Matrícula: 374421-3

Josiene Marques Campelo

SECRETÁRIA DE ESTADO DOS ESPORTES DO PIAUÍ (SECEPI)

Matrícula: 371269-9

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20624, datada de 25 de agosto de 2025.)

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025	
Nº do Processo SEI	00089.016250/2023-33
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Critério de Julgamento	Menor preço
Modo de disputa	Aberto
Preferência ME/EPP/EQUIPARADAS	Sim
Fundamento Legal	Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 21.872/2023, Decreto Estadual nº 21.938/2023
Resumo do objeto da licitação	Aquisição de monitores interativos visando atender às necessidades da Fundação Universidade Estadual do Piauí (FUESPI), nos termos da tabela constante do Termo de Referência(Anexo I deste edital)
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.comprasnet.gov.br https://uespi.br/cpl/ https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/
Datas e Horários	Início acolhimento das propostas: 29/08/2025 às 08h. Abertura das propostas: 11/09/2025 às 09h Disputa de Lances: 11/09/2025 às 09h30. (Horário de Brasília)



Valor Total Estimado R\$	79.492,00 (setenta e nove mil e quatrocentos e noventa e dois reais)
Fonte de Recursos	Gestão/Unidade: 14201 - Fundação Universidade Estadual do Piauí - FUESPI Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos Programa de Trabalho: 14.201.12.364.0102.5031 - Modernização das Instalações da Universidade Estadual do Piauí - FUESPI Elemento de Despesa: 4490-52 (Equipamentos e Material Permanente)

FRANCISCO BRUNO DA SILVA BEZERRA

Pregoeiro-FUESPI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20647, datada de 25 de agosto de 2025.)***PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO EVENTUAL E FUTURDA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO COM FINALIDADE DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE PARNAÍBA-PI, DURANTE O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. ACOLHIMENTO: 27/08/2025, DATA DE ABERTURA: 09/09/2025 às 08:00h - Local: no site www.bnc.org.br. Parnaíba(PI),25de AGOSTO de 2025. Pedro Victor Carvalho das Chagas. Agente de Contratação - Pregoeiro.

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20662, datada de 25 de agosto de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF-PI****AVISO DE JULGAMENTO PRELIMINAR****CREDENCIAMENTO PÚBLICO N° 003/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 00323.002390/2025-76**

A SECRETARIA DE AGRICULTURA FAMILIAR, através da Comissão Permanente de Credenciamento Público nº 003/2025, nomeados pela Portaria Nº 230, de 22 DE JULHO DE 2025 Diário nº 139/2025, 22 de julho de 2025, torna público, através de seu Presidente, para conhecimento dos interessados o resultado preliminar do Credenciamento Público nº 003/2025 que tem por objeto: Credenciamento público para contratação de pessoa jurídica especializada (Cooperativas e/ou Empresa Privada de Laticínios), para prestação de serviços de captação, pasteurização, beneficiamento, envase, transporte e distribuição de leite de vaca, oriundo da agricultura familiar, visando à execução do Programa Aquisição de Alimentos - PAA.



A comissão por unanimidade considerou todos os participantes não credenciados, pelas seguintes razões: R.M Carneiro Laticínios LTDA (Monte Santo): 1. Faltou anexar o seguinte item => 4.4.6. Comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is) da Empresa. Serão considerados como comprovante de residência: contas de água, luz e telefone. (RAFAEL); 2. Faltou anexar os seguintes itens: 4.6.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove, de maneira satisfatória, aptidão para fornecimento de leite; 4.6.4. Comprovante que possui em seu quadro, como empregado ou contratado, profissional regularmente habilitado como responsável técnico pela produção, com a respectiva indicação no formulário de informações do proponente, conforme ANEXO do Edital. 3. Faltou anexar o item => 4.8.7. Dados bancários da Empresa. E.M. Santos Agroindústria e Comércio (Leite Longá): Em Regularidade Fiscal (4.5) Faltou anexar os seguintes itens: 4.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (estadual foi anexado OK); 4.5.3. Certidão de regularidade municipal da sede, admitida a certidão positiva com efeito de negativa ou outra equivalente na forma da lei (federal e estadual foram anexadas OK). COOPILEITE: 1. Faltou anexar os seguintes itens: 4.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 4.5.3. Certidão de regularidade de débitos Estadual e Municipal da sede; 4.5.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 2. Faltou anexar seguintes itens: 4.6.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove, de maneira satisfatória, aptidão para fornecimento de leite; 4.6.4. Comprovante que possui em seu quadro, como empregado ou contratado, profissional regularmente habilitado como responsável técnico pela produção, com a respectiva indicação no formulário de informações do proponente. Laticínios Vale do Leite LTDA: 1. Faltou anexar os seguintes documentos: 4.4.5. Cópia do documento de CPF e de identidade do(s) representante(s) legal(is) da Empresa. São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiro Militares; Carteiras de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (somente com foto); 4.4.6. Comprovante de residência do(s) representante(s) legal(is) da Empresa. Serão considerados como comprovante de residência: contas de água, luz e telefone. 2. Faltou anexar os seguintes itens: 4.5.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ); 4.5.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal e estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; 3. Faltou anexar o seguinte item => 4.6.1. Atestado de Capacidade Técnica emitido por entidade da Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, e/ou empresa privada, que comprove, de maneira satisfatória, aptidão para fornecimento de leite; 4. O registro junto a a Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí (ADAPI), através do Serviço de Inspeção Estadual (SIE) apresentado encontra-se vencido, favor anexar um válido. Desse modo, conforme determina o item 6.1 alínea "d" do edital do edital encaminho o resultado para publicação no DOE, site e mural desta SAF-PI, e abro o prazo recursal de 2 (dois) úteis. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Lívia Maria Lima de Carvalho, membro suplente da comissão, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai por todos assinada e datada eletronicamente, para que possa produzir seus efeitos jurídicos e legais. Faculta-se a interposição de recurso no prazo recursal de 2 (dois) úteis, nos temos do item 6.2 do edital. Publique-se para fins de publicidade do ato e prosseguimento do certame.





Teresina (PI), 25 de agosto de 2025.

(assinado e datado eletronicamente)

Ilan Cunha Silveira

Presidente da Comissão Permanente de Credenciamento e Chamamento Público

De acordo:

Rejane Tavares da Silva

Secretaria de Estado da Agricultura Familiar

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 20690, datada de 25 de agosto de 2025.)***REGULARIDADES****SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	25/08/2025	23/09/2025	RV00774911	SAO LUIS - MA
2	25/08/2025	23/09/2025	RV00774908	PIRIPIRI - PI
3	25/08/2025	23/09/2025	RV00774907	TERESINA - PI
4	25/08/2025	23/09/2025	RV00774904	TERESINA - PI
5	25/08/2025	23/09/2025	RV00774902	CAMPO MAIOR - PI
6	25/08/2025	23/09/2025	RV00774900	ESPERANTINA - PI
7	25/08/2025	23/09/2025	RV00774898	TERESINA - PI
8	25/08/2025	23/09/2025	RV00774897	SAO LUIS - MA
9	25/08/2025	24/09/2025	RV00774896	TERESINA - PI
10	25/08/2025	23/09/2025	RV00774879	TERESINA - PI
11	25/08/2025	23/09/2025	RV00774877	JATOBA DO PIAUI - PI
12	25/08/2025	24/09/2025	RV00774876	BREJO DO PIAUI - PI
13	25/08/2025	23/09/2025	RV00774874	UNIAO - PI
14	25/08/2025	23/09/2025	RV00774873	BRASILIA - DF
15	25/08/2025	23/09/2025	RV00774872	CRUZ - CE





16	25/08/2025	23/09/2025	RV00774870	LUZILANDIA - PI
17	25/08/2025	23/09/2025	RV00774869	SAO PAULO - SP
18	25/08/2025	23/09/2025	RV00774364	NAZAREZINHO - PB
19	25/08/2025	23/09/2025	RV00774363	TERESINA - PI
20	25/08/2025	23/09/2025	RV00774362	ITUMBIARA - GO
21	25/08/2025	23/09/2025	RV00774361	TERESINA - PI
22	25/08/2025	23/09/2025	RV00774359	NAZARIA - PI
23	25/08/2025	23/09/2025	RV00774357	NAZARIA - PI
24	25/08/2025	23/09/2025	RV00774350	IPOJUCA - PE
25	25/08/2025	23/09/2025	RV00774344	PIRACURUCA - PI
26	25/08/2025	23/09/2025	RV00774342	IPOJUCA - PE
27	25/08/2025	23/09/2025	RV00774341	TERESINA - PI
28	25/08/2025	23/09/2025	RV00774340	TERESINA - PI
29	25/08/2025	23/09/2025	RV00774338	TERESINA - PI
30	25/08/2025	23/09/2025	RV00774336	CAMPO MAIOR - PI
31	25/08/2025	23/09/2025	RV00774333	OEIRAS - PI
32	25/08/2025	23/09/2025	RV00774328	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
33	25/08/2025	23/09/2025	RV00774326	CAMPO MAIOR - PI
34	25/08/2025	23/09/2025	RV00774325	TERESINA - PI
35	25/08/2025	23/09/2025	RV00774324	FLORIANO - PI
36	25/08/2025	23/09/2025	RV00774323	PARAUAPEBAS - PA
37	25/08/2025	23/09/2025	RV00774322	ESPERANTINA - PI
38	25/08/2025	23/09/2025	RV00774317	TIMON - MA
39	25/08/2025	23/09/2025	RV00774316	SAO LUIS - MA
40	25/08/2025	23/09/2025	RV00774315	GURUPI - TO
41	25/08/2025	23/09/2025	RV00774314	BRASILIA - DF
42	25/08/2025	23/09/2025	RV00774313	TERESINA - PI
43	25/08/2025	23/09/2025	RV00774312	FLORIANO - PI
44	25/08/2025	23/09/2025	RV00774311	BRASILIA - DF
45	25/08/2025	23/09/2025	RV00774310	TERESINA - PI
46	25/08/2025	23/09/2025	RV00774308	CURIMATA - PI
47	25/08/2025	23/09/2025	RV00774306	TERESINA - PI
48	25/08/2025	23/09/2025	RV00774305	BRASILIA - DF
49	25/08/2025	23/09/2025	RV00774304	RIBEIRAO PRETO - SP
50	25/08/2025	23/09/2025	RV00774302	TERESINA - PI
51	25/08/2025	23/09/2025	RV00774301	VARZEA PAULISTA - SP
52	25/08/2025	23/09/2025	RV00774300	TERESINA - PI
53	25/08/2025	23/09/2025	RV00774299	TERESINA - PI
54	25/08/2025	23/09/2025	RV00774298	FORQUILHA - CE
55	25/08/2025	23/09/2025	RV00774297	TERESINA - PI
56	25/08/2025	23/09/2025	RV00774296	PARNAIBA - PI
57	25/08/2025	23/09/2025	RV00774293	CAMPO MAIOR - PI
58	25/08/2025	23/09/2025	RV00774292	SANTA LUZ - PI
59	25/08/2025	23/09/2025	RV00774289	LUIS CORREIA - PI





60	25/08/2025	23/09/2025	RV00774287	TERESINA - PI
61	25/08/2025	23/09/2025	RV00774286	SANTA LUZ - PI
62	25/08/2025	23/09/2025	RV00774285	TERESINA - PI
63	25/08/2025	23/09/2025	RV00774282	PRESIDENTE DUTRA - MA
64	25/08/2025	23/09/2025	RV00774281	TERESINA - PI
65	25/08/2025	23/09/2025	RV00774280	TERESINA - PI
66	25/08/2025	23/09/2025	RV00774279	PARNAIBA - PI
67	25/08/2025	23/09/2025	RV00774278	TERESINA - PI
68	25/08/2025	23/09/2025	RV00774275	TERESINA - PI
69	25/08/2025	23/09/2025	RV00774274	SAO LUIS - MA
70	25/08/2025	23/09/2025	RV00774272	TERESINA - PI
71	25/08/2025	23/09/2025	RV00774271	PRESIDENTE DUTRA - MA
72	25/08/2025	23/09/2025	RV00774270	PRESIDENTE DUTRA - MA
73	25/08/2025	23/09/2025	RV00774267	PARNAIBA - PI
74	25/08/2025	23/09/2025	RV00774264	TERESINA - PI
75	25/08/2025	23/09/2025	RV00774259	NAZARIA - PI
76	25/08/2025	23/09/2025	RV00774257	TERESINA - PI
77	25/08/2025	23/09/2025	RV00774256	PARNAIBA - PI
78	25/08/2025	23/09/2025	RV00774255	BOM JESUS - PI
79	25/08/2025	23/09/2025	RV00774253	PARNAIBA - PI
80	25/08/2025	23/09/2025	RV00774251	TERESINA - PI
81	25/08/2025	23/09/2025	RV00774250	TERESINA - PI
82	25/08/2025	23/09/2025	RV00774248	TERESINA - PI
83	25/08/2025	23/09/2025	RV00774247	NAZARIA - PI
84	25/08/2025	23/09/2025	RV00774246	SAO JOAO DO CARU - MA
85	25/08/2025	23/09/2025	RV00774245	ESPERANTINA - PI
86	25/08/2025	23/09/2025	RV00774244	JOSE DE FREITAS - PI
87	25/08/2025	23/09/2025	RV00774241	JOSE DE FREITAS - PI
88	25/08/2025	23/09/2025	RV00774237	TERESINA - PI
89	25/08/2025	23/09/2025	RV00774235	SAO JOAO DO PIAUI - PI
90	25/08/2025	23/09/2025	RV00774233	TERESINA - PI
91	25/08/2025	23/09/2025	RV00774232	TERESINA - PI
92	25/08/2025	23/09/2025	RV00774231	FLORIANO - PI
93	25/08/2025	23/09/2025	RV00774230	ELESBAO VELOSO - PI
94	25/08/2025	23/09/2025	RV00774229	TERESINA - PI
95	25/08/2025	23/09/2025	RV00774226	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
96	25/08/2025	23/09/2025	RV00774223	TERESINA - PI
97	25/08/2025	23/09/2025	RV00774221	BOM JESUS - PI
98	25/08/2025	23/09/2025	RV00774220	TERESINA - PI
99	25/08/2025	23/09/2025	RV00774219	QUITERIANOPOLIS - CE
100	25/08/2025	23/09/2025	RV00774218	JOSE DE FREITAS - PI
101	25/08/2025	23/09/2025	RV00774217	TIMON - MA
102	25/08/2025	23/09/2025	RV00774215	SAO LUIS - MA
103	25/08/2025	23/09/2025	RV00774214	PIRACURUCA - PI





104	25/08/2025	23/09/2025	RV00774211	BAURU - SP
105	25/08/2025	23/09/2025	RV00774210	TERESINA - PI
106	25/08/2025	23/09/2025	RV00774209	TERESINA - PI
107	25/08/2025	23/09/2025	RV00774208	TERESINA - PI
108	25/08/2025	23/09/2025	RV00774203	ESPERANTINA - PI
109	25/08/2025	23/09/2025	RV00774202	BOM JESUS - PI
110	25/08/2025	23/09/2025	RV00774196	ARARIPE - CE
111	25/08/2025	23/09/2025	RV00774195	TERESINA - PI
112	25/08/2025	23/09/2025	RV00774190	BARRAS - PI
113	25/08/2025	23/09/2025	RV00774187	TERESINA - PI
114	25/08/2025	23/09/2025	RV00774184	CAMPO MAIOR - PI
115	25/08/2025	23/09/2025	RV00774179	PARNAIBA - PI
116	25/08/2025	23/09/2025	RV00774175	MORRINHOS - CE
117	25/08/2025	23/09/2025	RV00774173	CAMPO MAIOR - PI
118	25/08/2025	23/09/2025	RV00774172	TERESINA - PI
119	25/08/2025	23/09/2025	RV00774170	JUAZEIRO DO NORTE - CE
120	25/08/2025	23/09/2025	RV00774169	PIRACURUCA - PI
121	25/08/2025	23/09/2025	RV00774168	QUIXERAMOBIM - CE
122	25/08/2025	23/09/2025	RV00774167	FLORIANO - PI
123	25/08/2025	23/09/2025	RV00774166	TIANGUA - CE
124	25/08/2025	23/09/2025	RV00774165	PALMEIRAS - PI
125	25/08/2025	23/09/2025	RV00774163	TERESINA - PI
126	25/08/2025	23/09/2025	RV00774160	TERESINA - PI
127	25/08/2025	23/09/2025	RV00774159	BARRAS - PI
128	25/08/2025	23/09/2025	RV00774155	PIRACURUCA - PI
129	25/08/2025	23/09/2025	RV00774008	ESPERANTINA - PI
130	25/08/2025	23/09/2025	RV00774007	MATIAS OLIMPIO - PI
131	25/08/2025	23/09/2025	RV00774005	TERESINA - PI
132	25/08/2025	23/09/2025	RV00774004	PARNAIBA - PI
133	25/08/2025	23/09/2025	RV00774001	PARNAIBA - PI
134	25/08/2025	23/09/2025	RV00773999	BREJO - MA
135	25/08/2025	23/09/2025	RV00773996	PARNAIBA - PI
136	25/08/2025	23/09/2025	RV00773993	TERESINA - PI
137	25/08/2025	23/09/2025	RV00773992	DEMerval LOBAO - PI
138	25/08/2025	23/09/2025	RV00773991	LUIS CORREIA - PI
139	25/08/2025	23/09/2025	RV00773989	CABEDELO - PB
140	25/08/2025	23/09/2025	RV00773986	PIRIPIRI - PI
141	25/08/2025	23/09/2025	RV00773984	TERESINA - PI
142	25/08/2025	23/09/2025	RV00773982	SAO LUIS - MA
143	25/08/2025	23/09/2025	RV00773979	MORRO DO CHAPEU DO PIAUI - PI
144	25/08/2025	23/09/2025	RV00773977	ILHA GRANDE - PI
145	25/08/2025	23/09/2025	RV00773976	TERESINA - PI
146	25/08/2025	23/09/2025	RV00773974	SAO PAULO - SP





147	25/08/2025	23/09/2025	RV00773973	TIANGUA - CE
148	25/08/2025	23/09/2025	RV00773972	TIMON - MA
149	25/08/2025	23/09/2025	RV00773970	TERESINA - PI
150	25/08/2025	23/09/2025	RV00773969	TERESINA - PI
151	25/08/2025	23/09/2025	RV00773968	JATOBA DO PIAUI - PI
152	25/08/2025	23/09/2025	RV00773966	TERESINA - PI
153	25/08/2025	23/09/2025	RV00773965	TUTOIA - MA
154	25/08/2025	23/09/2025	RV00773964	TERESINA - PI
155	25/08/2025	24/09/2025	RV00773961	TERESINA - PI
156	25/08/2025	23/09/2025	RV00773960	BACABAL - MA
157	25/08/2025	23/09/2025	RV00773959	TERESINA - PI
158	25/08/2025	23/09/2025	RV00773958	TERESINA - PI
159	25/08/2025	23/09/2025	RV00773957	ILHA GRANDE - PI
160	25/08/2025	23/09/2025	RV00773956	TERESINA - PI
161	25/08/2025	23/09/2025	RV00773954	TERESINA - PI
162	25/08/2025	23/09/2025	RV00773953	BELO HORIZONTE - MG
163	25/08/2025	23/09/2025	RV00773951	PARNAIBA - PI
164	25/08/2025	23/09/2025	RV00773948	TERESINA - PI
165	25/08/2025	23/09/2025	RV00773943	TERESINA - PI
166	25/08/2025	24/09/2025	RV00773942	SOBRAL - CE
167	25/08/2025	23/09/2025	RV00773940	TERESINA - PI
168	25/08/2025	23/09/2025	RV00773938	PARNAIBA - PI
169	25/08/2025	23/09/2025	RV00773937	TERESINA - PI
170	25/08/2025	23/09/2025	RV00773936	LUIS CORREIA - PI
171	25/08/2025	23/09/2025	RV00773933	SOROCABA - SP
172	25/08/2025	23/09/2025	RV00773932	SAO PAULO - SP
173	25/08/2025	23/09/2025	RV00773931	TERESINA - PI
174	25/08/2025	23/09/2025	RV00773919	SENADOR SA - CE
175	25/08/2025	23/09/2025	RV00773918	TERESINA - PI
176	25/08/2025	23/09/2025	RV00773915	CURUCA - PA
177	25/08/2025	23/09/2025	RV00773914	PARNAIBA - PI
178	25/08/2025	23/09/2025	RV00773910	CAMPO MAIOR - PI
179	25/08/2025	23/09/2025	RV00773909	TERESINA - PI
180	25/08/2025	23/09/2025	RV00773908	FORTALEZA - CE
181	25/08/2025	24/09/2025	RV00774893	AGUA BRANCA - PI
182	25/08/2025	23/09/2025	RV00774891	ESPERANTINA - PI
183	25/08/2025	23/09/2025	RV00774892	ESPERANTINA - PI
184	25/08/2025	23/09/2025	RV00774890	TERESINA - PI
185	25/08/2025	24/09/2025	RV00774888	TERESINA - PI
186	25/08/2025	23/09/2025	RV00774887	JIJOCA DE JERICOACOARA - CE
187	25/08/2025	23/09/2025	RV00774886	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
188	25/08/2025	23/09/2025	RV00774884	TERESINA - PI
189	25/08/2025	24/09/2025	RV00774882	BARAO DE GRAJAU - MA
190	25/08/2025	24/09/2025	RV00774881	SAO PAULO - SP





191	25/08/2025	23/09/2025	RV00774152	TERESINA - PI
192	25/08/2025	23/09/2025	RV00774151	TERESINA - PI
193	25/08/2025	23/09/2025	RV00774150	NAZARIA - PI
194	25/08/2025	23/09/2025	RV00774146	BRASILIA - DF
195	25/08/2025	23/09/2025	RV00774145	IGARASSU - PE
196	25/08/2025	23/09/2025	RV00774142	PARNAIBA - PI
197	25/08/2025	23/09/2025	RV00774141	ACARAU - CE
198	25/08/2025	23/09/2025	RV00774140	JOSE DE FREITAS - PI
199	25/08/2025	23/09/2025	RV00774139	SAO LUIS - MA
200	25/08/2025	23/09/2025	RV00774138	TERESINA - PI
201	25/08/2025	23/09/2025	RV00774137	SANTA LUZ - PI
202	25/08/2025	23/09/2025	RV00774136	BRASILIA - DF
203	25/08/2025	23/09/2025	RV00774132	MATOES - MA
204	25/08/2025	23/09/2025	RV00774130	MAGE - RJ
205	25/08/2025	23/09/2025	RV00774125	SAO PEDRO DO PIAUI - PI
206	25/08/2025	23/09/2025	RV00774124	CAMPO MAIOR - PI
207	25/08/2025	23/09/2025	RV00774122	AGUA BRANCA - PI
208	25/08/2025	23/09/2025	RV00774119	PICOS - PI
209	25/08/2025	23/09/2025	RV00774118	BARRAS - PI
210	25/08/2025	23/09/2025	RV00774114	PARNAIBA - PI
211	25/08/2025	23/09/2025	RV00774111	LUIS CORREIA - PI
212	25/08/2025	23/09/2025	RV00774110	PORTO VELHO - RO
213	25/08/2025	23/09/2025	RV00774108	TERESINA - PI
214	25/08/2025	23/09/2025	RV00774105	SAO LUIS - MA
215	25/08/2025	23/09/2025	RV00774104	TERESINA - PI
216	25/08/2025	23/09/2025	RV00774102	TERESINA - PI
217	25/08/2025	23/09/2025	RV00774101	TERESINA - PI
218	25/08/2025	23/09/2025	RV00774100	TERESINA - PI
219	25/08/2025	23/09/2025	RV00774098	CORONEL JOSE DIAS - PI
220	25/08/2025	23/09/2025	RV00774097	CAJAZEIRAS - PB
221	25/08/2025	23/09/2025	RV00774095	JOSE DE FREITAS - PI
222	25/08/2025	23/09/2025	RV00774094	PALMAS - TO
223	25/08/2025	23/09/2025	RV00774091	ESPERANTINA - PI
224	25/08/2025	23/09/2025	RV00774090	TERESINA - PI
225	25/08/2025	23/09/2025	RV00774089	BRASILIA - DF
226	25/08/2025	23/09/2025	RV00774085	BARRAS - PI
227	25/08/2025	23/09/2025	RV00774084	COELHO NETO - MA
228	25/08/2025	23/09/2025	RV00774083	TERESINA - PI
229	25/08/2025	23/09/2025	RV00774082	FORTALEZA - CE
230	25/08/2025	23/09/2025	RV00774081	BRASILIA - DF
231	25/08/2025	23/09/2025	RV00774080	TERESINA - PI
232	25/08/2025	23/09/2025	RV00774077	TERESINA - PI
233	25/08/2025	23/09/2025	RV00774076	TERESINA - PI
234	25/08/2025	23/09/2025	RV00774073	TERESINA - PI





235	25/08/2025	23/09/2025	RV00774072	BOM JESUS - PI
236	25/08/2025	23/09/2025	RV00774071	NAZARIA - PI
237	25/08/2025	23/09/2025	RV00774070	PICOS - PI
238	25/08/2025	23/09/2025	RV00774069	BARRAS - PI
239	25/08/2025	23/09/2025	RV00774067	BRASILIA - DF
240	25/08/2025	23/09/2025	RV00774066	CRATEUS - CE
241	25/08/2025	23/09/2025	RV00774065	BOM JESUS - PI
242	25/08/2025	23/09/2025	RV00774064	TERESINA - PI
243	25/08/2025	23/09/2025	RV00774063	COCAL DE TELHA - PI
244	25/08/2025	23/09/2025	RV00774062	TERESINA - PI
245	25/08/2025	23/09/2025	RV00774059	TERESINA - PI
246	25/08/2025	23/09/2025	RV00774058	TERESINA - PI
247	25/08/2025	23/09/2025	RV00774057	TERESINA - PI
248	25/08/2025	23/09/2025	RV00774056	ESPERANTINA - PI
249	25/08/2025	23/09/2025	RV00774055	TERESINA - PI
250	25/08/2025	23/09/2025	RV00774054	GETULINA - SP
251	25/08/2025	23/09/2025	RV00774053	LUIS CORREIA - PI
252	25/08/2025	23/09/2025	RV00774052	PARNAIBA - PI
253	25/08/2025	23/09/2025	RV00774051	PARNAIBA - PI
254	25/08/2025	23/09/2025	RV00774050	LUIS CORREIA - PI
255	25/08/2025	23/09/2025	RV00774049	CURIMATA - PI
256	25/08/2025	23/09/2025	RV00774047	MURICI DOS PORTELAS - PI
257	25/08/2025	23/09/2025	RV00774046	SAO PAULO - SP
258	25/08/2025	23/09/2025	RV00774044	PARNAGUA - PI
259	25/08/2025	23/09/2025	RV00774043	TERESINA - PI
260	25/08/2025	23/09/2025	RV00774042	PARNAIBA - PI
261	25/08/2025	23/09/2025	RV00774041	PARNAIBA - PI
262	25/08/2025	23/09/2025	RV00774039	ARAGUAINA - TO
263	25/08/2025	23/09/2025	RV00774038	CAICO - RN
264	25/08/2025	23/09/2025	RV00774036	LUIS CORREIA - PI
265	25/08/2025	23/09/2025	RV00774033	TERESINA - PI
266	25/08/2025	23/09/2025	RV00774032	TERESINA - PI
267	25/08/2025	23/09/2025	RV00774031	CAPITAO DE CAMPOS - PI
268	25/08/2025	23/09/2025	RV00774029	FORTALEZA - CE
269	25/08/2025	23/09/2025	RV00774026	TERESINA - PI
270	25/08/2025	24/09/2025	RV00774023	SAO PAULO - SP
271	25/08/2025	24/09/2025	RV00774022	CAMOCIM - CE
272	25/08/2025	23/09/2025	RV00774020	BARREIRINHAS - MA
273	25/08/2025	23/09/2025	RV00774018	PARNAIBA - PI
274	25/08/2025	23/09/2025	RV00774017	ESPERANTINA - PI
275	25/08/2025	23/09/2025	RV00774015	PARNAIBA - PI
276	25/08/2025	23/09/2025	RV00774014	CAICO - RN
277	25/08/2025	23/09/2025	RV00774013	PARNAIBA - PI
278	25/08/2025	23/09/2025	RV00774011	PEDRO II - PI



279	25/08/2025	23/09/2025	RV00774009	TUTOIA - MA
280	25/08/2025	23/09/2025	RV00773905	FORTALEZA - CE
281	25/08/2025	23/09/2025	RV00773904	TERESINA - PI
282	25/08/2025	23/09/2025	RV00773902	PARNAIBA - PI
283	25/08/2025	23/09/2025	RV00773901	BARRA DO CORDA - MA
284	25/08/2025	23/09/2025	RV00773900	PARNAIBA - PI
285	25/08/2025	23/09/2025	RV00773898	TERESINA - PI
286	25/08/2025	23/09/2025	RV00773896	PARNAIBA - PI
287	25/08/2025	23/09/2025	RV00773894	TERESINA - PI
288	25/08/2025	23/09/2025	RV00773891	FORTALEZA - CE
289	25/08/2025	23/09/2025	RV00773890	TERESINA - PI
290	25/08/2025	23/09/2025	RV00773889	TIMON - MA
291	25/08/2025	23/09/2025	RV00773888	PARNAIBA - PI
292	25/08/2025	23/09/2025	RV00773887	TERESINA - PI
293	25/08/2025	23/09/2025	RV00773886	ALTOS - PI
294	25/08/2025	23/09/2025	RV00773885	TERESINA - PI
295	25/08/2025	23/09/2025	RV00773884	PARNAIBA - PI
296	25/08/2025	23/09/2025	RV00773883	TERESINA - PI
297	25/08/2025	23/09/2025	RV00773882	PARNAIBA - PI
298	25/08/2025	23/09/2025	RV00773881	TERESINA - PI
299	25/08/2025	23/09/2025	RV00773879	TERESINA - PI
300	25/08/2025	23/09/2025	RV00773873	TERESINA - PI
301	25/08/2025	23/09/2025	RV00773872	TERESINA - PI
302	25/08/2025	23/09/2025	RV00773870	CAXINGO - PI
303	25/08/2025	23/09/2025	RV00773867	SAO LUIS - MA
304	25/08/2025	24/09/2025	RV00773831	OEIRAS - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 20650, datada de 25 de agosto de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS****NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da



Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	25/08/2025	23/09/2025	RV00775487	TERESINA - PI
2	25/08/2025	23/09/2025	RV00775486	PARNAIBA - PI
3	25/08/2025	23/09/2025	RV00775482	TERESINA - PI
4	25/08/2025	23/09/2025	RV00775481	TERESINA - PI
5	25/08/2025	23/09/2025	RV00775480	TERESINA - PI
6	25/08/2025	23/09/2025	RV00775478	TERESINA - PI
7	25/08/2025	23/09/2025	RV00775477	JOSE DE FREITAS - PI
8	25/08/2025	23/09/2025	RV00775475	BRUMADO - BA
9	25/08/2025	23/09/2025	RV00775474	JOSE DE FREITAS - PI
10	25/08/2025	23/09/2025	RV00775473	TERESINA - PI
11	25/08/2025	23/09/2025	RV00775471	CAXINGO - PI
12	25/08/2025	23/09/2025	RV00775466	UNIAO - PI
13	25/08/2025	23/09/2025	RV00775463	TERESINA - PI
14	25/08/2025	23/09/2025	RV00775459	TERESINA - PI
15	25/08/2025	23/09/2025	RV00775458	TERESINA - PI
16	25/08/2025	23/09/2025	RV00775457	TERESINA - PI
17	25/08/2025	23/09/2025	RV00775454	CAMPO MAIOR - PI
18	25/08/2025	23/09/2025	RV00775451	CAMPO MAIOR - PI
19	25/08/2025	23/09/2025	RV00775449	PIRACURUCA - PI
20	25/08/2025	23/09/2025	RV00775445	UNIAO - PI
21	25/08/2025	23/09/2025	RV00775444	JACOBINA DO PIAUI - PI
22	25/08/2025	23/09/2025	RV00775442	SAO BRAZ DO PIAUI - PI
23	25/08/2025	23/09/2025	RV00775440	SAO SEBASTIAO DO PARAISO - MG
24	25/08/2025	23/09/2025	RV00776141	TERESINA - PI
25	25/08/2025	23/09/2025	RV00776140	TERESINA - PI
26	25/08/2025	23/09/2025	RV00776139	TERESINA - PI
27	25/08/2025	23/09/2025	RV00776137	Luzilândia - PI
28	25/08/2025	23/09/2025	RV00776136	FRONTEIRAS - PI
29	25/08/2025	23/09/2025	RV00776135	SAO LUIS - MA
30	25/08/2025	23/09/2025	RV00776133	BOM JESUS - PI
31	25/08/2025	23/09/2025	RV00776132	URUCUI - PI
32	25/08/2025	23/09/2025	RV00776131	TERESINA - PI
33	25/08/2025	23/09/2025	RV00776130	SIMPLICIO MENDES - PI
34	25/08/2025	23/09/2025	RV00776129	CAMPO MAIOR - PI
35	25/08/2025	23/09/2025	RV00776124	TERESINA - PI
36	25/08/2025	23/09/2025	RV00776122	TERESINA - PI
37	25/08/2025	23/09/2025	RV00776121	FRONTEIRAS - PI
38	25/08/2025	23/09/2025	RV00776120	TERESINA - PI
39	25/08/2025	23/09/2025	RV00776117	BARRAS - PI
40	25/08/2025	23/09/2025	RV00776116	BARRAS - PI





41	25/08/2025	23/09/2025	RV00776114	GUANAMBI - BA
42	25/08/2025	23/09/2025	RV00776003	TERESINA - PI
43	25/08/2025	23/09/2025	RV00776002	TERESINA - PI
44	25/08/2025	23/09/2025	RV00776000	CIDADE OCIDENTAL - GO
45	25/08/2025	23/09/2025	RV00775999	QUERENCIA DO NORTE - PR
46	25/08/2025	23/09/2025	RV00775998	TUNTUM - MA
47	25/08/2025	23/09/2025	RV00775997	CAXIAS - MA
48	25/08/2025	23/09/2025	RV00775994	PARNAIBA - PI
49	25/08/2025	23/09/2025	RV00775993	BRUMADO - BA
50	25/08/2025	23/09/2025	RV00775990	TERESINA - PI
51	25/08/2025	23/09/2025	RV00775989	TERESINA - PI
52	25/08/2025	23/09/2025	RV00775988	SANTA INES - MA
53	25/08/2025	23/09/2025	RV00775986	SOBRAL - CE
54	25/08/2025	23/09/2025	RV00775964	NOVO SANTO ANTONIO - PI
55	25/08/2025	23/09/2025	RV00775963	TERESINA - PI
56	25/08/2025	23/09/2025	RV00775960	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
57	25/08/2025	23/09/2025	RV00775957	OEIRAS - PI
58	25/08/2025	23/09/2025	RV00775956	BOM JESUS - PI
59	25/08/2025	23/09/2025	RV00775954	TIANGUA - CE
60	25/08/2025	23/09/2025	RV00775949	PINHAIS - PR
61	25/08/2025	23/09/2025	RV00775947	INHUMA - PI
62	25/08/2025	23/09/2025	RV00775946	VILA NOVA DO PIAUI - PI
63	25/08/2025	23/09/2025	RV00775943	TERESINA - PI
64	25/08/2025	23/09/2025	RV00775935	BRASILIA - DF
65	25/08/2025	23/09/2025	RV00775933	OEIRAS - PI
66	25/08/2025	23/09/2025	RV00775932	TERESINA - PI
67	25/08/2025	23/09/2025	RV00775931	BATALHA - PI
68	25/08/2025	23/09/2025	RV00775928	TERESINA - PI
69	25/08/2025	23/09/2025	RV00775927	TERESINA - PI
70	25/08/2025	23/09/2025	RV00775926	BATALHA - PI
71	25/08/2025	23/09/2025	RV00775924	SAO MIGUEL DA BAIXA GRANDE - PI
72	25/08/2025	23/09/2025	RV00775923	CASTELO DO PIAUI - PI
73	25/08/2025	23/09/2025	RV00775918	UNIAO - PI
74	25/08/2025	23/09/2025	RV00775915	UNIAO - PI
75	25/08/2025	23/09/2025	RV00775914	TERESINA - PI
76	25/08/2025	23/09/2025	RV00775912	PALMEIRAS - PI
77	25/08/2025	23/09/2025	RV00775911	TERESINA - PI
78	25/08/2025	23/09/2025	RV00775910	UNIAO - PI
79	25/08/2025	23/09/2025	RV00775909	COCAL - PI
80	25/08/2025	23/09/2025	RV00775908	LUIS CORREIA - PI
81	25/08/2025	23/09/2025	RV00775907	BELO HORIZONTE - MG
82	25/08/2025	23/09/2025	RV00775906	SAO BERNARDO - MA





83	25/08/2025	23/09/2025	RV00775903	PIRIPIRI - PI
84	25/08/2025	23/09/2025	RV00775902	AMONTADA - CE
85	25/08/2025	23/09/2025	RV00775901	SIMPLICIO MENDES - PI
86	25/08/2025	23/09/2025	RV00775899	TERESINA - PI
87	25/08/2025	23/09/2025	RV00775898	SANTA LUZ - PI
88	25/08/2025	23/09/2025	RV00775896	VARZEA ALEGRE - CE
89	25/08/2025	23/09/2025	RV00775894	ALEXANDRIA - RN
90	25/08/2025	23/09/2025	RV00775893	PARNAIBA - PI
91	25/08/2025	23/09/2025	RV00775892	PIRACURUCA - PI
92	25/08/2025	23/09/2025	RV00775890	SAO JOAO DA CANABRAVA - PI
93	25/08/2025	23/09/2025	RV00775889	UNIAO - PI
94	25/08/2025	23/09/2025	RV00775887	OEIRAS - PI
95	25/08/2025	23/09/2025	RV00775885	TIANGUA - CE
96	25/08/2025	23/09/2025	RV00775884	TERESINA - PI
97	25/08/2025	23/09/2025	RV00775882	TERESINA - PI
98	25/08/2025	23/09/2025	RV00775881	APARECIDA DE GOIANIA - GO
99	25/08/2025	23/09/2025	RV00775880	TERESINA - PI
100	25/08/2025	23/09/2025	RV00775879	PARNAIBA - PI
101	25/08/2025	23/09/2025	RV00775878	BRASILIA - DF
102	25/08/2025	23/09/2025	RV00775876	CURITIBA - PR
103	25/08/2025	23/09/2025	RV00775875	TERESINA - PI
104	25/08/2025	23/09/2025	RV00775873	TERESINA - PI
105	25/08/2025	23/09/2025	RV00775869	CRATEUS - CE
106	25/08/2025	23/09/2025	RV00775867	TERESINA - PI
107	25/08/2025	23/09/2025	RV00775366	TERESINA - PI
108	25/08/2025	24/09/2025	RV00775365	TERESINA - PI
109	25/08/2025	23/09/2025	RV00775364	JOSE DE FREITAS - PI
110	25/08/2025	23/09/2025	RV00775280	TERESINA - PI
111	25/08/2025	24/09/2025	RV00775279	ALTO LONGA - PI
112	25/08/2025	23/09/2025	RV00775277	TERESINA - PI
113	25/08/2025	23/09/2025	RV00775276	TERESINA - PI
114	25/08/2025	24/09/2025	RV00775275	AGUA BRANCA - PI
115	25/08/2025	23/09/2025	RV00775272	COLONIA DO GURGUEIA - PI
116	25/08/2025	24/09/2025	RV00775270	PARNAIBA - PI
117	25/08/2025	23/09/2025	RV00775269	EUSEBIO - CE
118	25/08/2025	23/09/2025	RV00775268	TERESINA - PI
119	25/08/2025	23/09/2025	RV00775267	TERESINA - PI
120	25/08/2025	23/09/2025	RV00775261	PARNAIBA - PI
121	25/08/2025	23/09/2025	RV00775260	TERESINA - PI
122	25/08/2025	23/09/2025	RV00775259	TERESINA - PI
123	25/08/2025	23/09/2025	RV00775258	PIRACURUCA - PI
124	25/08/2025	23/09/2025	RV00775257	LUZILANDIA - PI
125	25/08/2025	23/09/2025	RV00775255	LUIS CORREIA - PI
126	25/08/2025	24/09/2025	RV00775254	ALTOS - PI





127	25/08/2025	23/09/2025	RV00775253	TERESINA - PI
128	25/08/2025	23/09/2025	RV00775252	TERESINA - PI
129	25/08/2025	23/09/2025	RV00775251	TERESINA - PI
130	25/08/2025	23/09/2025	RV00775250	CRATO - CE
131	25/08/2025	23/09/2025	RV00775248	TERESINA - PI
132	25/08/2025	23/09/2025	RV00775247	MIGUEL ALVES - PI
133	25/08/2025	24/09/2025	RV00775246	PARNAIBA - PI
134	25/08/2025	23/09/2025	RV00775242	BURITI DOS LOPES - PI
135	25/08/2025	23/09/2025	RV00775158	PARNAIBA - PI
136	25/08/2025	23/09/2025	RV00775153	FORMOSA DO RIO PRETO - BA
137	25/08/2025	23/09/2025	RV00775152	JOSE DE FREITAS - PI
138	25/08/2025	23/09/2025	RV00775150	TERESINA - PI
139	25/08/2025	23/09/2025	RV00775149	TERESINA - PI
140	25/08/2025	23/09/2025	RV00775147	TERESINA - PI
141	25/08/2025	23/09/2025	RV00775142	TERESINA - PI
142	25/08/2025	23/09/2025	RV00775141	TERESINA - PI
143	25/08/2025	23/09/2025	RV00775140	TERESINA - PI
144	25/08/2025	23/09/2025	RV00775139	TERESINA - PI
145	25/08/2025	24/09/2025	RV00775138	TERESINA - PI
146	25/08/2025	23/09/2025	RV00775137	FORMOSA DO RIO PRETO - BA
147	25/08/2025	23/09/2025	RV00775136	CAMPO MAIOR - PI
148	25/08/2025	23/09/2025	RV00775135	TERESINA - PI
149	25/08/2025	23/09/2025	RV00775134	PORTO - PI
150	25/08/2025	23/09/2025	RV00775133	FORMOSA DO RIO PRETO - BA
151	25/08/2025	23/09/2025	RV00775132	TERESINA - PI
152	25/08/2025	24/09/2025	RV00775130	PARNAIBA - PI
153	25/08/2025	24/09/2025	RV00775129	PARNAIBA - PI
154	25/08/2025	23/09/2025	RV00775127	TERESINA - PI
155	25/08/2025	23/09/2025	RV00775126	SAO LUIS - MA
156	25/08/2025	24/09/2025	RV00775123	BARRAS - PI
157	25/08/2025	23/09/2025	RV00775118	LUZILANDIA - PI
158	25/08/2025	23/09/2025	RV00775116	TERESINA - PI
159	25/08/2025	23/09/2025	RV00775113	TERESINA - PI
160	25/08/2025	23/09/2025	RV00775112	BELEM - PA
161	25/08/2025	23/09/2025	RV00775110	TERESINA - PI
162	25/08/2025	24/09/2025	RV00775109	BARRAS - PI
163	25/08/2025	23/09/2025	RV00775099	NAZARIA - PI
164	25/08/2025	23/09/2025	RV00775098	PARNAIBA - PI
165	25/08/2025	23/09/2025	RV00775097	TERESINA - PI
166	25/08/2025	23/09/2025	RV00775096	SANTANA DO MATOS - RN
167	25/08/2025	24/09/2025	RV00775094	TERESINA - PI
168	25/08/2025	23/09/2025	RV00775092	MURICI DOS PORTELAS - PI
169	25/08/2025	23/09/2025	RV00775090	TERESINA - PI
170	25/08/2025	23/09/2025	RV00775089	TERESINA - PI





171	25/08/2025	23/09/2025	RV00775087	ESPERANTINA - PI
172	25/08/2025	23/09/2025	RV00775086	VARZEA GRANDE - PI
173	25/08/2025	24/09/2025	RV00775084	BARRAS - PI
174	25/08/2025	23/09/2025	RV00775082	PARNAIBA - PI
175	25/08/2025	23/09/2025	RV00775081	IPAUMIRIM - CE
176	25/08/2025	24/09/2025	RV00775079	AGUA BRANCA - PI
177	25/08/2025	24/09/2025	RV00775078	FORTALEZA - CE
178	25/08/2025	23/09/2025	RV00775077	URUCUI - PI
179	25/08/2025	23/09/2025	RV00775076	CURIMATA - PI
180	25/08/2025	23/09/2025	RV00775075	TERESINA - PI
181	25/08/2025	24/09/2025	RV00775074	TERESINA - PI
182	25/08/2025	23/09/2025	RV00775072	TERESINA - PI
183	25/08/2025	23/09/2025	RV00775071	TERESINA - PI
184	25/08/2025	23/09/2025	RV00775070	FORTALEZA - CE
185	25/08/2025	24/09/2025	RV00775068	TERESINA - PI
186	25/08/2025	23/09/2025	RV00775067	SAO LUIS - MA
187	25/08/2025	23/09/2025	RV00775066	FORTALEZA - CE
188	25/08/2025	23/09/2025	RV00775064	PARNAIBA - PI
189	25/08/2025	23/09/2025	RV00775061	ESPERANTINA - PI
190	25/08/2025	23/09/2025	RV00775060	BRASILIA - DF
191	25/08/2025	23/09/2025	RV00775059	SOBRAL - CE
192	25/08/2025	23/09/2025	RV00775057	TERESINA - PI
193	25/08/2025	23/09/2025	RV00775053	TERESINA - PI
194	25/08/2025	23/09/2025	RV00775052	TERESINA - PI
195	25/08/2025	23/09/2025	RV00775051	BELO HORIZONTE - MG
196	25/08/2025	23/09/2025	RV00775047	TERESINA - PI
197	25/08/2025	23/09/2025	RV00775046	TERESINA - PI
198	25/08/2025	23/09/2025	RV00775044	TIANGUA - CE
199	25/08/2025	23/09/2025	RV00775043	TEOFILANDIA - BA
200	25/08/2025	23/09/2025	RV00775042	ARARIPINA - PE
201	25/08/2025	23/09/2025	RV00775039	TERESINA - PI
202	25/08/2025	23/09/2025	RV00775038	LUIS EDUARDO MAGALHAES - BA
203	25/08/2025	23/09/2025	RV00775037	TERESINA - PI
204	25/08/2025	23/09/2025	RV00775036	TERESINA - PI
205	25/08/2025	23/09/2025	RV00775035	MIGUEL ALVES - PI
206	25/08/2025	23/09/2025	RV00775032	TERESINA - PI
207	25/08/2025	24/09/2025	RV00775031	BARRAS - PI
208	25/08/2025	23/09/2025	RV00775030	TERESINA - PI
209	25/08/2025	24/09/2025	RV00775028	TERESINA - PI
210	25/08/2025	24/09/2025	RV00775026	AROAZES - PI
211	25/08/2025	24/09/2025	RV00775025	TERESINA - PI
212	25/08/2025	23/09/2025	RV00775024	JOSE DE FREITAS - PI
213	25/08/2025	23/09/2025	RV00775023	CAXIAS - MA





214	25/08/2025	23/09/2025	RV00775019	BRUMADO - BA
215	25/08/2025	23/09/2025	RV00775018	TERESINA - PI
216	25/08/2025	23/09/2025	RV00775016	PIRIPIRI - PI
217	25/08/2025	23/09/2025	RV00775015	FLORIANO - PI
218	25/08/2025	23/09/2025	RV00775013	BRASILIA - DF
219	25/08/2025	23/09/2025	RV00775012	TERESINA - PI
220	25/08/2025	23/09/2025	RV00775011	BELO HORIZONTE - MG
221	25/08/2025	24/09/2025	RV00775009	PETROLINA - PE
222	25/08/2025	23/09/2025	RV00775008	PICOS - PI
223	25/08/2025	23/09/2025	RV00775004	PIRACURUCA - PI
224	25/08/2025	23/09/2025	RV00775003	BRUMADO - BA
225	25/08/2025	23/09/2025	RV00775002	PARNAIBA - PI
226	25/08/2025	23/09/2025	RV00775000	SERRA TALHADA - PE
227	25/08/2025	23/09/2025	RV00774999	MONSENHOR HIPOLITO - PI
228	25/08/2025	24/09/2025	RV00774996	TERESINA - PI
229	25/08/2025	23/09/2025	RV00774991	TERESINA - PI
230	25/08/2025	23/09/2025	RV00774987	TERESINA - PI
231	25/08/2025	23/09/2025	RV00774986	VALENCA DO PIAUI - PI
232	25/08/2025	23/09/2025	RV00774984	TERESINA - PI
233	25/08/2025	23/09/2025	RV00774983	IGARASSU - PE
234	25/08/2025	24/09/2025	RV00774981	TERESINA - PI
235	25/08/2025	23/09/2025	RV00774979	TERESINA - PI
236	25/08/2025	23/09/2025	RV00774978	TERESINA - PI
237	25/08/2025	23/09/2025	RV00774977	SAO LUIS - MA
238	25/08/2025	23/09/2025	RV00774975	SAO LUIS - MA
239	25/08/2025	23/09/2025	RV00774973	SINOP - MT
240	25/08/2025	24/09/2025	RV00774972	BOM PRINCIPIO DO PIAUI - PI
241	25/08/2025	23/09/2025	RV00774971	REGENERACAO - PI
242	25/08/2025	23/09/2025	RV00774969	BELO HORIZONTE - MG
243	25/08/2025	24/09/2025	RV00774968	PICOS - PI
244	25/08/2025	23/09/2025	RV00774967	TERESINA - PI
245	25/08/2025	23/09/2025	RV00774966	TIMON - MA
246	25/08/2025	23/09/2025	RV00774964	COCAL - PI
247	25/08/2025	24/09/2025	RV00774963	BARRAS - PI
248	25/08/2025	23/09/2025	RV00774962	TERESINA - PI
249	25/08/2025	23/09/2025	RV00774960	PARNAIBA - PI
250	25/08/2025	23/09/2025	RV00775362	CAMPO MAIOR - PI
251	25/08/2025	23/09/2025	RV00775361	CAXIAS - MA
252	25/08/2025	24/09/2025	RV00775359	BATALHA - PI
253	25/08/2025	23/09/2025	RV00775358	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
254	25/08/2025	23/09/2025	RV00775356	TERESINA - PI
255	25/08/2025	23/09/2025	RV00775352	BOM JESUS - PI
256	25/08/2025	23/09/2025	RV00775349	IPAUMIRIM - CE
257	25/08/2025	24/09/2025	RV00775348	TERESINA - PI





258	25/08/2025	23/09/2025	RV00775343	PAJEU DO PIAUI - PI
259	25/08/2025	23/09/2025	RV00775342	LIMA CAMPOS - MA
260	25/08/2025	23/09/2025	RV00775341	ELESBAO VELOSO - PI
261	25/08/2025	23/09/2025	RV00775340	CASTELO DO PIAUI - PI
262	25/08/2025	23/09/2025	RV00775336	JOSE DE FREITAS - PI
263	25/08/2025	23/09/2025	RV00775334	TERESINA - PI
264	25/08/2025	23/09/2025	RV00775333	NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS - PI
265	25/08/2025	23/09/2025	RV00775332	DEMerval LOBAO - PI
266	25/08/2025	23/09/2025	RV00775330	JUAZEIRO DO NORTE - CE
267	25/08/2025	23/09/2025	RV00775329	CAXIAS - MA
268	25/08/2025	24/09/2025	RV00775327	TIMON - MA
269	25/08/2025	23/09/2025	RV00775323	TERESINA - PI
270	25/08/2025	23/09/2025	RV00775321	TERESINA - PI
271	25/08/2025	23/09/2025	RV00775317	PARNAIBA - PI
272	25/08/2025	23/09/2025	RV00775316	TERESINA - PI
273	25/08/2025	23/09/2025	RV00775313	BRUMADO - BA
274	25/08/2025	23/09/2025	RV00775312	JOSE DE FREITAS - PI
275	25/08/2025	23/09/2025	RV00775311	OEIRAS - PI
276	25/08/2025	23/09/2025	RV00775309	TERESINA - PI
277	25/08/2025	23/09/2025	RV00775308	TERESINA - PI
278	25/08/2025	23/09/2025	RV00775304	TERESINA - PI
279	25/08/2025	23/09/2025	RV00775303	BELO HORIZONTE - MG
280	25/08/2025	23/09/2025	RV00775302	TERESINA - PI
281	25/08/2025	24/09/2025	RV00775301	TERESINA - PI
282	25/08/2025	23/09/2025	RV00775300	TERESINA - PI
283	25/08/2025	23/09/2025	RV00775298	PEDRO II - PI
284	25/08/2025	23/09/2025	RV00775297	JOSE DE FREITAS - PI
285	25/08/2025	23/09/2025	RV00775295	PIRACURUCA - PI
286	25/08/2025	24/09/2025	RV00775294	FEIRA DE SANTANA - BA
287	25/08/2025	23/09/2025	RV00775293	TERESINA - PI
288	25/08/2025	23/09/2025	RV00775292	JOSE DE FREITAS - PI
289	25/08/2025	23/09/2025	RV00775291	TERESINA - PI
290	25/08/2025	23/09/2025	RV00775289	JOSE DE FREITAS - PI
291	25/08/2025	24/09/2025	RV00775286	BACABAL - MA
292	25/08/2025	24/09/2025	RV00775285	TERESINA - PI
293	25/08/2025	23/09/2025	RV00775284	ESPERANTINA - PI
294	25/08/2025	23/09/2025	RV00775283	TERESINA - PI
295	25/08/2025	23/09/2025	RV00774959	VITORINO FREIRE - MA
296	25/08/2025	24/09/2025	RV00774958	TERESINA - PI
297	25/08/2025	23/09/2025	RV00774957	TERESINA - PI
298	25/08/2025	23/09/2025	RV00774956	FRANCO DA ROCHA - SP
299	25/08/2025	23/09/2025	RV00774954	CAXIAS - MA
300	25/08/2025	23/09/2025	RV00774953	TERESINA - PI



301	25/08/2025	23/09/2025	RV00774949	TERESINA - PI
302	25/08/2025	24/09/2025	RV00774948	BREJO DO PIAUÍ - PI
303	25/08/2025	23/09/2025	RV00774943	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
304	25/08/2025	23/09/2025	RV00774942	SAO JOSE DO RIO PRETO - SP
305	25/08/2025	23/09/2025	RV00774940	TERESINA - PI
306	25/08/2025	24/09/2025	RV00774938	SOBRAL - CE
307	25/08/2025	23/09/2025	RV00774935	VALENCA DO PIAUÍ - PI
308	25/08/2025	23/09/2025	RV00774934	ILHA GRANDE - PI
309	25/08/2025	23/09/2025	RV00774932	UNIAO - PI
310	25/08/2025	23/09/2025	RV00774931	FORTALEZA - CE
311	25/08/2025	23/09/2025	RV00774930	RECIFE - PE
312	25/08/2025	23/09/2025	RV00774929	TERESINA - PI
313	25/08/2025	23/09/2025	RV00774928	PARAMIRIM - BA
314	25/08/2025	24/09/2025	RV00774927	AGUA BRANCA - PI
315	25/08/2025	23/09/2025	RV00774926	Luzilândia - PI
316	25/08/2025	23/09/2025	RV00774925	CASTELO DO PIAUÍ - PI
317	25/08/2025	23/09/2025	RV00774924	TERESINA - PI
318	25/08/2025	23/09/2025	RV00774923	TERESINA - PI
319	25/08/2025	23/09/2025	RV00774921	CAXIAS - MA
320	25/08/2025	23/09/2025	RV00774919	TERESINA - PI
321	25/08/2025	23/09/2025	RV00774918	CAMPO MAIOR - PI
322	25/08/2025	24/09/2025	RV00774916	TERESINA - PI
323	25/08/2025	23/09/2025	RV00774915	SAO PEDRO DO PIAUÍ - PI
324	25/08/2025	23/09/2025	RV00774914	BRUMADO - BA
325	25/08/2025	24/09/2025	RV00774913	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 20651, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS**NOTIFICAÇÃO - AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.





Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	25/08/2025	24/09/2025	RV00775712	TERESINA - PI
2	25/08/2025	23/09/2025	RV00775588	EUSEBIO - CE
3	25/08/2025	23/09/2025	RV00775587	TERESINA - PI
4	25/08/2025	23/09/2025	RV00775586	TERESINA - PI
5	25/08/2025	23/09/2025	RV00775585	TERESINA - PI
6	25/08/2025	23/09/2025	RV00775584	JOSE DE FREITAS - PI
7	25/08/2025	23/09/2025	RV00775581	BATALHA - PI
8	25/08/2025	23/09/2025	RV00775577	SOBRAL - CE
9	25/08/2025	23/09/2025	RV00775576	CARIRIACU - CE
10	25/08/2025	23/09/2025	RV00775575	PARNAIBA - PI
11	25/08/2025	23/09/2025	RV00775574	SAO LUIS - MA
12	25/08/2025	23/09/2025	RV00775573	TERESINA - PI
13	25/08/2025	23/09/2025	RV00775570	PARAUAPEBAS - PA
14	25/08/2025	23/09/2025	RV00775568	TERESINA - PI
15	25/08/2025	23/09/2025	RV00775567	TERESINA - PI
16	25/08/2025	23/09/2025	RV00775561	TENENTE ANANIAS - RN
17	25/08/2025	23/09/2025	RV00775559	BARRAS - PI
18	25/08/2025	23/09/2025	RV00775556	AGUA BRANCA - PI
19	25/08/2025	23/09/2025	RV00775555	CAMPO MAIOR - PI
20	25/08/2025	23/09/2025	RV00775552	TERESINA - PI
21	25/08/2025	23/09/2025	RV00775551	TIANGUA - CE
22	25/08/2025	23/09/2025	RV00775546	NOSSA SENHORA DE NAZARE - PI
23	25/08/2025	23/09/2025	RV00775544	TERESINA - PI
24	25/08/2025	23/09/2025	RV00775543	JATOBA DO PIAUI - PI
25	25/08/2025	23/09/2025	RV00775542	TERESINA - PI
26	25/08/2025	23/09/2025	RV00775540	CURITIBA - PR
27	25/08/2025	23/09/2025	RV00775538	OSASCO - SP
28	25/08/2025	23/09/2025	RV00775537	CARAPICUIBA - SP
29	25/08/2025	23/09/2025	RV00775534	TERESINA - PI
30	25/08/2025	23/09/2025	RV00775533	LUIS CORREIA - PI
31	25/08/2025	23/09/2025	RV00775531	CASTELO DO PIAUI - PI
32	25/08/2025	23/09/2025	RV00775529	VALENCA DO PIAUI - PI
33	25/08/2025	23/09/2025	RV00775527	IBIPITANGA - BA
34	25/08/2025	23/09/2025	RV00775526	JATOBA DO PIAUI - PI
35	25/08/2025	23/09/2025	RV00775521	BATALHA - PI
36	25/08/2025	23/09/2025	RV00775518	TERESINA - PI
37	25/08/2025	23/09/2025	RV00775517	TERESINA - PI
38	25/08/2025	23/09/2025	RV00775516	FRONTEIRAS - PI
39	25/08/2025	23/09/2025	RV00775515	TERESINA - PI
40	25/08/2025	23/09/2025	RV00775514	TERESINA - PI
41	25/08/2025	23/09/2025	RV00775513	TERESINA - PI
42	25/08/2025	23/09/2025	RV00775511	SAO LUIS - MA





43	25/08/2025	23/09/2025	RV00775509	SAO LUIS - MA
44	25/08/2025	23/09/2025	RV00775507	CAMPO MAIOR - PI
45	25/08/2025	23/09/2025	RV00775505	JOCA MARQUES - PI
46	25/08/2025	23/09/2025	RV00775502	CAMPO MAIOR - PI
47	25/08/2025	23/09/2025	RV00775500	AGUA BRANCA - PI
48	25/08/2025	23/09/2025	RV00775499	TERESINA - PI
49	25/08/2025	23/09/2025	RV00775497	PIRIPIRI - PI
50	25/08/2025	23/09/2025	RV00775494	TERESINA - PI
51	25/08/2025	23/09/2025	RV00775493	PARNAIBA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES – SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 20652, datada de 25 de agosto de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS****NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	25/08/2025	25/08/2025	RV00764939	TERESINA - PI
2	25/08/2025	25/08/2025	RV00764940	TERESINA - PI
3	25/08/2025	25/08/2025	RV00764942	TERESINA - PI
4	25/08/2025	25/08/2025	RV00764949	TERESINA - PI
5	25/08/2025	25/08/2025	RV00764951	TERESINA - PI
6	25/08/2025	25/08/2025	RV00764958	TERESINA - PI
7	25/08/2025	25/08/2025	RV00764967	TERESINA - PI
8	25/08/2025	25/08/2025	RV00764968	TERESINA - PI
9	25/08/2025	25/08/2025	RV00764969	SAO PAULO - SP
10	25/08/2025	25/08/2025	RV00764974	VARZEA GRANDE - MT
11	25/08/2025	25/08/2025	RV00764980	SAO LUIS - MA



12	25/08/2025	25/08/2025	RV00764990	TERESINA - PI
13	25/08/2025	25/08/2025	RV00764991	CAXIAS - MA
14	25/08/2025	25/08/2025	RV00764993	BELO HORIZONTE - MG
15	25/08/2025	25/08/2025	RV00764994	TERESINA - PI
16	25/08/2025	25/08/2025	RV00764996	TERESINA - PI
17	25/08/2025	25/08/2025	RV00764998	TERESINA - PI
18	25/08/2025	25/08/2025	RV00765001	PARNAIBA - PI
19	25/08/2025	25/08/2025	RV00765008	TERESINA - PI
20	25/08/2025	25/08/2025	RV00765010	UNIAO - PI
21	25/08/2025	25/08/2025	RV00765012	TERESINA - PI
22	25/08/2025	25/08/2025	RV00765013	TERESINA - PI
23	25/08/2025	25/08/2025	RV00765016	TERESINA - PI
24	25/08/2025	25/08/2025	RV00765017	TERESINA - PI
25	25/08/2025	25/08/2025	RV00765061	TERESINA - PI
26	25/08/2025	25/08/2025	RV00765065	TERESINA - PI
27	25/08/2025	25/08/2025	RV00765068	BRASILIA - DF
28	25/08/2025	25/08/2025	RV00765069	IMPERATRIZ - MA
29	25/08/2025	25/08/2025	RV00765071	RIO DE JANEIRO - RJ
30	25/08/2025	25/08/2025	RV00765072	CUIABA - MT
31	25/08/2025	25/08/2025	RV00765081	FORTALEZA - CE
32	25/08/2025	25/08/2025	RV00765086	TERESINA - PI
33	25/08/2025	25/08/2025	RV00765088	BRASILIA - DF
34	25/08/2025	25/08/2025	RV00765089	PORTO VELHO - RO
35	25/08/2025	25/08/2025	RV00765091	BRASILIA - DF
36	25/08/2025	25/08/2025	RV00765093	TERESINA - PI
37	25/08/2025	25/08/2025	RV00765094	VARZEA GRANDE - MT
38	25/08/2025	25/08/2025	RV00765096	VARZEA GRANDE - MT
39	25/08/2025	25/08/2025	RV00765100	FORTALEZA - CE
40	25/08/2025	25/08/2025	RV00765105	TERESINA - PI
41	25/08/2025	25/08/2025	RV00765106	TERESINA - PI
42	25/08/2025	25/08/2025	RV00765118	JUAZEIRO DO NORTE - CE
43	25/08/2025	25/08/2025	RV00765122	TERESINA - PI
44	25/08/2025	25/08/2025	RV00765124	TERESINA - PI
45	25/08/2025	25/08/2025	RV00765127	BRASILIA - DF
46	25/08/2025	25/08/2025	RV00765136	TERESINA - PI





47	25/08/2025	25/08/2025	RV00766140	TERESINA - PI
48	25/08/2025	25/08/2025	RV00766145	BRASILIA - DF
49	25/08/2025	25/08/2025	RV00766146	TERESINA - PI
50	25/08/2025	25/08/2025	RV00766147	TERESINA - PI
51	25/08/2025	25/08/2025	RV00766148	TERESINA - PI
52	25/08/2025	25/08/2025	RV00766149	TERESINA - PI
53	25/08/2025	25/08/2025	RV00766151	PARNAIBA - PI
54	25/08/2025	25/08/2025	RV00766158	TERESINA - PI
55	25/08/2025	25/08/2025	RV00766159	TERESINA - PI
56	25/08/2025	25/08/2025	RV00766165	TERESINA - PI
57	25/08/2025	25/08/2025	RV00766166	TERESINA - PI
58	25/08/2025	25/08/2025	RV00766172	JOSE DE FREITAS - PI
59	25/08/2025	25/08/2025	RV00763640	SAO LUIS - MA
60	25/08/2025	25/08/2025	RV00763644	TERESINA - PI
61	25/08/2025	25/08/2025	RV00763645	JOSE DE FREITAS - PI
62	25/08/2025	25/08/2025	RV00763646	IMPERATRIZ - MA
63	25/08/2025	25/08/2025	RV00763647	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
64	25/08/2025	25/08/2025	RV00763652	IMPERATRIZ - MA
65	25/08/2025	25/08/2025	RV00763654	ALTOS - PI
66	25/08/2025	25/08/2025	RV00763655	JOSE DE FREITAS - PI
67	25/08/2025	25/08/2025	RV00763658	MATOES - MA
68	25/08/2025	25/08/2025	RV00763659	TERESINA - PI
69	25/08/2025	25/08/2025	RV00763660	BOA HORA - PI
70	25/08/2025	25/08/2025	RV00763662	PIRACURUCA - PI
71	25/08/2025	25/08/2025	RV00763663	TERESINA - PI
72	25/08/2025	25/08/2025	RV00763667	TERESINA - PI
73	25/08/2025	25/08/2025	RV00763668	PALMAS - TO
74	25/08/2025	25/08/2025	RV00763669	TERESINA - PI
75	25/08/2025	25/08/2025	RV00763675	SANTO ANTONIO DE LISBOA - PI
76	25/08/2025	25/08/2025	RV00763679	BOA VISTA - RR
77	25/08/2025	25/08/2025	RV00763685	MARILIA - SP
78	25/08/2025	25/08/2025	RV00763687	TERESINA - PI
79	25/08/2025	25/08/2025	RV00763696	PIO IX - PI
80	25/08/2025	25/08/2025	RV00763699	OSASCO - SP
81	25/08/2025	25/08/2025	RV00763701	LUIS CORREIA - PI
82	25/08/2025	25/08/2025	RV00763702	TERESINA - PI
83	25/08/2025	25/08/2025	RV00763703	LUZILANDIA - PI





84	25/08/2025	25/08/2025	RV00763704	TERESINA - PI
85	25/08/2025	25/08/2025	RV00763705	CODO - MA
86	25/08/2025	25/08/2025	RV00763707	UNIAO - PI
87	25/08/2025	25/08/2025	RV00763708	CODO - MA
88	25/08/2025	25/08/2025	RV00763711	FORTALEZA - CE
89	25/08/2025	25/08/2025	RV00763714	PORTO VELHO - RO
90	25/08/2025	25/08/2025	RV00763718	SIGEFREDO PACHECO - PI
91	25/08/2025	25/08/2025	RV00763721	CURRAIS NOVOS - RN
92	25/08/2025	25/08/2025	RV00763724	ESPERANTINA - PI
93	25/08/2025	25/08/2025	RV00763729	TERESINA - PI
94	25/08/2025	25/08/2025	RV00763731	TERESINA - PI
95	25/08/2025	25/08/2025	RV00763733	MIGUEL ALVES - PI
96	25/08/2025	25/08/2025	RV00763737	TERESINA - PI
97	25/08/2025	25/08/2025	RV00763738	BELEM - PA
98	25/08/2025	25/08/2025	RV00763739	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
99	25/08/2025	25/08/2025	RV00763740	ARARIPINA - PE
100	25/08/2025	25/08/2025	RV00763741	COCAL - PI
101	25/08/2025	25/08/2025	RV00763742	SAO LUIS - MA
102	25/08/2025	25/08/2025	RV00763743	JOSE DE FREITAS - PI
103	25/08/2025	25/08/2025	RV00763744	RIO DE JANEIRO - RJ
104	25/08/2025	25/08/2025	RV00763746	TERESINA - PI
105	25/08/2025	25/08/2025	RV00763747	BARRAS - PI
106	25/08/2025	25/08/2025	RV00763748	TERESINA - PI
107	25/08/2025	25/08/2025	RV00763750	LUIS CORREIA - PI
108	25/08/2025	25/08/2025	RV00763752	TERESINA - PI
109	25/08/2025	25/08/2025	RV00763755	TERESINA - PI
110	25/08/2025	25/08/2025	RV00763757	PIRIPIRI - PI
111	25/08/2025	25/08/2025	RV00763758	AGUA BRANCA - PI
112	25/08/2025	25/08/2025	RV00763760	CARUARU - PE
113	25/08/2025	25/08/2025	RV00763761	BATALHA - PI
114	25/08/2025	25/08/2025	RV00763762	BOM JESUS - PI
115	25/08/2025	25/08/2025	RV00763764	TERESINA - PI
116	25/08/2025	25/08/2025	RV00763765	NAZARIA - PI
117	25/08/2025	25/08/2025	RV00763766	MACAPA - AP
118	25/08/2025	25/08/2025	RV00763767	PARAUAPEBAS - PA
119	25/08/2025	25/08/2025	RV00763768	SANTA LUZ - PI





120	25/08/2025	25/08/2025	RV00763769	TERESINA - PI
121	25/08/2025	25/08/2025	RV00763772	TERESINA - PI
122	25/08/2025	25/08/2025	RV00763775	BOM JESUS - PI
123	25/08/2025	25/08/2025	RV00763777	PARNAIBA - PI
124	25/08/2025	25/08/2025	RV00763779	SAO LUIS - MA
125	25/08/2025	25/08/2025	RV00763782	TERESINA - PI
126	25/08/2025	25/08/2025	RV00763785	PIO IX - PI
127	25/08/2025	25/08/2025	RV00763786	LUIS CORREIA - PI
128	25/08/2025	25/08/2025	RV00763787	LUIS CORREIA - PI
129	25/08/2025	25/08/2025	RV00763788	PARNAIBA - PI
130	25/08/2025	25/08/2025	RV00763789	TERESINA - PI
131	25/08/2025	25/08/2025	RV00763790	TERESINA - PI
132	25/08/2025	25/08/2025	RV00763791	TERESINA - PI
133	25/08/2025	25/08/2025	RV00763794	CABECEIRAS DO PIAUI - PI
134	25/08/2025	25/08/2025	RV00763795	IMPERATRIZ - MA
135	25/08/2025	25/08/2025	RV00763796	BRASILIA - DF
136	25/08/2025	25/08/2025	RV00763803	IMPERATRIZ - MA
137	25/08/2025	25/08/2025	RV00763805	JUAZEIRO DO PIAUI - PI
138	25/08/2025	25/08/2025	RV00763806	UNIAO - PI
139	25/08/2025	25/08/2025	RV00763808	SANTA LUZ - PI
140	25/08/2025	25/08/2025	RV00763809	SOBRAL - CE
141	25/08/2025	25/08/2025	RV00763810	TERESINA - PI
142	25/08/2025	25/08/2025	RV00763812	TERESINA - PI
143	25/08/2025	25/08/2025	RV00763813	SAO JOAO DO PIAUI - PI
144	25/08/2025	25/08/2025	RV00763814	BRASILIA - DF
145	25/08/2025	25/08/2025	RV00763815	TERESINA - PI
146	25/08/2025	25/08/2025	RV00763817	TERESINA - PI
147	25/08/2025	25/08/2025	RV00763818	LUIS CORREIA - PI
148	25/08/2025	25/08/2025	RV00763819	TERESINA - PI
149	25/08/2025	25/08/2025	RV00763820	VARZEA GRANDE - MT
150	25/08/2025	25/08/2025	RV00763821	VARZEA GRANDE - MT
151	25/08/2025	25/08/2025	RV00763823	TERESINA - PI
152	25/08/2025	25/08/2025	RV00763827	MATOES - MA
153	25/08/2025	25/08/2025	RV00763831	PICOS - PI
154	25/08/2025	25/08/2025	RV00763833	TERESINA - PI





155	25/08/2025	25/08/2025	RV00763834	ELESBAO VELOSO - PI
156	25/08/2025	25/08/2025	RV00763835	RIO GRANDE DO PIAUÍ - PI
157	25/08/2025	25/08/2025	RV00763836	ALTOS - PI
158	25/08/2025	25/08/2025	RV00763838	VARZEA GRANDE - MT
159	25/08/2025	25/08/2025	RV00763840	IMPERATRIZ - MA
160	25/08/2025	25/08/2025	RV00763841	BARRAS - PI
161	25/08/2025	25/08/2025	RV00763844	PACAJUS - CE
162	25/08/2025	25/08/2025	RV00763845	SAO PAULO - SP
163	25/08/2025	25/08/2025	RV00763847	ILHA GRANDE - PI
164	25/08/2025	25/08/2025	RV00763849	TERESINA - PI
165	25/08/2025	25/08/2025	RV00763850	LUZILANDIA - PI
166	25/08/2025	25/08/2025	RV00763851	BARREIRAS - BA
167	25/08/2025	25/08/2025	RV00763854	ELESBAO VELOSO - PI
168	25/08/2025	25/08/2025	RV00763859	TERESINA - PI
169	25/08/2025	25/08/2025	RV00763865	SOBRAL - CE
170	25/08/2025	25/08/2025	RV00763866	TERESINA - PI
171	25/08/2025	25/08/2025	RV00763867	ANANINDEUA - PA
172	25/08/2025	25/08/2025	RV00763868	BOM JESUS - PI
173	25/08/2025	25/08/2025	RV00763871	RIO DE JANEIRO - RJ
174	25/08/2025	25/08/2025	RV00763872	DOM PEDRO - MA
175	25/08/2025	25/08/2025	RV00763873	JOSE DE FREITAS - PI
176	25/08/2025	25/08/2025	RV00763875	SAO BENTO - MA
177	25/08/2025	25/08/2025	RV00763877	JUAZEIRO DO NORTE - CE
178	25/08/2025	25/08/2025	RV00763878	BATALHA - PI
179	25/08/2025	25/08/2025	RV00763879	SAO LUIS - MA
180	25/08/2025	25/08/2025	RV00763880	AGUA BRANCA - PI
181	25/08/2025	25/08/2025	RV00763882	TERESINA - PI
182	25/08/2025	25/08/2025	RV00763883	CODO - MA
183	25/08/2025	25/08/2025	RV00763885	CURITIBA - PR
184	25/08/2025	25/08/2025	RV00763889	LAGOA DO PIAUÍ - PI
185	25/08/2025	25/08/2025	RV00763890	SANTA CRUZ CABRALIA - BA
186	25/08/2025	25/08/2025	RV00763891	TERESINA - PI
187	25/08/2025	25/08/2025	RV00763892	BREJO DO PIAUÍ - PI
188	25/08/2025	25/08/2025	RV00763893	TERESINA - PI





189	25/08/2025	25/08/2025	RV00763895	BOM JESUS - PI
190	25/08/2025	25/08/2025	RV00763896	JUAZEIRO - BA
191	25/08/2025	25/08/2025	RV00763899	PIRES FERREIRA - CE
192	25/08/2025	25/08/2025	RV00763901	BELA CRUZ - CE
193	25/08/2025	25/08/2025	RV00763902	COLONIA DO GURGUEIA - PI
194	25/08/2025	25/08/2025	RV00763904	MATOES - MA
195	25/08/2025	25/08/2025	RV00763906	RAPOSA - MA
196	25/08/2025	25/08/2025	RV00763909	PARNAIBA - PI
197	25/08/2025	25/08/2025	RV00763911	TERESINA - PI
198	25/08/2025	25/08/2025	RV00763913	CAPANEMA - PA
199	25/08/2025	25/08/2025	RV00763915	PARNAIBA - PI
200	25/08/2025	25/08/2025	RV00763916	BOM JESUS - PI
201	25/08/2025	25/08/2025	RV00763920	FLORIANO - PI
202	25/08/2025	25/08/2025	RV00763923	BRASILIA - DF
203	25/08/2025	25/08/2025	RV00763924	UNIAO - PI
204	25/08/2025	25/08/2025	RV00763925	CODO - MA
205	25/08/2025	25/08/2025	RV00763927	PALMAS - TO
206	25/08/2025	25/08/2025	RV00763928	REGENERACAO - PI
207	25/08/2025	25/08/2025	RV00763935	CAMPO MAIOR - PI
208	25/08/2025	25/08/2025	RV00763936	CAMPO MAIOR - PI
209	25/08/2025	25/08/2025	RV00763937	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
210	25/08/2025	25/08/2025	RV00763938	FORTALEZA - CE
211	25/08/2025	25/08/2025	RV00763942	ESPERANTINA - PI
212	25/08/2025	25/08/2025	RV00763943	BRASILIA - DF
213	25/08/2025	25/08/2025	RV00763945	RIBEIRAO PIRES - SP
214	25/08/2025	25/08/2025	RV00763946	GUADALUPE - PI
215	25/08/2025	25/08/2025	RV00763949	CAMPO MAIOR - PI
216	25/08/2025	25/08/2025	RV00763988	TERESINA - PI
217	25/08/2025	25/08/2025	RV00763991	CAMPO MAIOR - PI
218	25/08/2025	25/08/2025	RV00763992	CAMPO MAIOR - PI
219	25/08/2025	25/08/2025	RV00763994	TERESINA - PI
220	25/08/2025	25/08/2025	RV00763995	TERESINA - PI
221	25/08/2025	25/08/2025	RV00764001	TIMON - MA
222	25/08/2025	25/08/2025	RV00764004	ITAPECURU MIRIM - MA
223	25/08/2025	25/08/2025	RV00764007	FORTALEZA - CE
224	25/08/2025	25/08/2025	RV00764008	TERESINA - PI





225	25/08/2025	25/08/2025	RV00764011	VICOSA DO CEARA - CE
226	25/08/2025	25/08/2025	RV00764012	LUIS CORREIA - PI
227	25/08/2025	25/08/2025	RV00764019	SAO LUIS - MA
228	25/08/2025	25/08/2025	RV00764020	SAO LUIS - MA
229	25/08/2025	25/08/2025	RV00764023	TERESINA - PI
230	25/08/2025	25/08/2025	RV00764025	IMPERATRIZ - MA
231	25/08/2025	25/08/2025	RV00764026	MIGUEL ALVES - PI
232	25/08/2025	25/08/2025	RV00764027	SAO PAULO - SP
233	25/08/2025	25/08/2025	RV00764029	SAO PAULO - SP
234	25/08/2025	25/08/2025	RV00764030	IMPERATRIZ - MA
235	25/08/2025	25/08/2025	RV00764032	TERESINA - PI
236	25/08/2025	25/08/2025	RV00764034	TERESINA - PI
237	25/08/2025	25/08/2025	RV00764035	TERESINA - PI
238	25/08/2025	25/08/2025	RV00764036	FORMOSA DO RIO PRETO - BA
239	25/08/2025	25/08/2025	RV00764038	SAO PAULO - SP
240	25/08/2025	25/08/2025	RV00764039	SAO BERNARDO - MA
241	25/08/2025	25/08/2025	RV00764040	IMPERATRIZ - MA
242	25/08/2025	25/08/2025	RV00764041	VARZEA GRANDE - MT
243	25/08/2025	25/08/2025	RV00764042	TERESINA - PI
244	25/08/2025	25/08/2025	RV00764043	TERESINA - PI
245	25/08/2025	25/08/2025	RV00764044	TERESINA - PI
246	25/08/2025	25/08/2025	RV00764046	TERESINA - PI
247	25/08/2025	25/08/2025	RV00764048	GUARACIABA DO NORTE - CE
248	25/08/2025	25/08/2025	RV00764050	CASTELO DO PIAUI - PI
249	25/08/2025	25/08/2025	RV00764051	TERESINA - PI
250	25/08/2025	25/08/2025	RV00764052	PARNAIBA - PI
251	25/08/2025	25/08/2025	RV00764054	TERESINA - PI
252	25/08/2025	25/08/2025	RV00764056	SAO LUIS - MA
253	25/08/2025	25/08/2025	RV00764058	TERESINA - PI
254	25/08/2025	25/08/2025	RV00764059	ESPERANTINA - PI
255	25/08/2025	25/08/2025	RV00764060	TERESINA - PI
256	25/08/2025	25/08/2025	RV00764062	BELO HORIZONTE - MG
257	25/08/2025	25/08/2025	RV00764064	VICOSA DO CEARA - CE



258	25/08/2025	25/08/2025	RV00764066	VARZEA GRANDE - MT
259	25/08/2025	25/08/2025	RV00764069	ANANINDEUA - PA
260	25/08/2025	25/08/2025	RV00764070	TERESINA - PI
261	25/08/2025	25/08/2025	RV00764074	TERESINA - PI
262	25/08/2025	25/08/2025	RV00764075	CURRAIS - PI
263	25/08/2025	25/08/2025	RV00764076	BRASILIA - DF
264	25/08/2025	25/08/2025	RV00764077	CAMPO MAIOR - PI
265	25/08/2025	25/08/2025	RV00764080	BARRAS - PI
266	25/08/2025	25/08/2025	RV00764082	CUIABA - MT
267	25/08/2025	25/08/2025	RV00764083	RIO DE JANEIRO - RJ
268	25/08/2025	25/08/2025	RV00764086	NAZARIA - PI
269	25/08/2025	25/08/2025	RV00764087	TERESINA - PI
270	25/08/2025	25/08/2025	RV00764089	ESPERANTINA - PI
271	25/08/2025	25/08/2025	RV00764090	TERESINA - PI
272	25/08/2025	25/08/2025	RV00764092	ITAPUI - SP
273	25/08/2025	25/08/2025	RV00764093	NAZARIA - PI
274	25/08/2025	25/08/2025	RV00764094	BARRAS - PI
275	25/08/2025	25/08/2025	RV00764095	TERESINA - PI
276	25/08/2025	25/08/2025	RV00764096	CURRAIS - PI
277	25/08/2025	25/08/2025	RV00764098	COELHO NETO - MA
278	25/08/2025	25/08/2025	RV00764102	BRASILIA - DF
279	25/08/2025	25/08/2025	RV00764104	BRASILIA - DF
280	25/08/2025	25/08/2025	RV00764115	TERESINA - PI
281	25/08/2025	25/08/2025	RV00764117	PIRIPIRI - PI
282	25/08/2025	25/08/2025	RV00764118	CORRENTE - PI
283	25/08/2025	25/08/2025	RV00764119	OSASCO - SP
284	25/08/2025	25/08/2025	RV00764120	TERESINA - PI
285	25/08/2025	25/08/2025	RV00764124	TERESINA - PI
286	25/08/2025	25/08/2025	RV00764126	SAO LUIS - MA
287	25/08/2025	25/08/2025	RV00764127	TERESINA - PI
288	25/08/2025	25/08/2025	RV00764130	NOVA SANTA RITA - PI
289	25/08/2025	25/08/2025	RV00764131	VARZEA GRANDE - MT
290	25/08/2025	25/08/2025	RV00764134	CASTELO DO PIAUI - PI
291	25/08/2025	25/08/2025	RV00764137	TIMON - MA
292	25/08/2025	25/08/2025	RV00764138	ARAUCARIA - PR



293	25/08/2025	25/08/2025	RV00765639	TERESINA - PI
294	25/08/2025	25/08/2025	RV00765642	TERESINA - PI
295	25/08/2025	25/08/2025	RV00765645	BENEDITINOS - PI
296	25/08/2025	25/08/2025	RV00765651	BOM LUGAR - MA
297	25/08/2025	25/08/2025	RV00765652	CAMPO MAIOR - PI
298	25/08/2025	25/08/2025	RV00765656	UNIAO - PI
299	25/08/2025	25/08/2025	RV00765657	TERESINA - PI
300	25/08/2025	25/08/2025	RV00765659	TERESINA - PI
301	25/08/2025	25/08/2025	RV00765660	CAMPO MAIOR - PI
302	25/08/2025	25/08/2025	RV00765665	TERESINA - PI
303	25/08/2025	25/08/2025	RV00765666	TERESINA - PI
304	25/08/2025	25/08/2025	RV00765667	TERESINA - PI
305	25/08/2025	25/08/2025	RV00765672	TERESINA - PI
306	25/08/2025	25/08/2025	RV00765673	CAMPO MAIOR - PI
307	25/08/2025	25/08/2025	RV00765674	TERESINA - PI
308	25/08/2025	25/08/2025	RV00765675	PARNAIBA - PI
309	25/08/2025	25/08/2025	RV00765676	TERESINA - PI
310	25/08/2025	25/08/2025	RV00765683	LUZILANDIA - PI
311	25/08/2025	25/08/2025	RV00765687	ESPERANTINA - PI
312	25/08/2025	25/08/2025	RV00765688	ALTOS - PI
313	25/08/2025	25/08/2025	RV00765689	PARNAIBA - PI
314	25/08/2025	25/08/2025	RV00765691	TERESINA - PI
315	25/08/2025	25/08/2025	RV00765693	PARACURU - CE
316	25/08/2025	25/08/2025	RV00765696	TERESINA - PI
317	25/08/2025	25/08/2025	RV00765697	TERESINA - PI
318	25/08/2025	25/08/2025	RV00765700	SAO PAULO - SP
319	25/08/2025	25/08/2025	RV00765701	TERESINA - PI
320	25/08/2025	25/08/2025	RV00765702	BRASILIA - DF
321	25/08/2025	25/08/2025	RV00765706	TERESINA - PI
322	25/08/2025	25/08/2025	RV00765707	PACO DO LUMIAR - MA
323	25/08/2025	25/08/2025	RV00765710	ALTOS - PI
324	25/08/2025	25/08/2025	RV00765712	JOAO COSTA - PI
325	25/08/2025	25/08/2025	RV00765713	PIRACICABA - SP
326	25/08/2025	25/08/2025	RV00765714	TERESINA - PI
327	25/08/2025	25/08/2025	RV00765720	BALSAS - MA
328	25/08/2025	25/08/2025	RV00765724	TERESINA - PI
329	25/08/2025	25/08/2025	RV00765725	TERESINA - PI





330	25/08/2025	25/08/2025	RV00765726	TERESINA - PI
331	25/08/2025	25/08/2025	RV00765732	FRANCO DA ROCHA - SP
332	25/08/2025	25/08/2025	RV00765738	AGUAS LINDAS DE GOIAS - GO
333	25/08/2025	25/08/2025	RV00765739	IPOJUCA - PE
334	25/08/2025	25/08/2025	RV00765741	SAO DOMINGOS DO MARANHAO - MA
335	25/08/2025	25/08/2025	RV00765742	TERESINA - PI
336	25/08/2025	25/08/2025	RV00765743	TERESINA - PI
337	25/08/2025	25/08/2025	RV00765745	NEROPOLIS - GO
338	25/08/2025	25/08/2025	RV00765747	TERESINA - PI
339	25/08/2025	25/08/2025	RV00765748	TERESINA - PI
340	25/08/2025	25/08/2025	RV00765750	TERESINA - PI
341	25/08/2025	25/08/2025	RV00765754	TERESINA - PI
342	25/08/2025	25/08/2025	RV00765755	TERESINA - PI
343	25/08/2025	25/08/2025	RV00765757	BARRAS - PI
344	25/08/2025	25/08/2025	RV00765759	SAO LUIS - MA
345	25/08/2025	25/08/2025	RV00765763	PAULISTANA - PI
346	25/08/2025	25/08/2025	RV00765767	UBAJARA - CE
347	25/08/2025	25/08/2025	RV00765768	SAO RAIMUNDO NONATO - PI
348	25/08/2025	25/08/2025	RV00765772	TERESINA - PI
349	25/08/2025	25/08/2025	RV00765773	TERESINA - PI
350	25/08/2025	25/08/2025	RV00765776	COROATA - MA
351	25/08/2025	25/08/2025	RV00765778	VALENCA DO PIAUI - PI
352	25/08/2025	25/08/2025	RV00765779	TERESINA - PI
353	25/08/2025	25/08/2025	RV00765782	TERESINA - PI
354	25/08/2025	25/08/2025	RV00765786	CURITIBANOS - SC
355	25/08/2025	25/08/2025	RV00765788	VARZEA GRANDE - MT
356	25/08/2025	25/08/2025	RV00765790	BARRAS - PI
357	25/08/2025	25/08/2025	RV00765791	VARZEA GRANDE - MT
358	25/08/2025	25/08/2025	RV00765792	GUARACIABA DO NORTE - CE
359	25/08/2025	25/08/2025	RV00765793	LAGOA ALEGRE - PI
360	25/08/2025	25/08/2025	RV00765794	DIADEMA - SP





361	25/08/2025	25/08/2025	RV00765795	ANAPURUS - MA
362	25/08/2025	25/08/2025	RV00765796	TERESINA - PI
363	25/08/2025	25/08/2025	RV00765799	TERESINA - PI
364	25/08/2025	25/08/2025	RV00765802	SAO LUIS - MA
365	25/08/2025	25/08/2025	RV00765803	VARZEA GRANDE - MT
366	25/08/2025	25/08/2025	RV00765805	TERESINA - PI
367	25/08/2025	25/08/2025	RV00765807	VITORIA DA CONQUISTA - BA
368	25/08/2025	25/08/2025	RV00765809	ANAPURUS - MA
369	25/08/2025	25/08/2025	RV00765810	AQUIRAZ - CE
370	25/08/2025	25/08/2025	RV00765811	ESPERANTINA - PI
371	25/08/2025	25/08/2025	RV00765813	TERESINA - PI
372	25/08/2025	25/08/2025	RV00765814	UNIAO - PI
373	25/08/2025	25/08/2025	RV00765815	TERESINA - PI
374	25/08/2025	25/08/2025	RV00765817	ITAI - SP
375	25/08/2025	25/08/2025	RV00765820	UNIAO - PI
376	25/08/2025	25/08/2025	RV00765821	PARNAIBA - PI
377	25/08/2025	25/08/2025	RV00765823	TERESINA - PI
378	25/08/2025	25/08/2025	RV00765827	CANTO DO BURITI - PI
379	25/08/2025	25/08/2025	RV00765834	CAMOCIM - CE
380	25/08/2025	25/08/2025	RV00765835	SALVADOR - BA
381	25/08/2025	25/08/2025	RV00765837	TERESINA - PI
382	25/08/2025	25/08/2025	RV00765838	PIRIPIRI - PI
383	25/08/2025	25/08/2025	RV00765839	TERESINA - PI
384	25/08/2025	25/08/2025	RV00765840	TERESINA - PI
385	25/08/2025	25/08/2025	RV00765841	TERESINA - PI
386	25/08/2025	25/08/2025	RV00765843	BARRAS - PI
387	25/08/2025	25/08/2025	RV00765844	TERESINA - PI
388	25/08/2025	25/08/2025	RV00765850	TERESINA - PI
389	25/08/2025	25/08/2025	RV00765851	TERESINA - PI
390	25/08/2025	25/08/2025	RV00765853	TERESINA - PI
391	25/08/2025	25/08/2025	RV00765856	TERESINA - PI
392	25/08/2025	25/08/2025	RV00765861	TERESINA - PI
393	25/08/2025	25/08/2025	RV00765862	PARNAIBA - PI
394	25/08/2025	25/08/2025	RV00765863	VICOSA DO CEARA - CE
395	25/08/2025	25/08/2025	RV00765868	PALMAS - TO



396	25/08/2025	25/08/2025	RV00765871	PARNAIBA - PI
397	25/08/2025	25/08/2025	RV00765882	PARNAIBA - PI
398	25/08/2025	25/08/2025	RV00765883	FRONTEIRAS - PI
399	25/08/2025	25/08/2025	RV00765884	SAO PAULO - SP
400	25/08/2025	25/08/2025	RV00765885	TERESINA - PI
401	25/08/2025	25/08/2025	RV00765889	CURRALINHOS - PI
402	25/08/2025	25/08/2025	RV00765890	BACABAL - MA
403	25/08/2025	25/08/2025	RV00765892	PARNAIBA - PI
404	25/08/2025	25/08/2025	RV00765893	TERESINA - PI
405	25/08/2025	25/08/2025	RV00765894	SAO LUIS - MA
406	25/08/2025	25/08/2025	RV00765895	UNIAO - PI
407	25/08/2025	25/08/2025	RV00765896	CANTO DO BURITI - PI
408	25/08/2025	25/08/2025	RV00765900	TERESINA - PI
409	25/08/2025	25/08/2025	RV00765906	PIRIPIRI - PI
410	25/08/2025	25/08/2025	RV00765908	LAGOA ALEGRE - PI
411	25/08/2025	25/08/2025	RV00765909	BRASILIA - DF
412	25/08/2025	25/08/2025	RV00765910	TERESINA - PI
413	25/08/2025	25/08/2025	RV00765912	PARNAIBA - PI
414	25/08/2025	25/08/2025	RV00765914	PARNAIBA - PI
415	25/08/2025	25/08/2025	RV00765917	RECIFE - PE
416	25/08/2025	25/08/2025	RV00765918	JOSE DE FREITAS - PI
417	25/08/2025	25/08/2025	RV00765919	TERESINA - PI
418	25/08/2025	25/08/2025	RV00765920	SAO LUIS - MA
419	25/08/2025	25/08/2025	RV00765921	SAO PAULO - SP
420	25/08/2025	25/08/2025	RV00765922	SAO LUIS - MA
421	25/08/2025	25/08/2025	RV00765924	PIRIPIRI - PI
422	25/08/2025	25/08/2025	RV00765925	TERESINA - PI
423	25/08/2025	25/08/2025	RV00765926	MATOES - MA
424	25/08/2025	25/08/2025	RV00765927	TERESINA - PI
425	25/08/2025	25/08/2025	RV00765928	TERESINA - PI
426	25/08/2025	25/08/2025	RV00765929	TERESINA - PI
427	25/08/2025	25/08/2025	RV00765930	BRASILIA - DF
428	25/08/2025	25/08/2025	RV00765932	PIRIPIRI - PI
429	25/08/2025	25/08/2025	RV00765018	TERESINA - PI
430	25/08/2025	25/08/2025	RV00765019	TERESINA - PI
431	25/08/2025	25/08/2025	RV00765029	BELEM - PA
432	25/08/2025	25/08/2025	RV00765030	TERESINA - PI



433	25/08/2025	25/08/2025	RV00765032	SAO LUIS - MA
434	25/08/2025	25/08/2025	RV00765033	TERESINA - PI
435	25/08/2025	25/08/2025	RV00765043	FORTALEZA - CE
436	25/08/2025	25/08/2025	RV00765045	TERESINA - PI
437	25/08/2025	25/08/2025	RV00765053	PETROLINA - PE
438	25/08/2025	25/08/2025	RV00765055	TERESINA - PI
439	25/08/2025	25/08/2025	RV00765059	TERESINA - PI
440	25/08/2025	25/08/2025	RV00763951	CAMPO MAIOR - PI
441	25/08/2025	25/08/2025	RV00763953	CONCEICAO DO CANINDE - PI
442	25/08/2025	25/08/2025	RV00763954	TERESINA - PI
443	25/08/2025	25/08/2025	RV00763957	CAMPINAS - SP
444	25/08/2025	25/08/2025	RV00763958	FRONTEIRAS - PI
445	25/08/2025	25/08/2025	RV00763960	TERESINA - PI
446	25/08/2025	25/08/2025	RV00763962	AGUA BRANCA - PI
447	25/08/2025	25/08/2025	RV00763963	CHAVAL - CE
448	25/08/2025	25/08/2025	RV00763965	VARZEA GRANDE - MT
449	25/08/2025	25/08/2025	RV00763967	LUZILANDIA - PI
450	25/08/2025	25/08/2025	RV00763968	CASTELO DO PIAUI - PI
451	25/08/2025	25/08/2025	RV00763970	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
452	25/08/2025	25/08/2025	RV00763972	BELEM - PA
453	25/08/2025	25/08/2025	RV00763973	PIRIPIRI - PI
454	25/08/2025	25/08/2025	RV00763975	SAO LUIS - MA
455	25/08/2025	25/08/2025	RV00763976	CAMPO MAIOR - PI
456	25/08/2025	25/08/2025	RV00763982	BOM JESUS - PI
457	25/08/2025	25/08/2025	RV00763985	PARNAIBA - PI
458	25/08/2025	25/08/2025	RV00763987	BATALHA - PI
459	25/08/2025	25/08/2025	RV00765935	JOSE DE FREITAS - PI
460	25/08/2025	25/08/2025	RV00765937	PARNAIBA - PI
461	25/08/2025	25/08/2025	RV00765940	CAMPO MAIOR - PI
462	25/08/2025	25/08/2025	RV00765942	TERESINA - PI
463	25/08/2025	25/08/2025	RV00765943	SAO LUIS - MA
464	25/08/2025	25/08/2025	RV00765949	TERESINA - PI
465	25/08/2025	25/08/2025	RV00765950	TERESINA - PI
466	25/08/2025	25/08/2025	RV00765955	BRASILIA - DF
467	25/08/2025	25/08/2025	RV00765956	TERESINA - PI



468	25/08/2025	25/08/2025	RV00765958	TERESINA - PI
469	25/08/2025	25/08/2025	RV00765960	TERESINA - PI
470	25/08/2025	25/08/2025	RV00765964	TERESINA - PI
471	25/08/2025	25/08/2025	RV00765965	PIRACURUCA - PI
472	25/08/2025	25/08/2025	RV00765966	TIMON - MA
473	25/08/2025	25/08/2025	RV00765967	TERESINA - PI
474	25/08/2025	25/08/2025	RV00765969	TERESINA - PI
475	25/08/2025	25/08/2025	RV00765977	PARNAIBA - PI
476	25/08/2025	25/08/2025	RV00765978	TERESINA - PI
477	25/08/2025	25/08/2025	RV00765979	CAMPO MAIOR - PI
478	25/08/2025	25/08/2025	RV00765980	BATALHA - PI
479	25/08/2025	25/08/2025	RV00765983	TERESINA - PI
480	25/08/2025	25/08/2025	RV00765984	NAZARIA - PI
481	25/08/2025	25/08/2025	RV00765985	SAO LUIS - MA
482	25/08/2025	25/08/2025	RV00765988	CAXIAS - MA
483	25/08/2025	25/08/2025	RV00765989	TERESINA - PI
484	25/08/2025	25/08/2025	RV00765991	TERESINA - PI
485	25/08/2025	25/08/2025	RV00765992	SAO JOSE DE RIBAMAR - MA
486	25/08/2025	25/08/2025	RV00765996	LUZILANDIA - PI
487	25/08/2025	25/08/2025	RV00765998	TERESINA - PI
488	25/08/2025	25/08/2025	RV00765999	JOSELANDIA - MA
489	25/08/2025	25/08/2025	RV00766000	CORRENTE - PI
490	25/08/2025	25/08/2025	RV00766002	PIRIPIRI - PI
491	25/08/2025	25/08/2025	RV00766003	TERESINA - PI
492	25/08/2025	25/08/2025	RV00766006	JOCA MARQUES - PI
493	25/08/2025	25/08/2025	RV00766008	PARNAIBA - PI
494	25/08/2025	25/08/2025	RV00766009	BOQUEIRAO DO PIAUI - PI
495	25/08/2025	25/08/2025	RV00766012	LUZILANDIA - PI
496	25/08/2025	25/08/2025	RV00766015	CAMPO MAIOR - PI
497	25/08/2025	25/08/2025	RV00766016	TERESINA - PI
498	25/08/2025	25/08/2025	RV00766017	TERESINA - PI
499	25/08/2025	25/08/2025	RV00766023	CURITIBA - PR
500	25/08/2025	25/08/2025	RV00766024	DEMerval LOBAO - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI



*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 20653, datada de 25 de agosto de 2025.)***SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ - SETRANS****NOTIFICAÇÃO - PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRANSITO**

Considerando o disposto no Art. 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Transito Brasileiro - CTB, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 281 do CTB, torna pública a relação de Autos de Infração de Trânsito processados com base do art. 231, V do CTB (transitar com o veículo com excesso de velocidade) e NOTIFICA os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo estipulado na Notificação de Autuação por Infração enviada via Correios para apresentação da Defesa da Autuação.

Nº	Dt. Geração	Próx. Dt. Geração	Nº do Auto de Infração	Municipio/UF
1	25/08/2025	25/08/2025	RV00764708	TERESINA - PI
2	25/08/2025	25/08/2025	RV00764715	TERESINA - PI
3	25/08/2025	25/08/2025	RV00764716	TERESINA - PI
4	25/08/2025	25/08/2025	RV00764720	TERESINA - PI
5	25/08/2025	25/08/2025	RV00764721	TERESINA - PI
6	25/08/2025	25/08/2025	RV00764722	TERESINA - PI
7	25/08/2025	25/08/2025	RV00764730	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
8	25/08/2025	25/08/2025	RV00764733	FERRAZ DE VASCONCELOS - SP
9	25/08/2025	25/08/2025	RV00764742	TERESINA - PI
10	25/08/2025	25/08/2025	RV00764780	VARZEA GRANDE - PI
11	25/08/2025	25/08/2025	RV00764794	JUAZEIRO DO NORTE - CE
12	25/08/2025	25/08/2025	RV00764854	TERESINA - PI
13	25/08/2025	25/08/2025	RV00764862	TERESINA - PI
14	25/08/2025	25/08/2025	RV00764864	TERESINA - PI
15	25/08/2025	25/08/2025	RV00764873	SANTAREM - PA
16	25/08/2025	25/08/2025	RV00764876	TERESINA - PI
17	25/08/2025	25/08/2025	RV00764878	TERESINA - PI
18	25/08/2025	25/08/2025	RV00764880	TERESINA - PI
19	25/08/2025	25/08/2025	RV00764886	TERESINA - PI
20	25/08/2025	25/08/2025	RV00764887	ANANINDEUA - PA
21	25/08/2025	25/08/2025	RV00764892	BRASILIA - DF
22	25/08/2025	25/08/2025	RV00764894	FORTALEZA - CE



23	25/08/2025	25/08/2025	RV00764899	FORTALEZA - CE
24	25/08/2025	25/08/2025	RV00764900	TERESINA - PI
25	25/08/2025	25/08/2025	RV00764901	TERESINA - PI
26	25/08/2025	25/08/2025	RV00764904	TERESINA - PI
27	25/08/2025	25/08/2025	RV00764905	TERESINA - PI
28	25/08/2025	25/08/2025	RV00764912	TERESINA - PI
29	25/08/2025	25/08/2025	RV00764913	TERESINA - PI
30	25/08/2025	25/08/2025	RV00764917	FORTALEZA - CE
31	25/08/2025	25/08/2025	RV00764920	TERESINA - PI
32	25/08/2025	25/08/2025	RV00764922	TERESINA - PI
33	25/08/2025	25/08/2025	RV00764929	TERESINA - PI
34	25/08/2025	25/08/2025	RV00764931	TERESINA - PI
35	25/08/2025	25/08/2025	RV00764937	TERESINA - PI

FRANCILON FERREIRA NUNES

SUPERINTENDENTE DOS TRANSPORTES - SETRANS/PI

*(Transcrição da nota REGULARIDADES de Nº 20654, datada de 25 de agosto de 2025.)***EDITAIS****AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - BADESPI-PI****ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convidamos os senhores acionistas da Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A. - BADESPI, CNPJ/MF nº 11.836.226/0001-43, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no próximo dia **29 de agosto de 2025 (sexta-feira), às 10 horas**, na Sede Social da empresa, situada na Av. João XXIII, nº 2715, 2º andar, na cidade de Teresina, capital do Estado do Piauí, a fim de deliberar sobre os seguintes assuntos:

I - Alteração do Estatuto Social da Instituição, nos seus seguintes artigos:

1. Art. 9º, Caput - Ajustar o novo valor do Capital Social;
2. Art. 28, Caput - Alteração para estabelecer a não obrigatoriedade de condição de acionista, em consonância com a Lei nº 6.404/76;
3. Art. 34, Caput e § 1º - às ferramentas de comunicação atuais, privilegiando meios mais





céleres e eficazes.

4. Art. 36, Caput - Adequação aos meios de comunicação atuais e mais céleres;
5. Art. 37, Caput - Atualização e Modernização dos meios de registro;
6. Art. 38, Caput - Atualização e Modernização dos meios de registro;
7. Art. 44, Caput - Atualização e Modernização dos meios de registro;
8. Art. 48, inserção §1º - Desburocratizar procedimentos aplicados a operações de pequena monta (celeridade procedural);
9. Art. 48, inserção § 2º - Desburocratizar procedimentos aplicados a operações de pequena monta, inclusive relativo a fundos (celeridade procedural);
10. Art. 54 supressão do §2º - Eliminação de redundância textual, considerando que o Art. 56 já contém disposição de igual teor.
11. Art. 74, alínea “b” e “c” - Trata-se de uma adequação às alterações de cargos;
12. Art. 77 A - Inclusão do Comitê de Ética no Estatuto;
13. Art. 77 B - Previsão de que os Comitês sejam disciplinados no Regimento Interno, evitando a necessidade de alterações estatutárias em decorrência de modificações futuras em sua composição ou funcionamento;
14. Art. 87 - A primeira referência específica para o conceito de Lucro Líquido contido na Lei 6.404/76, e a inclusão do parágrafo único refere-se expressamente ao art. 195 da Lei das S.A que prevê a possibilidade de realização de reservas para contingências;
15. Art. 88, § 1º A - Trata-se de dispositivo adicionado com vistas a explicitar no Estatuto a norma contida no art. 194 da Lei das S.A que trata das reservas estatutárias;
16. Art. 88, § 6º - Inclusão de dispositivo com vistas a regular e dar destinação a eventuais dividendos não reclamados.

Teresina (PI), 20 de agosto de 2025.

CRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS CRUZ

Presidente do Conselho de Administração

TELEFONE OUVIDORIA: (86) 99443-1024

E-mail:ouvidoria@badespi.pi.gov.br



*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 20585, datada de 25 de agosto de 2025.)***Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São Jose do DIVINO-Pi****Av. Manoel Divino, 564/centro- São Jose do Divino-PI- 64.245-000****CNPJ: 02.451.447/0001-02 Fundado Em 03/01/1993 Registrado No Ministério do Trabalho e Emprego****EDITAL DE CONVOCAÇÃO-ELEIÇÕES SINDICAL**

Através deste, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São Jose do Divino-Pi, CONVOCA todos os associados e associadas deste Sindicato que, esteja em gozo com seus direitos de associados, para participarem das eleições sindicais, para compor a nova diretoria e conselho fiscal deste sindicato, eleições a serem realizadas no dia 05 de outubro de 2025 em primeira convocação, com quorum 30%(trinta por cento) e em segunda convocação 08(oito) dias após a primeira convocação quorum 10%(dez por cento) essa eleição será no horário das 08:00 às 16:00 horas, conforme estatuto combinado com o regimento interno eleitoral, nesta data de 25(vinte e cinco) de agosto de 2025, a partir desta data a comissão eleitoral ficará a disposição durante o horário de expediente de todos os associados para informar ou qualquer outro procedimento do processo eleitoral, conforme o estatuto e regimento interno eleitoral. Poderão participar e deliberar nesta assembléia geral eleitoral, os associados em gozo com seus direitos sociais, estando em dias, quites com suas mensalidades até o mês de junho de 2025, podendo os associados em débitos quitar suas mensalidades até 10(dez) dias antes da eleição, quando houver mais de uma chapa concorrendo o pleito, caso sendo chapa única poderá haver quitação de mensalidade ate a formulação das folhas de votação; quanto a inscrição de chapa, o prazo para registro de chapas será de 10(dez) dias a contar do dia da publicação deste edital, sendo contado o primeiro e o ultimo dia. A eleição será realizada com 01(uma) seção, que será instalada na sede central do sindicato, na av. Manoel divino, 564, aposentado terá voto facultativo. Recurso eleitoral prazo de 05(cinco) dias, estatuto e regimento eleitoral estarão à disposição dos associados na mesa da comissão eleitoral e sede do sindicato, essa assembléia geral eleitoral terá a seguinte ordem do dia. Eleições para comporem a nova diretoria e conselho fiscal do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de São Jose do Divino-PI

São Jose do Divino-PI.,25 de agosto de 2025. Manoel Carlos de S. Machado Pres. do STR/CPF: 432*****91

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 20587, datada de 25 de agosto de 2025.)***EDITAL DE CANCELAMENTO DE ASSEMBLEIA E DISSOLUÇÃO DE COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO- SNV**

A Comissão Pró-Fundação do Sindicato Nacional dos Vigilantes Desarmados, Eventos Sociais, Vigilante de Segurança Eletrônica, Operador de Monitoramento de CFTV, Vigilante de Pronta





Resposta de Alarmes, Supervisão de Vigilância, Gestor de Segurança Privada, Fiscal de loja, Controlador de acesso, Segurança de condomínio, Rondante, Fiscal de perdas - SNV, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fica CANCELADA a Assembleia Geral de Fundação do Sindicato, anteriormente convocada para realizar-se no dia 23 de agosto 2025, às 21:30 horas, no sítio Vale dos Pequis, localizado à BERTO VIEIRA E CAPAO ALTO, 9999 CS - AREA RURAL - Estrada de São José do Almeida para Jaboticatubas, sede social SNV no distrito de São José do Almeida na cidade de Jaboticatubas/MG, CEP:35835-000.

Comunicamos, ainda, que por deliberação dos membros da Comissão Pró-Fundação, a referida Comissão encontra-se dissolvida, ficando encerrados os trabalhos relacionados à constituição do Sindicato.

Cássio Antônio Fernandes

Ex-membro da Comissão

Pró-Fundação do SNV

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 20588, datada de 25 de agosto de 2025.)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP

EDITAL Nº 04/2025

REVISTA CIENTÍFICA

CHAMADA DE ARTIGOS DA REVISTA PIAUIENSE DE SEGURANÇA PÚBLICA

A **Secretaria de Segurança Pública do Piauí - SSP/PI**, instituiu a REVISTA PIAUIENSE DE SEGURANÇA PÚBLICA em 16.10.2024 e, por intermédio do Conselho Editorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Piauí - CESSP, torna pública a **SELEÇÃO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS A SEREM PUBLICADOS EM SUA SEGUNDA EDIÇÃO**, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A REVISTA PIAUIENSE DE SEGURANÇA PÚBLICA é fruto do trabalho desenvolvido por Especialistas, Mestres(as) e Doutores(as) das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social.
- 1.2. A Revista é uma publicação acadêmica da SSP/PI, com periodicidade semestral, que recebe artigos inéditos e/ou originais, confeccionados por acadêmicos(as) e profissionais da área das Ciências Humanas.
- 1.3. Estabelecida a periodicidade semestral das edições, o passo seguinte foi colocar a revista em plataforma internacional de editoração e publicação de periódicos científicos na *internet*, o que facilitará a indexação da Revista da SSP/PI por vários institutos.
- 1.4. Após a publicação da 1^a edição, em agosto de 2025, inicia-se novo ciclo de chamamento de artigos para compor a 2^a edição da Revista.



2. DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1. A Revista recebe artigos com reflexão teórica, relatos de experiência e estudos de casos, com foco nas linhas de pesquisa apresentadas no item 2.2 deste Edital.

2.2. A Revista se concretiza como importante instrumento de publicação de trabalhos acadêmicos, apresentados por profissionais de segurança pública e defesa social, professores(as), membros participantes de entidades da sociedade civil organizada e comunidade acadêmica que desejarem participar enviando seus textos, aberto para os artigos dentro das LINHAS DE PESQUISA disponíveis:

A) DIREITOS HUMANOS, SAÚDE E VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL: A presente Linha busca reunir Artigos que traduzam pesquisas em sua estrita relação com o papel do Estado na proteção aos Direitos Humanos e na mediação das urgências sociais subjacentes ao Século XXI. Diz respeito à diversidade, Interseccionalidades e direitos transindividuais, uso abusivo da força, racismo, legitimidade policial, saúde, formação e valorização do profissional de segurança pública e defesa social.

B) SOCIEDADE DO RISCO E PREVENÇÃO SOCIAL DA VIOLENCIA: A presente linha busca reunir artigos que traduzam pesquisas ligadas aos riscos ambientais, tecnológicos, sociais, políticos, organizacionais em meio às necessidades e dinâmicas sociopolíticas dos riscos para tutela de “funções, instituições e modelos de organização”.

C) POLÍTICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL BASEADA EM EVIDÊNCIAS: A presente linha busca reunir artigos que traduzam pesquisas ligadas à produção, sistematização, tradução e utilização de evidências para realizar avaliações de impacto, revisões sistemáticas e portais de evidências. Os estudos balizarão atuações operacionais, como: desastres; catástrofes; resolução de crimes e policiamento ostensivo.

D) PREVENÇÃO SITUACIONAL URBANA E AMBIENTAL: A presente linha busca reunir artigos que traduzam pesquisas ligadas a temas relacionados a peculiaridades locais como questões de territorialidade urbana, sanitária, ambiental, social, demográfica, de convivência social, criminal, histórica, geográfica, econômica, entre outras cartografias que transversalizam e impactam a segurança pública e a defesa social.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

3.1. DAS REGRAS GERAIS:

3.1.1. Os trabalhos deverão ser inéditos e/ou originais. Permite-se a publicação dos já apresentados em eventos acadêmicos, no Brasil ou no exterior, desde que não ultrapassem um ano de sua divulgação original.

3.1.2. Os textos devem ser redigidos em português, com formatação conforme as normas da ABNT e orientações deste edital.

3.1.3. O CESSP/PI está recebendo artigos para a segunda edição. Os textos devem ser enviados para o e-mail revista@ssp.pi.gov.br e/ou para o sítio de internet da Revista em <https://revistacientifica.ssp.pi.gov.br/> até o dia 22/09/2025 (segunda-feira), e devem obedecer às regras abaixo descritas.



3.1.4. Os artigos recebidos serão avaliados e selecionados pelo Conselho Editorial. Os artigos selecionados e não publicados na edição imediata, poderão ser publicados na edição subsequente ou na Revista digital.

3.1.5. Os critérios que embasarão a análise serão:

- A) Relevância científica e contribuição para a comunidade acadêmica;
- B) Originalidade;
- C) Concisão e clareza nos textos apresentados.

3.1.6. Deverá ser utilizado o sistema Autor(a)-data.

3.1.7. O(A) autor(a) do artigo é inteiramente responsável pelo seu conteúdo, por sua revisão e pela adequação aos critérios formais estabelecidos por este edital.

3.1.8. Cada artigo poderá ter no máximo 03 (três) autores(as) e /ou coautores(as), dentre os quais pelo menos 01 (um) deverá possuir titulação de Mestre ou Doutor reconhecido pela CAPES, ou, possuir vínculo com Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* Mestrado ou Doutorado.

3.2 DAS REGRAS ESPECÍFICAS:

3.2.1. Da Formatação exigida para os artigos:

- A) Versão eletrônica em arquivo do Word (doc) no tamanho da folha A4;
- B) Tamanho do texto: mínimo de 13 e máximo de 20 páginas;
- C) Margens: esquerda e superior 3 cm e direita e inferior 2cm;
- D) Alinhamento: justificado;
- E) Fonte: Times New Roman, tamanho 12 (corpo de texto); tamanho 10 para notas de rodapé, tamanho 13 para título e tamanho 10 para citações.
- F) Espaçamento entre linhas: 1,5cm;
- G) Entrada de parágrafo de 1,25cm.
- H) As citações textuais pequenas (até três linhas) devem ser inseridas no texto, entre aspas e sem itálico. As citações textuais longas (mais de três linhas) devem vir em parágrafo independente, recuado da margem esquerda 4cm, tamanho 10, e com espaçamento simples, sem aspas.
- I) Os artigos deverão estar de acordo com as normas da ABNT.

3.2.2. Dados de identificação (devem constar somente na folha de rosto):

- A) Título em português e língua estrangeira;
- B) Nome do(as) autor(es/as) e respectivos dados acadêmicos, contato (endereços de e-mail e *lattes*) com o nome logo abaixo do título e os dados apresentados em nota de rodapé;



C) Resumo de 150 a 300 palavras seguidos de três a cinco palavras-chave representativas do conteúdo do texto;

D) Resumo e palavras-chave em uma das seguintes línguas estrangeiras (inglês ou espanhol).

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1. O Conselho Editorial enviará *e-mail* para os(as) autores(as) informando o resultado da submissão, declarando a aprovação do trabalho para publicação, ou informando os motivos para a não aprovação.

4.2. A decisão sobre os artigos aceitos pelo Conselho é irrecorrível.

4.3. Os artigos e demais trabalhos publicados na Revista passam a ser de propriedade da mesma. A impressão, total ou parcial, fica sujeita à expressa menção da procedência de sua publicação, citando-se a edição e a data da publicação.

Teresina/PI, 22 de agosto de 2025.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretário de Segurança Pública

EUGÊNIA NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA

Presidente do Conselho Editorial da Secretaria de Estado da Segurança Pública - CESSP

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 20604, datada de 25 de agosto de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 83/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima a Sra. Neuzuila Gomes Lima e seu esposo, o Sr. José Alves de Sousa Júnior para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, contestarem ou impugnarem a modificação da titularidade do contrato nº 800220000795-2 para o nome da Sra. Adriana Araújo Ribeiro. Na ausência de manifestação dentro do prazo estipulado, considerar-se-á o consentimento do titular original do contrato procedendo-se com a transferência, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atua(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.





As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.005569/2025-19.

Teresina - PI, 25 de Agosto de 2025.

(assinado eletronicamente)

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 20669, datada de 25 de agosto de 2025.)

EXTRATO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ELEITORAL DA ATEUTC.

João Paulo da Silva, presidente da **Associação dos Trabalhadores e Estudantes Usuários dos Transportes Coletivos de José de Freitas/PI (ATEUTC)**, em conformidade com suas atribuições e competências estatutárias, em especial, com fulcro nos arts. 14 e 21, e, em consonância com decisão judicial proferida pelo juiz “*a quo*”, nos autos do processo judicial nº 0800505-19.2025.8.18.0029, da Vara Única da Comarca de José de Freitas/PI, **CONVOCA Assembleia Geral Eleitoral para eleição e posse dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal da referida Associação, para mandato do período de 29 de setembro de 2025 a 28 de setembro de 2028**, a se realizar na sede da ATEUTC, situada no Box 1, no Terminal Rodoviário José de Araújo Chaves, CEP .centro, 64.110-000, cidade de José de Freitas/PI, no dia 28 de setembro de 2025, às 8 (oito) horas da manhã.

A presente Assembleia Geral será realizada em primeira convocatória, onde, não havendo quórum, será realizada em segunda convocatória, uma hora depois da primeira; e, persistindo a ausência de quórum, será realizada em terceira convocatória, duas horas após a primeira, com qualquer número dos sócios presentes, por votação secreta.

Publique-se e Cumpra-se.

José de Freitas/PI, 25 de agosto de 2025

João Paulo da Silva

Presidente

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 20672, datada de 25 de agosto de 2025.)

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH





EDITAL DE INTIMAÇÃO ADH/PI Nº 84/2025

A Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí- ADH-PI, no uso de suas atribuições legais, por meio do presente Edital, intima o Sr. José de Jesus Pinto para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar ou impugnar a modificação da titularidade do contrato nº 061126000036-1 para o nome do Sr. Rogério Oliveira Torres. Na ausência de manifestação dentro do prazo estipulado, para, querendo, impugnarem, no prazo de 15 (quinze) dias, os pedidos de alteração de titularidade contratual formulado pelo(s) atua(s) ocupante(s) do(s) imóvel(eis), tendo em vista a apresentação de documentos junto a esta autarquia que indicam a transferência, pelo mutuário cadastrado junto ao Banco de Dados da ADH-PI, do respectivo direito aquisição da unidade imobiliária sem a devida atualização cadastral.

A ausência de manifestação acarretará a presunção de regularidade da transferência de direito e de consentimento do titular original do contrato e todos os seus sucessores, respondendo o novo titular por todos os débitos eventualmente existentes e vinculados à respectiva unidade habitacional.

As impugnações poderão ser protocoladas via e-mail protocolo@adh.pi.gov.br e deverão estar acompanhadas, obrigatoriamente, dos documentos pessoais do impugnante. O presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no site www.adh.pi.gov.br. Referente ao Processo SEI Nº. 00118.006467/2024-21.

Teresina - PI, 17 de fevereiro de 2025.

IGOR LEONAM PINHEIRO NERI

Diretor-Geral ADH-PI

(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 20675, datada de 25 de agosto de 2025.)

LICENÇAS AMBIENTAIS

EÓLICA PEDRA DO SAL S.A torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR/PI, a Renovação da Licença de Operação Nº PI-RLO.06779-3/202 para o Parque Eólico Pedra do Sal, com capacidade instalada de 18 MW. O empreendimento inclui subestação, linha de transmissão de energia de 69 kV com extensão de 25 km, além de infraestrutura de apoio com guaritas, localizado na Praia Pedra do Sal, no município de Parnaíba/PI, Processo nº RLO.04384-8/2025, Validade 25/07/2029.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20584, datada de 25 de agosto de 2025.)

A empresa **BASE COMPARTILHADA DE ARMAZENAGENS FS LTDA, CNPJ:59.***.***/0001-89**,torna público que recebeu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos a **Licença Prévia-Lp e Licença de Instalação-LI** do Terminal de Armazenamento de Produtos Petroquímicos, de coordenadas geográficas 06°49'02,54" S e 42°55'40,79" O.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20586, datada de 25 de agosto de 2025.)



BRUNA VIANA CAVALCANTI VALENÇA REIS, inscrita no CPF 024.***.***-86, torna público que solicitou a SEMAR a expedição de regularização de poço tubular (AUTPOOU), para poço localizado na localidade Estrada Vale Quem Tem, projetada, s/n, Zona Rural, Aquífero pedra de fogo, no município de Teresina, com Coordenadas geográficas, Lat.: 5°2'18.64"S;Long. 42°42'11.11"O, para reservar 5.307 m³/ano para usos diversos.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20589, datada de 25 de agosto de 2025.)

A BUNGE ALIMENTOS S/A, inscrita no **CNPJ: 84.046.101/0492-81**, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **RENOVAÇÃO da LICENÇA de OPERAÇÃO** sob o nº **PI-RLO.06975-0/2025** do empreendimento de Armazenamento e Secagem de Grãos, situado na Rodovia PI-397 / Km 45, s/n - Serra Grande, zona rural do município Baixa Grande do Ribeiro - PI.

A BUNGE ALIMENTOS S/A, inscrita no **CNPJ: 84.046.101/0493-62**, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **RENOVAÇÃO da LICENÇA de OPERAÇÃO** sob o nº **PI-RLO.06976-5/2025** do empreendimento de Armazenamento e Secagem de Grãos, situado na Ent. Rod. PI-392 com Rodovia Transcerrado, s/n - Serra do Uruçuí, zona rural do município Currais - PI.

A BUNGE ALIMENTOS S/A, inscrita no **CNPJ: 84.046.101/0410-35**, torna público que **RECEBEU** junto a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a **RENOVAÇÃO da LICENÇA de OPERAÇÃO** sob o nº **PI-RLO.06977-0/2025** do empreendimento de Armazenamento e Secagem de Grãos, situado na Avenida dos Gaúchos, s/n - Nova Santa Rosa, zona rural do município Uruçuí - PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20595, datada de 25 de agosto de 2025.)

RESIDENCIAL TAMBORIL SPE LTDA, inscrito no CNPJ sob o Nº 61.801.302/0001-53, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Teresina/PI - SEMAM-THE, a **Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI)**, para o empreendimento: **Construção do Residencial Tamboril, localizado na Rua Maurício Silveira, Bairro São Raimundo, Município de Teresina-PI (Coordenadas Geográficas 05°05'57.27" S / 42°46'26.27" O)**. Foi elaborado Estudo Ambiental Simplificado-EAS, conforme Resolução COMDEMA nº 001/2023. Publique-se.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20623, datada de 25 de agosto de 2025.)

PUBLICAÇÃO. A empresa **ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A.**, com **CNPJ 58.425.324/0001-51**, com sede na Avenida Professor Camilo Filho, 1960, Bairro Todos os Santos, torna público que requereu da Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMARH o Pedido de Outorga Preventiva - **Processo OP.08532-4/2025**, referente à captação da ETA Patos do Piauí (PL-API-ETA0068), localizada no município de Patos do Piauí-PI.

(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 20696, datada de 25 de agosto de 2025.)



**SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
IVANICK FEITOSA DIAS PINHEIRO

Diário Oficial do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS

Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
FRANCISCO FELIPE DA LUZ ARAUJO

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional
PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí
JANAINA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
RODRIGO AMORIM OLIVEIRA NUNES

Secretaria da Defesa Civil
JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome
JOÃO DE DEUS SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretário da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação
ANDRÉ MACEDO SANTANA

Secretaria do Trabalho e Emprego
JOSÉ RIBAMAR NOLÉTO DE SANTANA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121
www.diario.pi.gov.br/doe/
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSO - www.sefaz.pi.gov.br
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do art. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a
Transparência**

